



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina

Ofício nº 60/2019/STOSUP/LICITAÇÕES

Nova Trento, 26 de Abril de 2019.

Ilmo. Sr. Aprigio José Botameli
Presidente da Comissão de Licitações

Assunto: Licitação

Cumprimentando-o cordialmente, venho através desse ofício pedir que:
Faça uma licitação para compra de galerias de concreto.

Motivo:

Na rua Felinto Valle no distrito de Claraiba, existe um pontilhão feito com vigas e pranchas de Eucalipto. O mesmo está em um estado de conservação que apresenta perigo aos que trafegam sobre ele. Por passar caminhões de carga pela ponte se faz necessário que seja feita uma licitação para execução de galeria que será usada para substituir o pontilhão em caráter de urgência para que não aconteça nem um acidente. As galerias apesar de apresentarem um valor inicial mais alto que o material de eucalipto, tem uma durabilidade muito maior onde se justifica a sua compra.

Quantidade:

Devem ser licitados seis unidades de galeria de concreto, classe TB45 com seção de 3,00x3,00 M por 1,00 M de largura. Assim a galeria pronta deve ficar com uma abertura de 3,00x3,00 M para a passagem de água e uma pista de 6,00 M de largura para passagem de veículos e pedestres.

Valores:

Em orçamento passado pela empresa Raimondi por unidade de galeria de concreto seção 3,00x3,00 M, classe TB45 executada sobre base de Rachão de 25 cm de espessura e laje de concreto armado sobre as galerias prontas com espessura de 15 cm. Incluso frete, escavação, retirada de tubos antigos se necessitar, reaterro e movimentação de peças. Está custando R\$ 5.500,00. Seis unidades sai um total de R\$ 33.000,00.

Atenciosamente,

Joel Garbari

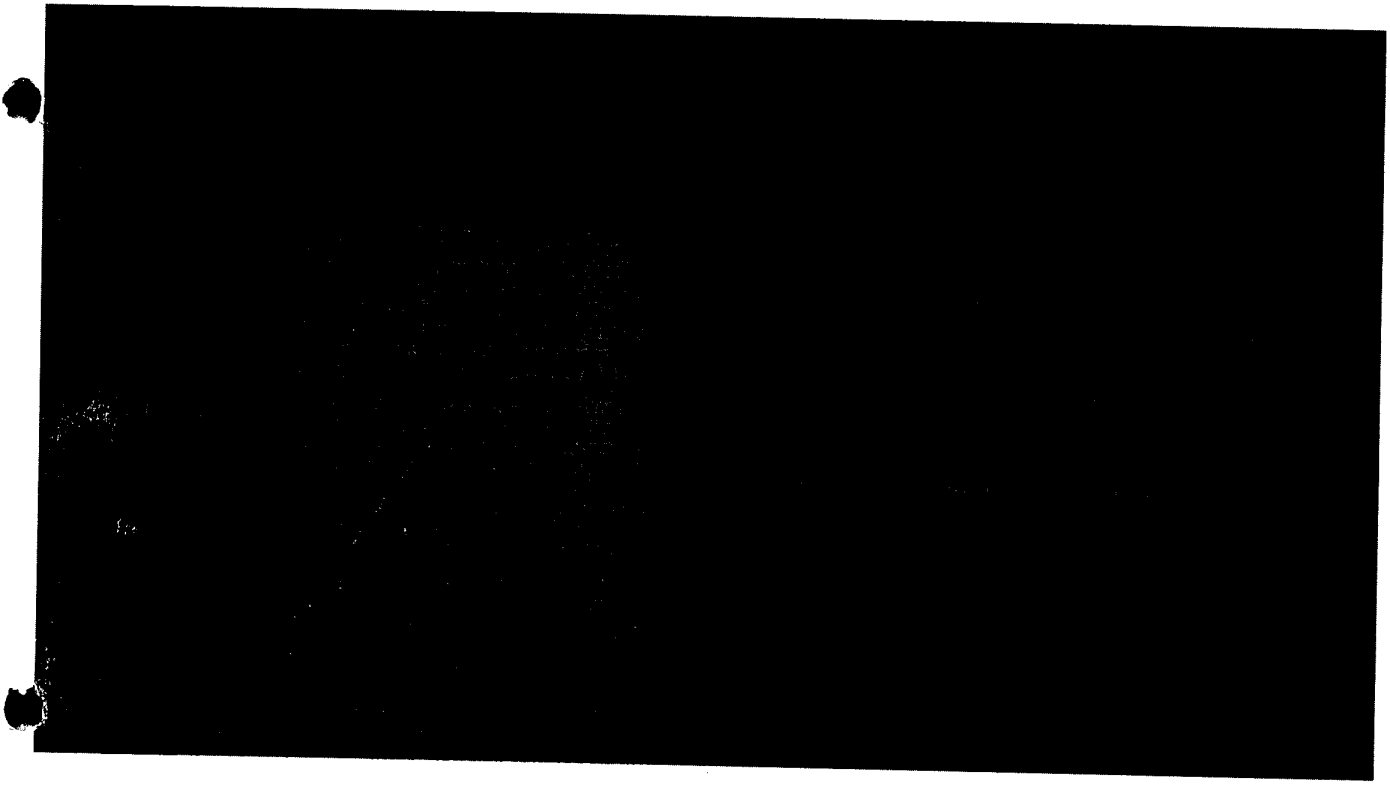
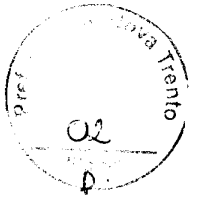
Secretário Municipal de Transporte, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento.

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - prefeitura@novatrento.sc.gov.br - www.novatrento.sc.gov.br

1

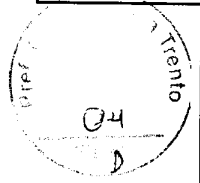
2







CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC



Nova Trento, 26 de Abril de 2019.

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) PREFEITO, GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 78/2019, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Nova Trento, 26 de Abril de 2019.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Gian Francesco Voltolini'.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
PREFEITO





*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina

DECRETO Nº 003/2013 de, 07 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre o pregão, a que se refere a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dá providências correlatas.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, Prefeito do Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto estabelece normas e procedimentos relativos à licitação na modalidade de Pregão, destinada à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município, qualquer que seja o valor estimado.

Parágrafo único. Subordinam-se ao disposto neste Decreto, além dos órgãos da administração pública municipal direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.

Art. 2º. Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, com a presença de todos os licitantes, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, ou na forma eletrônica, realizada quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.

§ 1º Consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado.

§ 2º Para o julgamento das propostas, serão fixados critérios objetivos que permitam aferir o menor preço, devendo ser considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital.

§ 3º O sistema referido no caput será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam condições de segurança em todas as etapas do certame.

Art. 3º A licitação na modalidade de pregão é condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade





*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina

administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem como aos princípios correlatos da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade.

Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Art. 4º. Caberá ao Chefe do Executivo ou, por delegação de competência, o ordenador de despesa ou, ainda, o agente encarregado da compra no âmbito da administração:

I - autorizar a abertura da licitação, justificando a necessidade da contratação;

II - definir o objeto do certame, estabelecendo:

a) as exigências da habilitação;

b) as sanções por inadimplemento;

c) os prazos e condições da contratação;

d) o prazo de validade das propostas;

e) os critérios de aceitabilidade dos preços;

f) o critério para encerramento dos lances.

III - justificar as condições de prestação de garantia de execução do contrato;

IV - designar o pregoeiro e os membros de sua equipe de apoio;

V - decidir os recursos interpostos contra ato do pregoeiro;

VI - adjudicar o objeto da licitação, após a decisão dos recursos;

VII - revogar, anular ou homologar o procedimento licitatório.

Art. 5º. Somente poderá atuar como pregoeiro o servidor ou o empregado que tenha realizado curso de capacitação específica para exercer a atribuição.

Art. 6º. Os membros da equipe de apoio, preferencialmente pertencentes ao quadro do órgão ou da entidade promotora do pregão, deverão ser, em sua maioria, titulares de cargo efetivo ou ocupantes de função de natureza permanente.

Art. 7º. São atribuições do pregoeiro:

I - conduzir o procedimento, inclusive na fase de lances;

II - credenciar os interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, lances e demais atos inerentes ao certame;

III - receber a declaração dos licitantes de que cumprem plenamente os

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC

Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatreto.sc.gov.br





*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina

requisitos de habilitação, bem como os envelopes - proposta e os envelopes documentação;

IV - analisar as propostas e desclassificar aquelas que não atenderam os requisitos previstos no edital;

V - classificar as propostas segundo a ordem crescente de valores ao final ofertados e a decidir motivadamente quanto à aceitabilidade do menor preço;

VI - adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor, se não tiver havido na sessão pública a declaração de intenção motivada de interposição de recurso;

VII - elaborar a ata da sessão pública, que conterà, sem prejuízo de outros elementos, o registro:

- a) do credenciamento;
- b) das propostas e dos lances formulados, na ordem de classificação;
- c) da decisão a respeito da aceitabilidade da proposta de menor preço;
- d) da análise dos documentos de habilitação; e
- e) os motivos alegados pelo licitante interessado em recorrer.

VIII - receber os recursos;

IX - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior para o exercício das atribuições definidas nos incisos V, VI e VII do artigo 3º deste decreto.

Parágrafo único - Interposto recurso, o pregoeiro poderá reformar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decidir.

Art. 8º. A fase preparatória do pregão será iniciada com a abertura do processo no qual constará:

I - a deliberação da autoridade competente a que alude o artigo 3º deste decreto;

II - os indispensáveis elementos técnicos atinentes ao objeto licitado;

III - a planilha de orçamento, que conterà os quantitativos e os valores unitários e totais do bem ou serviço;

IV - a indicação de disponibilidade de recursos orçamentários;

V - a minuta do edital, que conterà os elementos indicados no artigo 4º, inciso III, da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e a do termo do contrato, quando houver, aprovadas pelo órgão jurídico da promotora do certame.

Art. 9º. A convocação dos interessados em participar do certame será efetuada:

I - por meio de publicação de aviso no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC e em jornal de circulação local ;





*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina

08
D

Art. 10º. Os atos essenciais do pregão serão documentados e juntados no respectivo processo, compreendendo, além daqueles relacionados no artigo 3º:

I - as propostas e os documentos de habilitação do licitante vencedor;

II - a ata da sessão do pregão; e,

III - comprovantes da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC e na Internet do aviso de abertura do pregão, do resultado final da licitação e do extrato do instrumento contratual, e em jornal de grande circulação, quando for o caso.


Art. 11º. A Secretaria de Administração poderá expedir orientações e normas complementares à aplicação deste decreto.

Art. 12º. O disposto neste decreto aplica-se a todos os órgãos da administração pública municipal.

Art. 13º. Aplicam-se subsidiariamente à Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 14º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DE NOVA TRENTO, aos 07 de janeiro de 2013.


GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado na Diretoria da Divisão Administrativa, data supra.


PEDRO PIVA NETO
Secretário de Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Nova Trento
PUBLICADO
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

EM 18/01/2013

ASSINATURA

CNPJ 82.925.025/0001-60
Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatrento.sc.gov.br





**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina

PORTARIA Nº 070/2019

**Dispõe Sobre a Composição e o Funcionamento da Comissão Permanente de
Licitações.**

Jaison Moacir Marchiori, Prefeito do município de Nova Trento/SC., em exercício, com fundamento no Parágrafo 4º do artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93, alterado pela Federal nº 8.883/94 e usando da competência que lhe confere o item VIII do artigo 94 da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica assim composta a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de Nova Trento:

Presidente: Aprígio José Botameli, Matrícula Funcional nº 209, ocupante do cargo de Gerente de Compras;

Membros Efetivos: Denner Soares de Oliveira, Matrícula Funcional nº 7635, ocupante do cargo de Técnico Administrativo; e Fabio de Freitas, Matrícula Funcional nº 7163, ocupante do cargo de Assistente Administrativo.

Membros Suplentes: Luiz Fernando Tomasoni, Matrícula Funcional nº 7399, ocupante do cargo de Diretor de Departamento Financeiro; e Roque Gonsales Montibeller, Matrícula Funcional nº 927, ocupante do cargo de Fiscal Sanitário.

Art. 2º - Incumbe à Comissão promover, desde a abertura até o julgamento, as licitações para compra, serviços e alienações da Prefeitura, observada a legislação e demais normas aplicáveis às licitações.

Art. 3º - É facultado à Comissão sempre que entender necessário ao melhor julgamento, recorrer à manifestação instrutiva de quaisquer dos setores da Prefeitura.

Art. 4º - É de competência do Presidente:

- a) dirigir os trabalhos e despachar o expediente da Comissão;
- b) Exercer além do voto ordinário, o de qualidade, em caso de empate;
- c) Convocar membros suplentes para substituírem os efetivos, quando ausentes ou impedidos, com atuação plena, bem como secretariar as reuniões da comissão, neste caso, sem direito de voto.

Art. 5º - Incumbe o servidor público municipal Denner Soares de Oliveira, Matrícula Funcional nº 7635, substituir com plenitude de funções, o Presidente nas suas faltas e impedimento.

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - prefeitura@novatrento.sc.gov.br - www.novatrento.sc.gov.br





**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



Portaria nº 070/2019

Art. 6º - Incumbe ao Secretário a lavratura das atas das reuniões da Comissão e a execução das tarefas que lhe forem cometidas pelo Presidente nos limites de sua competência.

Art. 7º - As decisões da comissão serão tomadas por maioria de votos, presentes a maioria de seus membros efetivos, considerando-se como tais, para esse efeito, os suplentes convocados na forma desta Portaria.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Nova Trento, em 15 de janeiro de 2019.

Jaison Moacir Marchiori
Prefeito Municipal, em exercício

Registrada nesta Prefeitura e publicada a presente Portaria no DOM/SC – Diário Oficial dos Municípios/SC.

Jucelino Marino Chini
Secretário M. Administração e Finanças

PUBLICADO
no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC
EM 18/01/2019





**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



PORTARIA Nº 071, de 15 de janeiro de 2019

Designar Aprígio José Botameli, como Leiloeiro e Pregoeiro e dá outras providências.

Jaison Moacir Marchiori, Prefeito Municipal, em exercício, usando das atribuições que lhe confere o Art. 94, item VIII da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE;

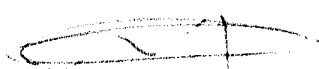
Art. 1º Fica designado o servidor público municipal **Aprígio José Botameli**, concursado no cargo de Assistente Administrativo, matrícula 209 e nomeado para o cargo de Provimento em Comissão de **Gerente de Compras**, para funcionar como **Leiloeiro e Pregoeiro, dos Certames Licitatórios**, assim como praticar todos os atos, estabelecer critérios, data e definir normas necessárias à realização de leilões e/ou pregões a serem realizados pelo Setor de Licitações, **até 31 de dezembro de 2019.**

Parágrafo Único: Com a finalidade de assistir ao Leiloeiro e/ou Pregoeiro no desempenho das suas funções quando da abertura de processos licitatórios, nas **modalidade Leilão e/ou Pregão**, fica designada Equipe de Apoio, composta pelos seguintes servidores: Fabio de Freitas, matrícula nº 7163, cargo de Assistente Administrativo e Denner Soares de Oliveira, matrícula nº 7635, cargo de Técnico Administrativo e como suplentes: Lorena Polli, matrícula nº 7891, cargo de Assistente Administrativo e Roque Gonsales Montibeller, matrícula nº 927, cargo de Fiscal Sanitário.

Art. 2º Ao servidor ora designado são atribuídos todos os poderes para processar, de forma regular, os processos licitatórios nas modalidades de LEILÃO e PREGÃO, devendo, para tanto, se valer da sua Equipe de Apoio.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 15 de janeiro de 2019.

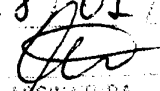

Jaison Moacir Marchiori
Prefeito Municipal, em exercício

Registrada a presente Portaria nesta Prefeitura e publicada no Diário Oficial dos Municípios/SC – DOM/SC.

Jucelino Marino Chini
Secretário M. Administração e Finanças

PUBLICADO
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

EM 18/01/2019


ASSINATURA



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

Folha: 1/1

CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

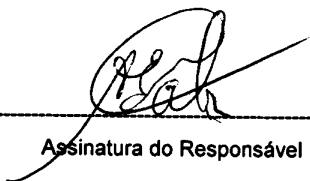
Processo Administrativo: 78/2019
Número Processo / Ano: 78/2019
Data do Processo: 26/04/2019
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto do Processo: 1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE GALERIA DE CONCRETO PRÉ FABRICADA, A SER INSTALADA NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DESTE EDITAL.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Cód.Reduzido	Unid. Orçam.	Projeto/Atividade	Elemento Despesa	Saldo Disponível	Valor Previsto

Nova Trento, Em 26/04/2019


Assinatura do Responsável

2

2



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



A empresa interessada na participação do Processo nº 078/2019 - Pregão Presencial nº 054/2019 – SRP 031/2019, deverá preencher as informações solicitadas neste formulário, e remetê-lo para o Departamento de Compras e Licitações via e-mail compras@novatrento.sc.gov.br, caso contrário a Prefeitura Municipal de Nova Trento exime-se da obrigação de comunicar diretamente ao interessado, possíveis alterações no Edital, bem como prestar esclarecimentos.

TERMO DE RETIRADA DO EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2019

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ DA EMPRESA: _____

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: _____

TELEFONE: () _____

E-MAIL: _____

Nova Trento, _____ de _____ de 2019.

Assinatura e Carimbo da Empresa

Nome Legível: _____





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2019 – GALERIA DE CONCRETO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2019

Recebimento das propostas até as 08:30 horas do dia 28/05/2019.

Abertura das propostas: às 09:00 horas do dia 28/05/2019.

Local da Sessão Pública: Prefeitura Municipal de Nova Trento, Praça del Comune, 126 – Centro – Sala do Depto de Compras e Licitações.

O Município de Nova Trento, através de sua Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento, por meio de seu Pregoeiro, Aprigio José Botameli, instituído por Decreto Municipal, torna público que realizará certame licitatório, na modalidade Pregão Presencial tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), pela Lei nº 8.666, de 21/06/93, com as devidas alterações, Decreto 159 de 09/08/2006, Lei 123/2006 e demais normas pertinentes. Comunica, também, que o supracitado certame licitatório destina-se ao Registro de Preços.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE: Justifica-se a necessidade de realizar pregão presencial, em face das peculiaridades da contratação. Optou-se pelo Registro de Preços pela dificuldade de mensurar exatamente a quantidade a ser utilizada deste tipo de serviço durante o ano.

JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO: Na rua Felinto Valle no distrito de Claraíba, existe um pontilhão feito com vigas e pranchas de eucalipto. O mesmo está em um estado de conservação que apresenta perigo aos que trafegam sobre ele. Por passar caminhões de carga pela ponte se faz necessário que seja feita uma licitação para execução de galeria que será usada para substituir o pontilhão em caráter de urgência para que não aconteça nem um acidente. As galerias apesar de apresentarem um valor inicial mais alto que o material de eucalipto, tem uma durabilidade maior onde se justifica a sua compra. Dessa forma, será feito um registro de preço para a compra de galerias para pontes se encontram em estado semelhante ou novas se necessário.

I – DO OBJETO

- 1.1 Registro de Preços para contratação de empresa especializada para fornecimento e assentamento de Galeria de Concreto pré fabricada, a ser instalada no município de Nova Trento, conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.
- 1.2. As quantidades constantes do **Anexo I** são estimativas, não se obrigando a Administração pela aquisição total.
- 1.3. Face ao disposto no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, em sua atual redação, as quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por

✓

✓



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



cento) do valor inicial constante da Ata de Registro de Preços.

1.4. Os proponentes deverão apresentar cotação por item, elaborando-o conforme modelo que segue, em papel timbrado de sua empresa.

1.5. Os proponentes deverão apresentar cotação com preço unitário e total, elaborando-o conforme modelo abaixo e seguindo a sequência do Anexo I:

Item	Unid.	Especificação	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total

(*) O Valor Unitário – R\$ e (*) Valor Total - R\$ deverá corresponder ao preço unitário e total por item no qual já deverá estar incluso o valor do frete e demais encargos.

1.6 – Integram o presente Edital:

- a) Anexo I - Termo de Referência;
- b) Anexo II - Modelo Proposta de Preços;
- c) Anexo III - Declaração de Atendimento aos Requisitos de habilitação;
- d) Anexo IV - Modelos de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo; Declaração de que não emprega menores;
- e) Anexo V – Declaração de que está de acordo com as condições do edital;
- e) Anexo VI - Minuta de procuração;
- f) Anexo VII - Minuta de Ata de Registro de Preços;
- h) Anexo VIII - Anexo à Ata de Registro de Preços.

II – DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar desta licitação as empresas que satisfaçam às condições do edital.

2.2 - É vedada a participação de empresas: concordatárias; que estiverem cumprindo penalidades impostas pela Administração Pública; que estiverem sob processo falimentar; as reunidas em consórcio; e demais casos previstos na legislação que rege este processo.

2.3 - As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem obter os benefícios atribuídos pela Lei Complementar 123 de 15/12/2006, deverão pleitear o mesmo de acordo com os ditames daquele diploma legal.

III - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

3.1 - Os preços registrados por força deste processo terão validade de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços, no Diário Oficial dos Municípios.

IV – DO CREDENCIAMENTO

4.1 - A proponente licitante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro e Equipe





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



de Apoio por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

4.2 - O credenciamento far-se-á em nome da proponente, outorgado por quem de direito, condição expressa e comprovada através do Estatuto ou Contrato Social, por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços, assinar a Ata de Registro de Preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.3 - Os documentos de credenciamento serão examinados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, antes da abertura dos envelopes referentes à proposta de preços;

4.4 - Os documentos de credenciamento serão retidos pelo pregoeiro e Equipe de Apoio e juntados ao processo da licitação.

4.5 - Não será permitido a participação de empresas em Consórcio; e demais casos previstos na legislação que rege este processo.

Parágrafo Único - declaração em papel timbrado, de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo III, que deverá ser entregue fora do envelope de preços;

V -DA ENTREGA DOS ENVELOPES:

5.1 - O encerramento de entrega dos envelopes de proposta de preços e documentos, relativos a este Pregão para Registro de Preços dar-se-á às 08:30 horas do dia 28/05/2019, iniciando-se a abertura do envelope de nº 01 às 09:00 horas com as propostas de preços.

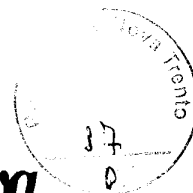
5.2 - A documentação de habilitação deve constar no envelope 02, fechado, lacrado de maneira a preservar o sigilo de seu conteúdo e identificado, obedecido o seguinte padrão:

**a) ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREF. DE NOVA TRENTO
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2019
DATA: __/__/2019
HORÁRIO: 09:00 horas
LICITANTE: (NOME COMPLETO DA EMPRESA)
Nº DO CNPJ:**





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



**b) ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREF. DE NOVA TRENTO
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2019
DATA: __/__/2019
HORÁRIO: 09:00 horas
LICITANTE: (NOME COMPLETO DA EMPRESA)
Nº DO CNPJ:**

5.3 - Os envelopes nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Documentação deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Nova Trento, sito à Praça del Comune, nº 126, Centro, Nova Trento/SC.

VI - DAS PROPOSTAS DE PREÇOS (ENVELOPE DAS PROPOSTAS)

6.1 – As propostas de preços devem, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos e atender aos padrões abaixo estabelecidos :

6.1.1 – Datilografadas ou digitadas, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, entregues no local, dia e hora preestabelecidos no Edital, contendo a identificação da empresa, endereço, telefone, número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, rubricadas todas as folhas pelo representante legal e assinada a última, sobre carimbo com nome, identidade ou CPF; **deverá constar também, os Dados Bancários – Pessoa Jurídica (com Razão Social, Agência e Conta Corrente em nome da proponente).**

6.1.2 – Conter especificação clara e sucinta do objeto a ser oferecido:

I. Preço cotado de forma unitária (com aproximação de no máximo duas casas decimais), por item, com indicação das unidades citadas neste edital. Na proposta deverá vir expressa e destacadamente: o preço unitário e global. Com a respectiva carga tributária e o valor do frete, informações estas de caráter acessório que correrão à conta do licitante;

II. Declaração em papel timbrado com CNPJ da pessoa jurídica, indicando o nome, qualificação, endereço e CPF do seu representante legal que assinará o contrato;

III. Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega das propostas e excluídos os prazos recursais previstos na legislação em vigor;

IV. PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS: máximo de 48 (quarenta e oito) horas a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento;

V. Locais de entrega dos serviços: a empresa deverá prestar o serviço no perímetro urbano de Nova Trento, cabendo ao contratado a responsabilidade pelo deslocamento; havendo a necessidade de prestação de serviço em áreas rurais, caberá ao município o deslocamento da equipe de trabalho.

6.1.3 - caso venha a verificar-se qualquer divergência nas informações constantes da proposta de preços, pertinentes a preços Unitários e Totais, prevalecerá o registro do valor unitário;

6.1.4 - a entrega dos envelopes contendo a proposta de preços e a respectiva documentação significará expressa aceitação, pelas licitantes, de todas as disposições deste edital.





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



VII - DO PROCEDIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1 - O presente certame licitatório, destinado ao registro de preços, não obriga a Prefeitura de Nova Trento a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição de determinados grupos, ficando assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

7.2 - Ao licitante vencedor, por item, fica assegurada a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes concorrentes em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

7.3 - A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Presidente da Comissão de Licitação convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

7.4 - Todas as Secretarias da Prefeitura estão condicionadas a adquirir deste Registro de Preços, obrigatoriamente, quando surgir a necessidade, vedada a aquisição de itens a preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, em relação à oferta de mercado, do momento.

7.5 - O resultado desta licitação será divulgado no Diário Oficial dos Municípios e em Jornal de Circulação.

7.6 - Os interessados em participar deste Pregão poderão examinar e adquirir o respectivo edital na Prefeitura Municipal de Nova Trento, das 07:00 às 13:00 horas.

VIII - DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO)

8.1 - Da habilitação: Para fins de participação no presente certame, será exigida a apresentação dos seguintes documentos:

8.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) cédula de identidade, quando for o caso;
- b) atos constitutivos, Estatuto ou Contrato Social, em vigor, devidamente registrado na forma da Lei;
- c) no caso de sociedade por ações e sociedades comerciais, os documentos deverão ser apresentados acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;
- d) registro comercial, no caso de empresa individual, perante a Junta Comercial, da sede ou domicílio da Licitante;
- e) no caso de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- f) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.1.2 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



- a) declaração de que não possui em seu quadro de pessoal atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (CF, Art. 7º, inciso XXXIII, c/c a Lei nº 9.854/99);
- b) Declaração impressa em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração, conforme modelo sugerido no Anexo VII;
- c) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando que a licitante já forneceu satisfatoriamente objeto pertinente e compatível com o licitado. Deverá constar as seguintes informações: nome do órgão ou empresa responsável pela emissão do atestado, com o CNPJ, endereço completo, função e telefone do responsável para solicitação de informações adicionais, com assinatura do mesmo.

8.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com prazo de vigência de no máximo 60 dias.

8.1.4 - REGULARIDADE FISCAL E PREVIDENCIÁRIA:

- a) Certificado de Registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), expedido pela Receita Federal ou no Cadastro de Pessoas Físicas da mesma entidade (CPF), se a empresa é individual;
- b) Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e INSS, de acordo com Portaria MF 358 de 05/09/2014;
- c) Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa da Fazenda Federal;
- e) Certidão Negativa de Débitos do Município sede da empresa.
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pela Justiça do Trabalho de acordo com a Lei 12.440 de 07 de julho de 2011.

8.1.5 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

IX – OUTRAS COMPROVAÇÕES:

9.1 – Os documentos referidos no item VIII deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia devidamente autenticado por tabelião de notas ou por funcionário responsável pelo cadastro ou eventualmente, por qualquer membro da Comissão de Licitação, os quais, após examinados e rubricados pelo pregoeiro e Equipe de Apoio e pelos demais licitantes, serão anexados ao processo desta licitação.

X - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO:

10.1 – No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

10.2 – Após os respectivos credenciamentos, os licitantes entregarão ao pregoeiro a declaração de





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo III ao Edital, e em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

10.3 - Durante os trabalhos, somente será permitida a manifestação, oral ou escrita, de pessoa devidamente credenciada pela empresa licitante nos termos do item IV deste edital.

10.4 - Para efeito de classificação das propostas o pregoeiro considerará o preço unitário de cada item, constante em cada proposta, sendo desclassificadas as propostas:

10.4.1 - cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital, inclusive aqueles exigidos como pré-classificação;

10.5 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

10.5.1 - seleção da proposta de menor preço unitário e as demais com preços até 10% superiores àquela;

10.5.2 - não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

10.6 - O julgamento da presente licitação será processado, segundo o critério de menor preço unitário e observado o disposto no item anterior, de acordo com o qual será classificada em primeiro lugar, a proposta que atenda integralmente de acordo com as especificações e exigência deste Edital.

10.7 - O pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

10.7.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

10.8 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

10.9 - O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

10.10 - Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado.

10.11 - Constatado o atendimento pleno às exigências habilitatórias, será declarado pelo pregoeiro, o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o item integrante do objeto deste Edital.

10.12 - Não sendo aceitável o preço, ao pregoeiro é facultado abrir negociações bilaterais com a empresa classificada em primeiro lugar objetivando uma proposta que se configure de interesse da Administração.

10.13 - Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital.

10.14 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro implica na sua exclusão da fase dos lances verbais, mantendo, entretanto, o preço da proposta escrita para efeito de





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ordenação das propostas.

10.15 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo pregoeiro e licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

10.16 - Outras decisões envolvendo principalmente negociações serão tomadas a partir de reuniões entre pregoeiro, Equipe de Apoio e Licitante, as quais serão objeto de registro em ata.

10.17 - Verificando-se, no curso da sessão do Pregão, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital a proposta será desclassificada.

10.18 - Caso não se realize lances verbais, será verificada a aceitabilidade dos preços da proposta escrita de menor valor, facultado ao pregoeiro abrir negociações bilaterais com autor dessa proposta e, uma vez considerados aceitos esses preços, o pregoeiro adjudicará o objeto deste Edital à firma que formulou a proposta em questão.

10.19 - Ao final da disputa por lances verbais e, em decorrência do seu novo preço (preço final vencedor), a empresa adjudicatária fica obrigada a adequar o preço Unitário ao Novo Preço Final.

10.20 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital.

10.21 - Observada a ordem de classificação, serão convocadas para firmar a Ata de Registro de Preços, as demais proponentes que concordarem com o fornecimento nos mesmos preços da primeira colocada, até que seja atingida a quantidade total estimada para o item.

XI – DOS RECURSOS

11.1 – Até 02 (dois) dias antes da data fixada, para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão presencial para registro de preços.

11.2 - Não será admitida a impugnação do edital, por intermédio de fac-símile ou via e-mail.

11.3 - A impugnação será dirigida ao Presidente da Comissão de Licitações, que decidirá no prazo de 01 (um) dia útil.

11.4 – No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.5 – A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

11.6 – Interposto o recurso, o pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado a autoridade superior.

11.7 – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.8 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

11.9 – A Ata de Registro de Preços será formalizada, com observância das disposições legais contidas na Lei 8.666/93, bem como na Lei 10.520/02.

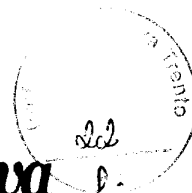
11.10 – Será registrado o menor preço POR ITEM.

11.11 – A licitante que convocada para assinar a ata deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



excluída, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

11.12 – Colhidas as assinaturas o Presidente da Comissão de Licitação providenciará a imediata publicação da Ata e se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o item anterior.

XII – DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1 – O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses contado a partir da data da publicação da respectiva Ata.

12.2 – O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

- a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
- b) incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega do item adjudicado, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto e do serviço, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
- c) falir ou dissolver-se; ou
- d) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.

XIII - DAS CONTRATAÇÕES

13.1 – Os fornecedores de bens incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a retirar as Notas de Empenhos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

13.2 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa as licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

13.3 – Para instruir a formalização da Nota de Empenho, o fornecedor do bem deverá estar em dia com as certidões negativas de débitos para com a seguridade Social (INSS), o Fundo de garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e Certidão Negativa Municipal, sob pena de a contratação não se concretizar.

13.4 - É facultado ao Presidente da Comissão de Licitação, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, pela ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas ao primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório.

13.5 - Decorridos sessenta (60) dias da data da apresentação das propostas, sem a comunicação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

XIV - DO RECEBIMENTO:

14.1 - O fornecimento do objeto licitado será conforme solicitação do Secretário Municipal de Transportes e Obras.

14.2 - O pagamento será em até 30(trinta) dias, após a entrega do serviço, a favor do licitante vencedor, conforme minuta de Ata de Registro de Preços em anexo.

14.3 - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



isso gere direito a qualquer compensação;

Parágrafo Único: Os pagamentos advindos dos acréscimos previstos no art. 65, da Lei nº 8.666/93, em sua redação atual, serão efetuados nas mesmas condições contratuais sobre os valores apresentados nas respectivas propostas.

XV - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

15.1 - A recusa injustificada em entregar os produtos e serviços licitados das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços conforme instruções da Cláusula Terceira deste edital, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

15.2 - O atraso injustificado na entrega dos serviços licitados após o prazo preestabelecido no Edital, sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

- a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias; e
- b) 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.

15.3 - As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

15.4 - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto de contrato ou nota de empenho), a Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

- a) advertência;
- b) multa por atraso no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a dois (2) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Parágrafo Único: a aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, não prejudica a incidência cumulativa da penalidade prevista na alínea “b”, sem prejuízo de apresentação de defesa prévia pelo interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

15.5 - Ocorrendo à inexecução de que trata o item 15.4, reserva-se ao órgão requisitante o direito de acatar a oferta que se apresentar mais vantajosa, pela ordem de classificação pelo Presidente da Comissão de Licitação, comunicando em seguida, ao Sr. Secretário Municipal de Transportes e Obras o resultado das providências tomadas.

15.6 - A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

15.7 - A aplicação das penalidades previstas neste item é de competência exclusiva do Presidente da Comissão de Licitação.

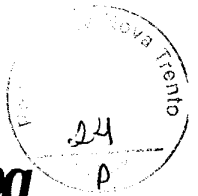
XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

16.1 - Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores, do Decreto 18.100/05 e dos demais diplomas legais aplicáveis, desde que não colidentes com a legislação supracitada. Subsidiariamente, serão aplicados os princípios gerais do Direito.

16.2 - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil, que anteceder a abertura dos envelopes de proposta, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

16.3 - A impugnação feita tempestivamente dará ao licitante o direito de participar da licitação até o trânsito em julgado, na esfera administrativa, da decisão relativa à matéria impugnada.

16.4 - Aos licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação, aos termos do edital quer em caráter de recurso em sua fase cabível, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas da legislação vigente.

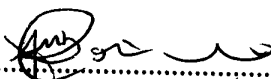
16.5 - A Comissão Permanente de Licitação, poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões no presente Edital e seus anexos, até 03 (três) dias úteis antes da data marcada para a entrega das propostas. Tais aditamentos, modificações, ou revisões, serão encaminhados através de carta, fac-símile ou telegrama circular a todos os interessados que tenham adquirido o Edital desta licitação, e na hipótese de influírem substancialmente na elaboração das propostas, será dada divulgação pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

16.6 - Na contagem dos prazos recursais deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia de vencimento, considerando-se o expediente normal.

16.7- Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares com relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital, poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário das 07:00 às 13:00 horas.

16.8 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão público em todas as esferas de governo, Estadual, Federal e Municipal que não tenham participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, nas quantidades máximas estabelecidas no edital, mediante acordo de cooperação.

Nova Trento, 26 de abril de 2019.


.....
Aprigio José Botameli
Pregoeiro





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Registro de Preços para contratação de empresa especializada para fornecimento e assentamento de Galeria de Concreto pré fabricada, a ser instalada no município de Nova Trento, conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

2. OBJETIVO

Para recuperação e manutenção das pontes do interior do Município, atendendo necessidade da Secretaria Municipal de Obras em prol da população.

4. METODOLOGIA

4.1 As galerias devem ser pré-fabricadas com geometria composta de duas peças tipo aduela, com seção transversal aberta, sendo uma peça para parte inferior e outra para parte superior, bom acabamento, regulagem dimensional, com encaixe macho-femea e estar de acordo com as normas da ABNT-NBR nº 15396/2006.

4.2 As características técnica e cálculo estrutural das galerias, devem conter:

Resistência mínima de 3 TF/M² sobre a tampa ou 3,3 TF concentrada no meio do vão.

- Resistência mínima do concreto: 30 MPA.

- Classe de resistência: veículo tipo TB 45.

- Estar conforme ABNT-NBR nº 9062/2006 projeto e execução de estruturas de concreto pré-moldado e ABNT-NBR nº 7188/2013 carga móvel em ponte rodoviária e passarela de pedestres.

Apresentar ART das galerias quando do fornecimento.

5. PRAZO DE ENTREGA

O prazo para entrega dos objetos constantes na Autorização de Fornecimento e/ou nota de empenho, será de 30 (trinta) dias corridos, no local designado pela própria Secretaria requisitante, citado na própria autorização.

6. RESULTADOS ESPERADOS

Fornecimento do material com qualidade e eficiência. Melhoria das condições de trafegabilidade da população com redução de riscos de acidentes.

8. LOCAL DA ENTREGA

A empresa deverá entregar a Pedra no local designado pela Secretaria de Obras, desde que o local esteja compreendido dentro do território de Nova Trento.

Na entrega do produto o mesmo deverá estar em perfeitas condições de uso e em conformidade com





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



o descrito em Nota Fiscal.

9. DO RECEBIMENTO DO MATERIAL

Fica responsável pelo recebimento do material, o Secretário Responsável pela solicitação ou outro servidor público indicado por ele que verificará as quantidades e liquidará a NF confirmando o recebimento do material. O Servidor ou Secretário deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, conforme Art. 67, *caput* e seus §§1º e 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

10. PAGAMENTOS

Os pagamentos serão efetuados 30 dias após a execução dos serviços, a contar da data de emissão da NF por parte do licitante vencedor.

11. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação da respectiva Ata.

12. DOS REAJUSTES

Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea "d" da Lei 8.666/93.

No caso de solicitação do equilíbrio econômico-financeiro, a contratada deverá solicitar formalmente a Prefeitura de Nova Trento, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que o mesmo será encaminhado à procuradoria jurídica do município para o devido parecer.

13. PREÇOS MÁXIMOS ACEITOS

A proposta que apresentar valor unitário do item superior ao estimado em tabela abaixo será desclassificada.

O cálculo da despesa foi efetuado com base no valor de mercado.

LOTE I:

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	Pço. Unit	Pço. Total
01	15	Peça	Galeria celular de concreto armado, tipo "U", classe TB45, assentada com seção de 2,50 m x 2,00 m x 1,00 m de largura, executada sobre base de rachão de 25 cm de espessura e laje de concreto armado sobre a galeria pronta com espessura de 15 cm. Espessura mínima não inferior a 0,25 cm	R\$ 4.200,00	R\$ 63.000,00
02	15	Peça	Galeria celular de concreto armado, tipo "U", classe TB45, assentada com	R\$ 4.900,00	R\$ 73.500,00





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



			seção de 3,00 m x 2,00 m x 1,00 m de largura, executada sobre base de rachão de 25 cm de espessura e laje de concreto armado sobre a galeria pronta com espessura de 15 cm. Espessura mínima não inferior a 0,25 cm		
03	15	Peça	Galeria celular de concreto armado, tipo "U", classe TB45, assentada com seção de 3,00 m x 3,00 m x 1,00 m de largura, executada sobre base de rachão de 25 cm de espessura e laje de concreto armado sobre a galeria pronta com espessura de 15 cm. Espessura mínima não inferior a 0,25 cm	R\$ 5.500,00	R\$ 82.500,00
04	10	Peça	Galeria celular de concreto armado, tipo "U", classe TB45, assentada com seção de 5,00 m x 4,00 m x 1,00 m de largura, executada sobre base de rachão de 25 cm de espessura e laje de concreto armado sobre a galeria pronta com espessura de 15 cm. Espessura mínima não inferior a 0,25 cm	R\$ 16.500,00	R\$ 165.000,00
TOTAL					R\$ 384.000,00

* Os preços deverão ser apresentados com a inclusão de todos os custos operacionais de sua atividade. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO II

(MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2019
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

Abertura: 28/05/2019 às 09:00 horas

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para fornecimento e assentamento de Galeria de Concreto pré fabricada, a ser instalada no município de Nova Trento, conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

LOTE I:

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	Pço. Unit	Pço. Total
01	15	Peça	Galeria celular de concreto armado, tipo "U", classe TB45, assentada com seção de 2,50 m x 2,00 m x 1,00 m de largura, executada sobre base de rachão de 25 cm de espessura e laje de concreto armado sobre a galeria pronta com espessura de 15 cm. Espessura mínima não inferior a 0,25 cm		
02	15	Peça	Galeria celular de concreto armado, tipo "U", classe TB45, assentada com seção de 3,00 m x 2,00 m x 1,00 m de largura, executada sobre base de rachão de 25 cm de espessura e laje de concreto armado sobre a galeria pronta com espessura de 15 cm. Espessura mínima não inferior a 0,25 cm		
03	15	Peça	Galeria celular de concreto armado, tipo "U", classe TB45, assentada com seção de 3,00 m x 3,00 m x 1,00 m de largura, executada sobre base de rachão de 25 cm de espessura e laje de concreto armado sobre a galeria pronta com espessura de 15 cm. Espessura mínima não inferior a 0,25 cm		
04	10	Peça	Galeria celular de concreto armado, tipo "U", classe TB45, assentada com seção de 5,00 m x 4,00 m x 1,00 m de largura, executada sobre base de rachão de 25 cm de espessura e laje de concreto armado sobre a galeria pronta com espessura de 15 cm. Espessura mínima não inferior a 0,25 cm		





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



TOTAL	
--------------	--

* Os preços deverão ser apresentados com a inclusão de todos os custos operacionais de sua atividade. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

Dados Bancários:

Razão Social: (Pessoa Jurídica / em nome da Proponente)

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

VALIDADE DA PROPOSTA: Mínimo 60 DIAS.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Local / Data

Carimbo e Assinatura do PROPONENTE





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARO(AMOS), para os devidos fins, que tomei(amos) conhecimento de todas as informações constantes do edital do Pregão Presencial nº 054/2019, inclusive as Relativas ao Sistema de Registro de Preços.

Declaro(amos), ainda que atendemos a todas exigências habilitatórias e que detemos capacidade técnico-operacional (instalações, aparelhamento e pessoal) para fornecimento do(s) objeto(s) para o(s) qual(is) apresentamos proposta.

Localidade,.....de.....de 2019.

.....
Assinatura

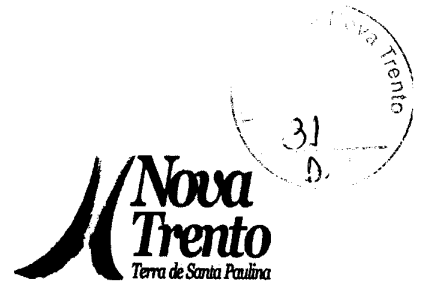
IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

- Nome ou razão social
- CPF/CNPJ
- Endereço, telefone e Fax
- Nome e identificação do representante legal.





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO IV

DECLARAÇÃO (Modelos)

Edital de Pregão Presencial nº 054/2019 da Prefeitura de Nova Trento.

A empresa _____, CNPJ nº _____, sediada _____, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitações promovidas pela Prefeitura de Nova Trento e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, PREGÃO Nº 054/2019, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data,

carimbo (ou nome legível) e assinatura do Representante Legal

Item 8.1.2 alínea “e”

Edital de Pregão nº 054/2019 da Prefeitura de Nova Trento.

(nome da empresa)

_____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr(a)_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins no disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, e no inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854/99, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

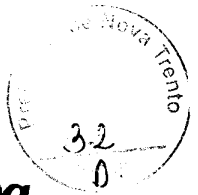
Local e data:..... de de

(Assinatura)





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO V

DECLARAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) _____, inscrita no CNPJ ou CIC
sob _____ o _____ n° _____
no(a) _____ sediada
_____, (endereço
completo), declara, sob as penas da lei, que conhece o edital e esta de acordo com todas as
condições nele previstas.

Nova Trento, ___ de _____ de 2019.

nome e número da identidade do declarante.





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO VI

(MINUTA DE PROCURAÇÃO)

OUTORGANTE: (nome, endereço, razão social da empresa com demais informações cabíveis de natureza legal)

OUTORGADO: (nome e qualificação)

OBJETO: Representar a outorgante perante a

PODERES: Retirar editais, apresentar documentação e proposta, participar de sessões públicas e habilitação e julgamento da documentação e das propostas de preços, assinar as respectivas atas, Ata de Registro de Preços (instrumento de compromisso), registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar o direito de recursos, bem como assinar contratos e quaisquer documentos, indispensáveis ao fiel cumprimento do presente mandato.

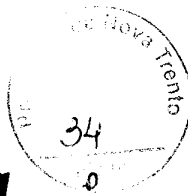
Localidade,.....de.....de 2019.

.....
Assinatura





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 078/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2019

Aos _____ dias do mês de _____ de _____, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Trento, situada na Praça del Comune, nº 126, Centro, em Nova Trento/SC; representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Gian Francesco Voltolini, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____; e do outro lado a empresa a seguir descrita e qualificada, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Decreto Federal 3.931/2001 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº _____ e HOMOLOGADA, às fls. _____, publicada no Diário Oficial dos Municípios, edição de _____ (fls. ____/____), referente ao Pregão Presencial nº 054/2019, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1. A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, para a aquisição parcelada de PEDRA DETONADA para atender as necessidades do município de Nova Trento/SC, nos serviços de enrocamento de encostas e tubulações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ENTREGA E DO TRANSPORTE

2.1. A Pedra Detonada deverá ser entregue no endereço constante do pedido, desde que atendidas as exigências do edital, em veículo da empresa licitante sem ônus para a Prefeitura de Nova Trento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO MATERIAL

4.1. Fica responsável pelo recebimento do material, o Secretário Responsável pela solicitação ou outro servidor público indicado por ele que verificará as quantidades e liquidará a NF confirmando o recebimento do material. O Servidor ou Secretário deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, conforme Art. 67, *caput* e seus §§1º e 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS

4.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da planilha de preços anexa, obedecida a classificação no Pregão Presencial nº 054/2019, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constante às fls. _____ a





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



_____, atualizado por Despacho homologatório do Sr. Gian Francesco Voltolini, datado de ____/____/____, constantes dos autos.

4.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 054/2019, que a precedeu, na íntegra, o presente instrumento de compromisso.

4.3. O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 054/2019, pela empresa constante da presente Ata de Registro de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. As despesas decorrentes do presente contrato, correrão por conta de recursos previstos no Orçamento Fiscal vigente.

CLÁUSULA SEXTA - DA ADEQUAÇÃO DOS PREÇOS

6.1. A Comissão Permanente de Licitação poderá, a qualquer tempo, rever os preços registrados, reduzindo-os de conformidade com pesquisa de mercado, para os fins previstos no inciso V do Art. 15 da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado atacadista.

6.2. Os preços registrados poderão ser majorados, em decorrência de fato superveniente e de natureza econômica, capaz de comprometer o equilíbrio econômico-financeiro da Contratada, por solicitação motivada da interessada ao Presidente da Comissão de Licitação.

6.3. O pedido deverá ser devidamente justificado e instruído com documentos e planilhas analíticas, que comprovem a sua procedência, tais: como listas de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição, matérias primas ou de outros documentos julgados necessários – que embasaram a oferta de preços por ocasião da classificação e as apuradas no momento do pedido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO LOCAL DE ENTREGA E DO PRAZO

7.1. A empresa deverá entregar a PEDRA no local designado pela Prefeitura.

7.2. Na entrega da PEDRA a mesmo deverá estar em perfeitas condições de uso e em conformidade com o descrito em Nota Fiscal;

7.3. Prazo de entrega:

7.3.1. O fornecedor deverá firmar as contratações decorrentes do Registro de Preços no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar da convocação expedida pelo requisitante.

7.3.2. Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, só iniciando e vencendo os prazos em dia de expediente da Administração Pública em geral. Quando ocorrer o vencimento em dia não útil considerar-se-á o primeiro dia útil subsequente.

7.3.3. O não cumprimento do prazo supracitado sujeitará a empresa fornecedora às penalidades cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



8.1. A presente Ata de Registro de Preços ora firmada, entre a Prefeitura de Nova Trento e a empresa referida no preâmbulo deste instrumento, terá validade de no máximo 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial de cada contrato de fornecimento representado pela Nota de Empenho, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções cabíveis sejam administrativas ou penais, em harmonia com o que estabelece o art. 81 e seguintes do cap. IV da Lei 8.666/93, com as alterações posteriores:

9.1.1. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total da nota de empenho, por cada dia de atraso na entrega do objeto;

9.1.2. Multa de 1% (hum por cento) do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial de contrato, ou de qualquer outra irregularidade; e

9.1.3. Multa de 2% (dois por cento) do valor total da nota de empenho, em caso de rescisão contratual por inadimplência.

9.2. Desde que tipificadas, às condutas previstas no dispositivo supracitado, por que venha a contratada a ser indiciada como responsável, ser-lhe-á concedida ampla defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:

10.1.1. Pelo Presidente da Comissão de Licitação, em despacho fundamentado.

10.1.2. Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.

10.1.3. Se o fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa.

10.1.4. O fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente de presente Ata de Registro de Preço.

10.1.5. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contato decorrente desta Ata de Registro de Preços.

10.1.6. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

10.1.7. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela PREF. DE NOVA TRENTO.

10.1.8. No caso de endereço incerto, inacessível ou ignorado

10.2. Pela empresa, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir às exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços. No caso, a solicitação para cancelamento de preços registrados deverá ser formulada com a antecedência 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO TERMO CONTRATUAL

11.1. O instrumento contratual poderá ser alterado com fundamento nas disposições previstas no art. 65 da Lei 8.666/93 e com alterações posteriores.





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Esta Ata de Registro de Preços é regida pela lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação, e pelo Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001, publicado no Diário Oficial dos Municípios, no que for incompatível com a legislação Federal, e, subsidiariamente pelos princípios gerais de direito.

12.2. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

12.3. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

12.4. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da prestação do serviço emitida pelo respectivo prestador ou seu legítimo representante.

12.5. As partes elegem o foro da Comarca de São João Batista/SC, como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

PREFEITURA DE NOVA TRENTO

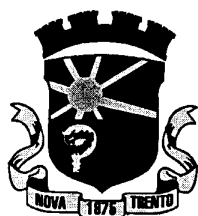
Pelas empresas:

Nome _____ p/empresa

Nome _____ p/empresa

Nome _____ p/empresa





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO VIII

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DA PREFEITURA DE NOVA TRENTO
RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2019
PROCESSO Nº 054/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2019

Aos dias do mês de de 2019, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Trento, situada na Praça del Comune, nº 126, Centro, em Nova Trento/SC, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial – Registro de Preços, na Ata de julgamento de preços, homologada em, RESOLVE registrar os preços das empresas vencedoras do certame citado, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as seguintes disposições a seguir: OBJETO: A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, para a aquisição parcelada de PEDRA DETONADA para atender as necessidades do município de Nova Trento/SC, nos serviços de enrocamento de encostas e tubulações, conforme especificações constantes deste Pregão, tipo menor preço POR ITEM.

A Licitante registrada para os materiais cotados é:

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	Pço. Unit	Pço. Total
01	15	Peça	Galeria celular de concreto armado, tipo “U”, classe TB45, assentada com seção de 2,50 m x 2,00 m x 1,00 m de largura, executada sobre base de rachão de 25 cm de espessura e laje de concreto armado sobre a galeria pronta com espessura de 15 cm. Espessura mínima não inferior a 0,25 cm		
02	15	Peça	Galeria celular de concreto armado, tipo “U”, classe TB45, assentada com seção de 3,00 m x 2,00 m x 1,00 m de largura, executada sobre base de rachão de 25 cm de espessura e laje de concreto armado sobre a galeria pronta com espessura de 15 cm. Espessura mínima não inferior a 0,25 cm		
03	15	Peça	Galeria celular de concreto armado, tipo “U”, classe TB45, assentada com seção de 3,00 m x 3,00 m x 1,00 m de largura, executada sobre base de rachão de 25 cm de espessura e laje de concreto armado sobre a galeria pronta com espessura de 15 cm. Espessura mínima não inferior a 0,25 cm		
04	10	Peça	Galeria celular de concreto armado, tipo “U”, classe TB45, assentada com seção de 5,00 m x 4,00 m x 1,00 m de		

2

2



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



			largura, executada sobre base de rachão de 25 cm de espessura e laje de concreto armado sobre a galeria pronta com espessura de 15 cm. Espessura mínima não inferior a 0,25 cm		
TOTAL					

Valor Total homologado ao Licitante:

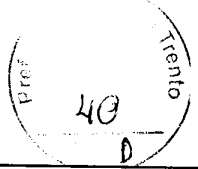
Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o fornecimento, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurado ao detentor do registro preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93; VIGÊNCIA: A presente ATA vigorará por 12 (doze) meses. ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues conforme a necessidade da municipalidade. Após efetuada a solicitação, os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, em horário de expediente, nas condições estipuladas no presente Edital e seus anexos.

Nova Trento/SC,
APRIGIO JOSÉ BOTAMELI
Pregoeiro

2

3

CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC



PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo: 78/2019
Processo de Licitação: 78/2019
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 53/2019-PR
Data do Processo: 26/04/2019
Data da Abertura das Propostas: 28/05/2019
Hora da Abertura das Propostas: 09:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Nova Trento, 26/04/2019

PREF. MUN. DE NOVA TRENTO

CARLOS SIMAS ROCHA
OAB/SC Nº 18.895-B
Procurador Geral Municipal - PGM/NT

Assinatura do Responsável

②

③



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



A empresa interessada na participação do Processo nº 078/2019 - Pregão Presencial nº 054/2019 – SRP 031/2019, deverá preencher as informações solicitadas neste formulário, e remetê-lo para o Departamento de Compras e Licitações via e-mail compras@novatrento.sc.gov.br, caso contrário a Prefeitura Municipal de Nova Trento exime-se da obrigação de comunicar diretamente ao interessado, possíveis alterações no Edital, bem como prestar esclarecimentos.

TERMO DE RETIRADA DO EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2019

EMPRESA: Nostradomus Pre-Fabricados em Concreto Ltda.

ENDEREÇO: Rua Lyzandro de Paula Santos
Lima, 335. Bairro João Costa, Joinville/SC.

CNPJ DA EMPRESA: 76.824.358/0001-09

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: Paulo

TELEFONE: () 47- 3466-0022

E-MAIL: jane@nostradomus.com.br

Nova Trento, 23 de maio de 2019.


Assinatura e Carimbo da Empresa

Nome Legível: Paulo Fernando Santos Lima

76.824.358/0001-09

**NOSTRADOMUS
PRE-FABRICADOS EM CONCRETO LTDA.**

R. LYSANDRO DE PAULA SANTOS LIMA, 335
JOÃO COSTA - CEP 89209-000

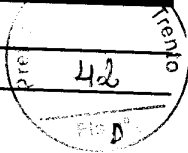
JOINVILLE - SANTA CATARINA

2

3

Nova Trento

PREFEITURA

**PORTARIA Nº 421/2019**

PORTARIA Nº 421/2019

Publicação Nº 2019657

Nomeação/Exercício

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 94, XII, da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90, combinado com o artigo 17, da Lei Municipal nº 1.207/1992 (Estatuto do Funcionário Público Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, através de Concurso Público – Edital nº 002/2015, MARIA DE LOURDES DE MELO, matrícula nº 8046, no Cargo de Provedor Efetivo de Atendente de Creche, com 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º – ATRIBUIR exercício na Secretaria Municipal de Educação – Creche Municipal Claraíba, a partir do dia 15 de maio de 2019.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Trento, em 15 de maio de 2019.

Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC.

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2019 - SRP Nº 031/2019ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Publicação Nº 2019738

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2019 – SRP Nº 031/2019

Objeto: A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresa especializada para fornecimento e assentamento de Galeria de Concreto pré fabricada, a ser instalada no município de Nova Trento, conforme Termo de Referência constante do edital.
Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Credenciamento e Entrega dos envelopes: até 08:30 horas do dia 28/05/2019. Abertura das Propostas e Fase de Lances: dia 28/05/2019 a partir das 09:00 horas.
Retirada do Edital e demais informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3213 ou 3267-3211. Site: www.novatreto.sc.gov.br. Email: compras@novatreto.sc.gov.br.

Gian Francesco Voltolini
Prefeito

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2019ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

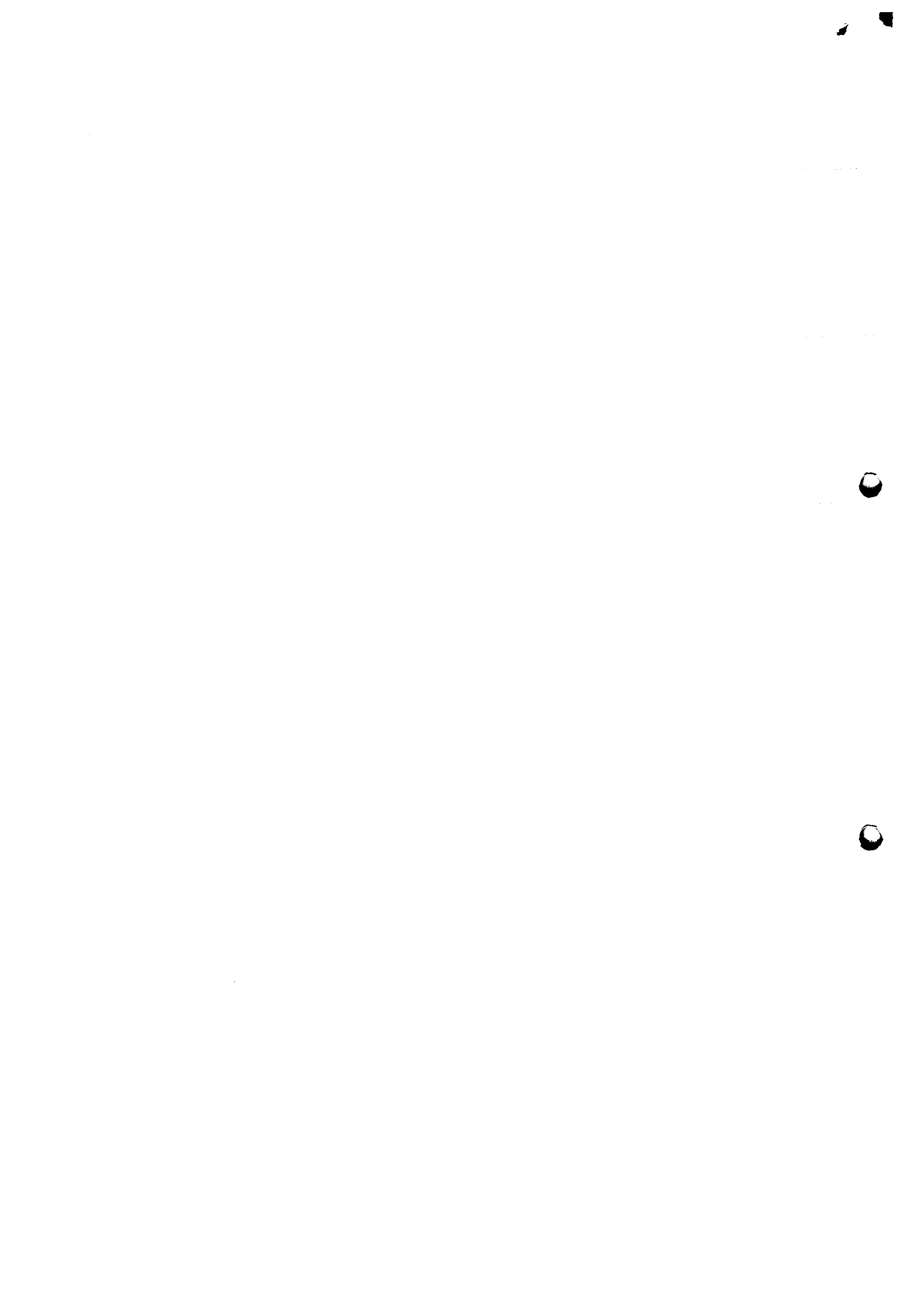
Publicação Nº 2019741

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2019

Objeto: O objeto deste pregão é a aquisição de Equipamento Oftalmológico para utilização pelo Profissional Médico Oftalmologista no Hospital Nossa Senhora Imaculada Conceição, conforme quantidade, necessidades e especificações constantes do anexo I que integra o presente edital.

Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Entrega dos envelopes e Credenciamento: até as 08:30 horas do dia 29/05/2019. Abertura das Propostas e Fase de Lances: a partir das 09:00 horas do dia 29/05/2019.

Retirada do Edital e demais informações: Praça del Comune, 126, Centro. Fone: (48) 3267 3211 ou 3267-3213. Site www.novatreto.sc.gov.br. Email: compras@novatreto.sc.gov.br.





**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2019 – SRP Nº 031/2019

Objeto: A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresa especializada para fornecimento e assentamento de Galeria de Concreto pré fabricada, a ser instalada no município de Nova Trento, conforme Termo de Referência constante do edital. Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Credenciamento e Entrega dos envelopes: até 08:30 horas do dia 28/05/2019. Abertura das Propostas e Fase de Lances: dia 28/05/2019 a partir das 09:00 horas. Retirada do Edital e demais informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3213 ou 3267-3211. Site: www.novatreto.sc.gov.br. Email: compras@novatreto.sc.gov.br.

Gian Francesco Voltolini
Prefeito



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2019

Objeto: O objeto deste pregão é a aquisição de Equipamento Oftalmológico para utilização pelo Profissional Médico Oftalmologista no Hospital Nossa Senhora Imaculada Conceição, conforme quantidade, necessidades e especificações constantes do anexo I que integra o presente edital. Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Entrega dos envelopes e Credenciamento: até as 08:30 horas do dia 29/05/2019. Abertura das Propostas e Fase de Lances: a partir das 09:00 horas do dia 29/05/2019. Retirada do Edital e demais informações: Praça del Comune, 126, Centro. Fone: (48) 3267-3211 ou 3267-3213. Site www.novatreto.sc.gov.br. Email: compras@novatreto.sc.gov.br.

Gian Francesco Voltolini
Prefeito



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2019 – SRP Nº 032/2019

Objeto: O objeto deste pregão é REGISTRO DE PREÇOS para a contratação parcelada de serviços de Recapagem de Pneus, conforme especificações constantes do Anexo I, que fica fazendo parte integrante deste Pregão. Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Credenciamento e Entrega dos envelopes: até as 08:30 horas do dia 30/05/2019. Abertura e Fase de Lances: a partir das 09:00 horas do dia 30/05/2019. Retirada do Edital e outras informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fones: (48) 3267-3213 ou 3267-3211 – site: www.novatreto.sc.gov.br; compras@novatreto.sc.gov.br.

Gian Francesco Voltolini
Prefeito



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO**

COLÉGIO SÃO LUIZ

Insatisfeitos, cerca de 250 pais de alunos fazem reivindicações

Eles não gostaram de decisões

tomadas pela administração sem consulta – los

curriculares e de esportes.

As reivindicações serão levadas pela comissão formada por pais nesta semana, com prazo para resposta.

Reclamações

Uma mãe que possui dois filhos matriculados no colégio e não quis se identificar relata que foi realizada uma mobilização por volta das 7h desta segunda-feira, 13, na qual boa parte dos alunos do Ensino Médio, com respaldo dos pais, se recusaram a entrar nas salas de aula. O motivo principal é o afastamento do professor Fabico de seu cargo de coordenador. Ele tem mais de 20 anos no cargo e ficou com outra função pedagógica.

“A explicação foi baseada na implantação da Base Nacional Comum Curricular, com mudanças para acompanhá-la, mas não convenceu. Uma nova coordenadora foi contratada, não é nada contra a pessoa e a profissional. É em defesa do

Na opinião da mãe, a comunicação também tem sido um problema. A reclamação é de que a diretoria não tem dado ouvidos aos pais e nem dado justificativas claras sobre as diversas e recentes mudanças na administração. De acordo com o relato, a comunicação tem sido quase unilateral, por praticamente um único canal de comunicação: o aplicativo do colégio.

“Temos dificuldade de acesso às informações. Providências são tomadas e só sabemos depois que são aplicadas. Um conselho escolar seria um canal mais próximo da direção”, relata o advogado Paulo Piva.

Ele reitera que o afastamento de funcionários de longa data, de confiança dos pais, têm sido afastados ou demitidos com mais frequência na nova gestão, embora já acontecessem antes.

“Não é nada pessoal, não é contra nenhuma pessoa. É contra um modo de administração, pedidos ajustes administrativos. Não é contra diretor. coordenadora”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 54/2019 - PR

CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

Processo Administrativo: 78/2019
Processo de Licitação: 378/2019
Data do Processo: 44 26/04/2019

Objeto: 1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE GALERIA DE CONCRETO PRÉ FABRICADA, A SER INSTALADA NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DESTE EDITAL.

Fornecedor: JAQUELINE APARECIDA PSCHIEDT
Endereço: JOÃO GOMES, S/Nº
Cidade: Canelinha - SC
CGC/MF: 17.545.116/0001-09

Código: 9798

Inscrição Estadual:

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 1

Declaramos que o fornecedor acima apresentou **proposta e documentação** as **07:15** horas do dia **28** de **Maio** de **2019**, habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.



Assinatura do Responsável

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 54/2019 - PR

CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

Processo Administrativo: 78/2019
Processo de Licitação: 78/2019
Data do Processo: 26/04/2019

Objeto: 1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE GALERIA DE CONCRETO PRÉ FABRICADA, A SER INSTALADA NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DESTE EDITAL.

Fornecedor: **KLEIN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**
Endereço: RUA: OTAVIANO DADAM, 355 , S/N, Galpão
Cidade: São João Batista - SC
CGC/MF: 10.580.049/0001-14

Código: 6949

Inscrição Estadual: 255809735

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 2

Declaramos que o fornecedor acima apresentou **proposta e documentação** as **07:16** horas do dia **28** de **Maio** de **2019** , habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.



Assinatura do Responsável



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

**PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 54/2019 - PR**

CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

Processo Administrativo: 78/2019
Processo de Licitação: 78/2019
Data do Processo: 29/04/2019

Objeto: 1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE GALERIA DE CONCRETO PRÉ FABRICADA, A SER INSTALADA NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DESTE EDITAL.

Fornecedor: **ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI ME**
Endereço: RUA JOSE BATTISTI ARCHER, S/N
Cidade: Nova Trento - SC
CGC/MF: 22.853.624/0001-94

Código: 10466

Inscrição Estadual:

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 3

Declaramos que o fornecedor acima apresentou **proposta e documentação** as **07:25** horas do dia **28** de **Maio** de **2019**, habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.

Assinatura do Responsável



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 54/2019 - PR

Processo Administrativo: 78/2019
Processo de Licitação: 78/2019
Data do Processo: 26/04/2019

Objeto: 1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE GALERIA DE CONCRETO PRÉ FABRICADA, A SER INSTALADA NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DESTE EDITAL.

Fornecedor: **ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA - EPP**
Endereço: ROD ANTONIO HEILL, KM 18, 10.900, KM 11
Cidade: Itajaí - SC
CGC/MF: 80.738.016/0001-35

Código: 6983

Inscrição Estadual: 251.742.482

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 4

Declaramos que o fornecedor acima apresentou **proposta e documentação** as **08:15** horas do dia **28** de **Maio** de **2019**, habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.



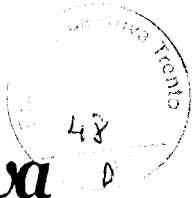
Assinatura do Responsável

1

2



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
 CNPJ 82.925.025/0001-60
 Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
 Fone: 48 32673215



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 078/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2019
Abertura: 28/05/2019 às 09:00 horas
CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS

Ordem de Credenciamento : Nº 03 Horas 07:25

Nome: Escritório de Andrade Amorim Ass: [Signature]

CPF: 065.371.779-28 RG: 48020001

Empresa: Andrade & Amorim ME/EPP: () Sim (.....) Não

Telefone/Celular: (48) 3265-1038

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 078/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2019
Abertura: 28/05/2019 às 09:00 horas
CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS

Ordem de Credenciamento : Nº 04 Horas

Nome: Charles Pires da Silva Ass: [Signature]

CPF: 063.446.369-14 RG: 4893759

Empresa: Raimondi ME/EPP: () Sim (.....) Não

Telefone/Celular: (47) 3346-6005

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 078/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2019
Abertura: 28/05/2019 às 09:00 horas
CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS

Ordem de Credenciamento : Nº Horas

Nome: Ass:

CPF: RG:

Empresa: ME/EPP: (.....) Sim (.....) Não

Telefone/Celular:

1

2

DOCUMENTO DE
CREDENCIAMENTO

Por este instrumento solicitamos o credenciamento da empresa **Artefatos de Cimento Raimondi Ltda.**, neste evento representado por **CHARLES PIRES DA SILVA**, portador do **CPF nº 063.446.369-12**, na qualidade de **Representante Legal**, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da outorgante, visando formular propostas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interposição de recurso, renunciar ao direito de interpor recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Artefatos de Cimento
Raimondi
CNPJ 80.738.016/0001-35

VENDELINO RAIMONDI
CPF 294.494.139-91
Sócio Gerente
ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI

80.738.016/0001-35

ARTEFATOS DE CIMENTO
RAIMONDI LTDA

Rod. Antônio Heil, Km 18 10.900
Arraial dos Cunhas - CEP 88315-002

ITAJAÍ - SC



50
0

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.893.759 DATA DE EXPEDIÇÃO 19/FEV/2016

NOME CHARLES PIRES DA SILVA

FILIAÇÃO VANDE TADEU MORAIS DA SILVA
IRACEMA APARECIDA PIRES DA SILVA

NATURALIDADE BRUSQUE SC DATA DE NASCIMENTO 15/07/1988

DOC.ORIGEM CERT. NASC. 1.4099 LV A-12 FL 225V
CART. WICHERN-BRUSQUE SC

CPF 063.446.369-12

ITAJAÍ - SC

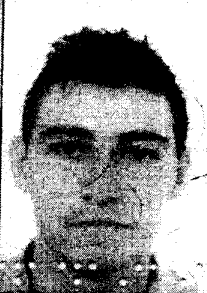
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Perito Criminal

Diretor do Instituto de Identificação - IGP/SC
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

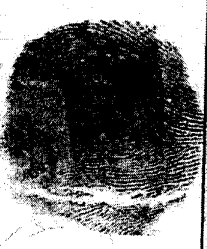
PROIBIDO PLASTIFICAR

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERICIA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR
Charles Pires da Silva

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Confere com o original

28/05/19
Date

Aprigio José Botamelli
Me tr. nº 209

✓

9

✓

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. This is essential for ensuring the integrity of the financial statements and for providing a clear audit trail.

2. The second part of the document outlines the various methods used to collect and analyze data. These methods include direct observation, interviews, and the use of statistical models. Each method has its own strengths and limitations, and it is important to choose the most appropriate one for the specific research question.

3. The third part of the document describes the results of the study. The data shows a clear trend of increasing sales over the period studied, which is consistent with the hypothesis that the new marketing strategy is effective.





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE SANTA CATARINA
 COMARCA DE GASPAR
 MUNICÍPIO DE ILHOTA
 ESCRIVANIA DE PAZ DE ILHOTA

1º TRASLADO

Livro: 028

Folha: 108



Nelson Rebello da Cunha Junior
 Escrivão de Paz

Eleusa Regina Ibner Rebello da Cunha
 Escrivã Substituta

Rua Leoberto Leal, nº 333 - Ilhota - CEP - 88.320-000 - Fone/Fax: 47 3343 1191 - CNPJ: nº 83779033/0001-09

Procuração Pública de: REPRESENTAR EM PROCESSOS LICITATÓRIOS sob protocolo nº 03926 - em data de 08/12/2017

Confere com o original

PROCURAÇÃO

08/12/17
 Data
 Aprigio José Botamelli
 Matr. nº 209

Bastante que faz ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA ME, na forma abaixo:

SAIBAM todos quantos este público instrumento de procuração virem ou dela conhecimento tiverem, que aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete (08/12/2017), em meu Cartório, perante mim, Nelson Rebello da Cunha Júnior, Escrivão de Paz, desta cidade de Ilhota, Comarca de Gaspar, Estado de Santa Catarina, compareceu como outorgante: **ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 80.738.016/0001-35, com sede à Rodovia Antonio Heill, 10900, km 11, Arraial dos Cunha, na Cidade de Itajaí/SC, com seu ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC sob nº 42 2 0108094-4 em data de 02/08/1988 e posteriores alterações, sendo a quinta e última registrada no citado órgão sob nº 20032478771 em data de 09/12/2003, não havendo, portanto, além desta alteração, até a presente data, qualquer outra, conforme declaração prestada por quem é neste ato representada, seu sócio administrador: **VENDELINO RAIMONDI**, brasileiro, casado, empresário, nascido em 08/06/1958, portador da cédula de identidade RG nº 664097 SSP/SC, e inscrito no CPF/MF sob o nº 294.494.139-91, residente e domiciliado à Rodovia Antonio Heil, nº 10875, Arraial dos Cunha, na Cidade de Itajaí/SC, tudo em conformidade com o contrato social e alterações acima referidos, cujos atos constitutivos me são apresentados em forma de cópias reprográficas autenticadas, para ficarem como ficam arquivadas nesta notas, a presente, reconhecida como a própria por mim Escrivão de Paz, pelos documentos que me foram apresentados do que dou fé. E, perante mim Escrivão de Paz, pela outorgante, por seu representante legal, foi dito que por este público instrumento, nomeia e constitui seus bastantes procuradores: **CHARLES PIRES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, supervisor de obras, nascido em 15/07/1988, portador da cédula de identidade RG nº 4.893.759 SSP/SC emitida em 24/07/2006, e inscrito no CPF/MF sob o nº 063.446.369-12, residente e domiciliado à Rua Augusto Dalago, nº 2798, Paciência, na Cidade de Itajaí/SC; **JERONIMO LUIZ FINCK**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, nascido em 29/12/1990, portador da cédula de identidade RG nº 5071462 SSP/SC, e inscrito no CPF/MF sob o nº 076.888.029-70, residente e domiciliado à Rua Felipe Schmidt, nº 288, Apto. 05, bairro São Luiz, na Cidade e Brusque/SC; **PAULO JOSÉ DA SILVA JÚNIOR**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 88.814 SESP/SC emitida em 10/12/2012, e inscrito no CPF/MF sob o nº 785.801.889-20, residente e domiciliado à Rua 1401, nº 150, Apto. 401, Centro, na Cidade de Balneário Camboriú/SC e **SÉRGIO BASILIO GONÇALVES FILHO**, brasileiro, solteiro, auxiliar de engenharia, portador da cédula de identidade RG nº 5618592 SESP/SC emitida em 13/11/2010, e inscrito no CPF/MF sob o nº 098.341.609-50, residente e domiciliado à Rua Aristides Pedroni, nº 370, bairro Itaipava, na Cidade de Itajaí/SC e **WALNEY AGILIO RAIMONDI**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, nascido em 08/12/1983, portador da cédula de identidade RG nº 4284485 SSP/SC, e inscrito no CPF/MF sob o nº 040.457.329-00, residente e domiciliado à Rodovia Antonio Heil, nº 10900, KM 18, Arraial dos Cunha, na Cidade de Itajaí/SC, podendo ditos procuradores agirem em conjunto ou isoladamente, a quem conferem poderes especiais para representá-la em processos licitatórios e concorrências

Handwritten marks and signatures on the right margin.





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE SANTA CATARINA
 COMARCA DE GASPAR
 MUNICÍPIO DE ILHOTA
 ESCRIVANIA DE PAZ DE ILHOTA

1º TRASLADO

Livro: 028
 Folha: 105V



Nelson Rebello da Cunha Junior
 Escrivão de Paz

Eleusa Regina Ibner Rebello da Cunha
 Escrivã Substituta

Rua Leoberto Leal, nº 333 - Ilhota - CEP - 88.320-000 - Fone/Fax: 47 3343 1191 - CNPJ: nº 83779033/0001-09

Procuração Pública de: REPRESENTAR EM PROCESSOS LICITATÓRIOS sob protocolo nº 03925 em data de 08/12/2017

públicas, credenciamento em licitações, cartas convite, pregões eletrônicos e presenciais, de todas e quaisquer entidades públicas, na esferas municipais, estaduais e federais, autárquicas, fundacionais, governamentais e não governamentais e outras de todas e quaisquer modalidades, inclusive via eletrônica, podendo praticar todos os demais atos necessários, podendo firmar compromissos de participação nas licitações, pronunciar-se em nome da empresa, bem como, formular lances, ofertas, e praticar todos os demais atos pertinentes em todas as fases, dar lances verbais e escritos, retirar editais, participar da abertura de envelopes, apresentar envelopes contendo documentação para fase habilitatória, como como envelopes contendo propostas de preços, para a fase classificatória, assistir, firmar, assinar e aceitar atas, contratos, declarações, guias, requerimentos, termos e demais documentos, fazer impugnações e quaisquer outras anotações em ata, podendo representá-la junto a municípios, empresas públicas e privadas, organizações governamentais, estados da federação, governo federal, autarquias e órgãos públicos municipais, estaduais e federais em todas as esferas, e ainda junto às Comissões de Licitações, bom como, suas respectivas autoridades superiores, tomar ciência de despachos, receber intimações de prazos e contra-arrazoar, na fase administrativa, acompanhar decisões, firmar os respectivos contratos administrativos, decorrentes dos processos licitatórios, participar de pregões, assinando e requerendo tudo o que preciso for, apresentar, juntar e retirar documentos, pagar taxas e demais valores e emolumentos, assinar recibos e dar quitação, assumir compromissos e responsabilidades; e praticar, em suma, todos os demais atos que se tornarem necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, sendo vedado o substabelecimento. **A presente procuração terá validade pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar desta data.** Certifico que o nome e dados do(a,s) procurador(es) e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos, conferidos e aceitos pelo(a,s) outorgante(s), ficando a mesma na forma como vem representada, responsável civil e criminalmente por sua veracidade e por quaisquer incorreções, a prova destas declarações ser exigida diretamente pelo órgão e pessoas a quem com este se apresentar. Os elementos declaratórios constantes neste instrumentos são inalteráveis após sua assinatura. Assim o disse do que dou fé e me pediu este instrumento que lhe li, aceitou e assina. Ficam dispensadas as testemunhas, tendo em vista a apresentação dos documentos de identificação das partes, conforme preceitua o Código de Normas Extrajudiciais da Corregedoria Geral de Justiça de Santa Catarina. Eu, Nelson Rebello da Cunha Junior, Escrivão de Paz, que a fiz digitar, conferi, subscrevo, dou fé e assino. **Emolumentos: R\$ 33,00 + Selo: R\$ 1,85 = R\$ 34,85.** Em Testemunho (sinal público) da Verdade. Assinaram nesta procuração: (a) VENDELINO RAIMONDI - Representante do Outorgante, NELSON REBELLO DA CUNHA JUNIOR - ESCRIVÃO DE PAZ.. Nada mais, trasladada em seguida. Dou fé que o presente traslado, é cópia fiel da procuração lavrada, por este serviço notarial.

Ilhota/SC, 08 de dezembro de 2017.

Confere com o original

EM BRANCO

22/12/17

Apriete José Botelho
 Matr. nº 202



Handwritten scribbles or faint markings in the lower-left quadrant of the page.



**DOCUMENTO DE
CREDENCIAMENTO**

Por este instrumento solicitamos o credenciamento da empresa **Artefatos de Cimento Raimondi Ltda.**, neste evento representado por **WALNEY AGILIO RAIMONDI**, portador do **CPF nº 040.457.329-00**, na qualidade de **Representante Legal**, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da outorgante, visando formular propostas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interposição de recurso, renunciar ao direito de interpor recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Artefatos de Cimento
Raimondi
CNPJ 80.738.016/0001-35

VENDELINO RAIMONDI
CPF 294.494.139-91
Sócio Gerente

ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI

80.738.016/0001-35

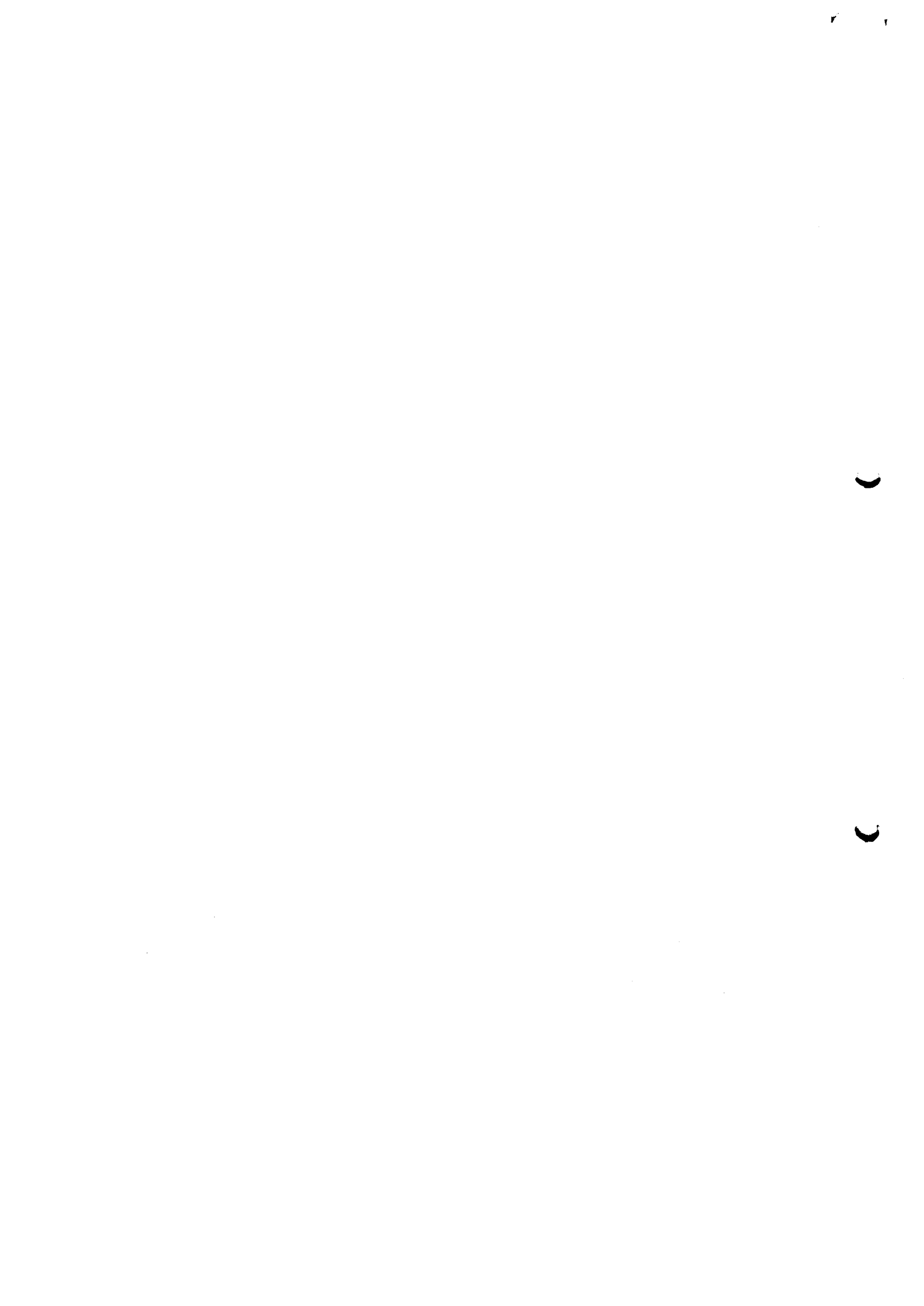
ARTEFATOS DE CIMENTO
RAIMONDI LTDA

Rod. Antônio Heil, Km 18 10.900
Arraial dos Cunhas - CEP 88316-002

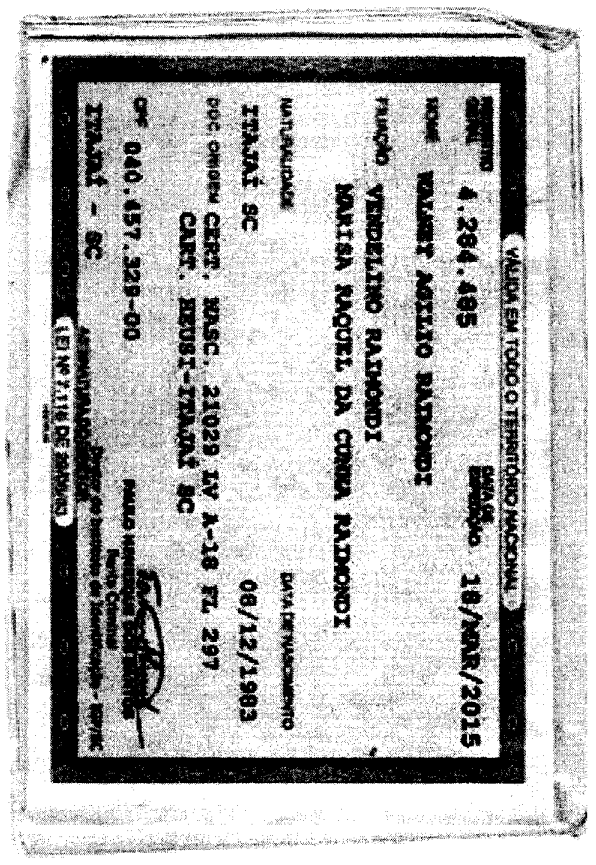
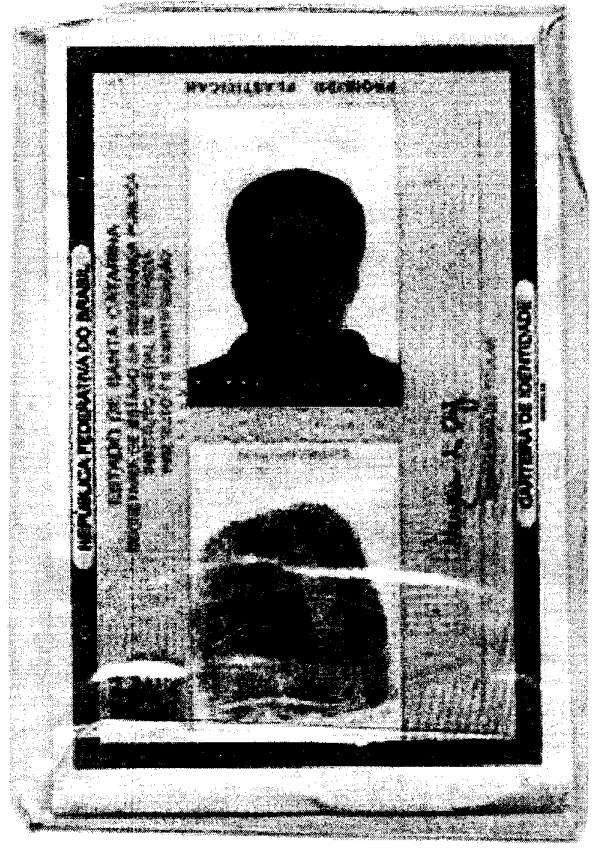
ITAJAÍ - SC

CNPJ: 80.738.016/0001-35

Rodovia Antônio Heil, 10.900 – Arraial dos Cunhas – Itajaí – SC
CEP: 88.316-002 – CX Postal 321 – Fone: (47)3346-5005 – engenharia@raimondi.com.br



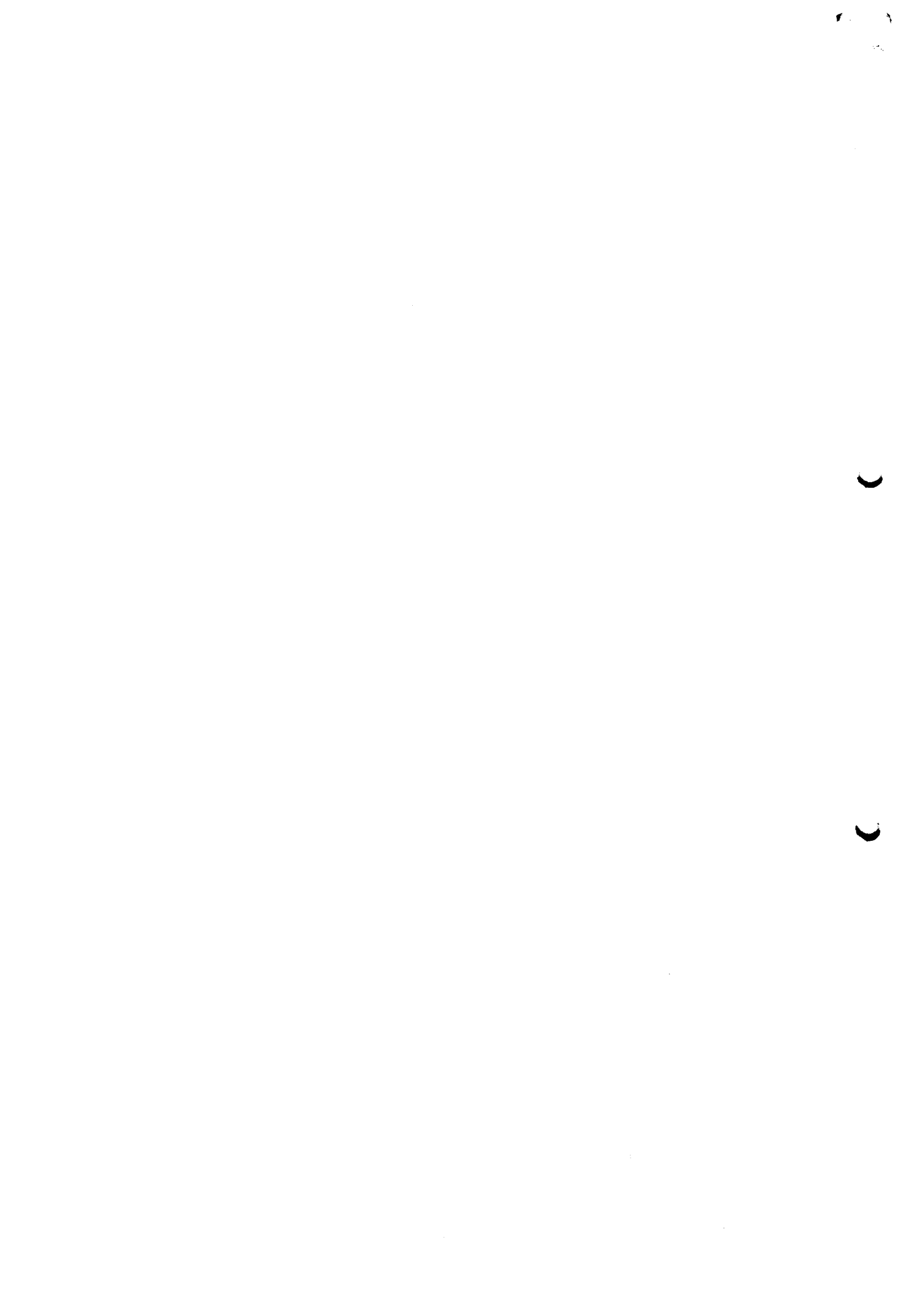
55
0



[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



BKM 2289

06
0

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA: "ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI
LTDA - ME".**

Pelo presente instrumento particular de alteração do contrato, os infra-assinados, VENDELINO RAIMONDI, brasileiro, casado com comunhão universal de bens, comerciante, residente e domiciliado à Rodovia Antonio Heill, 10.900 KM 11 no bairro Arraial dos Cunha com o CEP: 88.307-730, na cidade de Itajaí - SC, portador do CPF sob o n.º 294.494.139-91 e Carteira de Identidade n.º 4/R-664.097, expedida pela SSP/SC em 24.06.1998, natural de Itajaí/SC, nascido em 08/06/1958, filiação: Francisco Raimondi e Ernesta Tambosi Raimondi e MARISA RAQUEL DA CUNHA RAIMONDI, brasileira, casada com comunhão universal de bens, comerciante, residente e domiciliada à Rodovia Antonio Heill, 10.900 KM 11 no bairro Arraial dos Cunha com o CEP: 88.307-730, na cidade de Itajaí - SC, portadora do CPF sob o n.º 846.736.809-87 e Carteira de Identidade n.º 4/R-998.954, expedida pela SSI/SC em 04/06/1979, natural de Itajaí/SC, nascida em 06/11/1961, filiação: Agílio Cunha e Floriza Pereira Cunha, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA - ME, estabelecida a Rodovia Antonio Heill, s/n KM 11 no bairro Arraial dos Cunha com o CEP: 88.300-000 em Itajaí - SC, inscrita no CNPJ sob o n.º 80.738.016/0001-35, e devidamente registrada na JUCESC conforme Contrato Social sob o n.º 422,0108094,4 em data de 02/08/1988, Primeira Alteração sob o n.º 422,0108094,4 em 22/05/1990, Segunda Alteração sob o n.º 422,0108094,4 em data de 12.08.1991, Terceira Alteração sob o n.º 422,0108094,4 em data de 30.10.1995 e Quarta Alteração sob o n.º 422,0108094,4 em data de 03/09/1996, resolvem de comum e pleno acordo por este instrumento particular, proceder a Quinta alteração do seu contrato social bem como consolida-lo mediante cláusulas e condições seguintes:

ru
me





BKM 2290



JUFE

CLÁUSULA I – A sociedade que estava estabelecida à Rodovia Antonio Heill, s/n KM 11 no bairro Arraial dos Cunha em Itajaí - SC, com o CEP: 88.300-000, passa a estabelecer-se com seu novo endereço comercial com sede e foro à Rodovia Antonio Heill, 10.900 KM 11 no bairro Arraial dos Cunha em Itajaí – SC, com o CEP: 88.307-730 e Caixa Postal 321.

Em face das alterações havidas, resolvem os sócios consolidar o Contrato Social sob as cláusulas seguintes de acordo com o Novo Código Civil.

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETIVOS, INÍCIO E PRAZO.

Cláusula I – A Sociedade gira sob o nome empresarial de ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA - ME, e tem sua sede na Rodovia Antonio Heill, 10.900 KM 11 no bairro Arraial dos Cunha em Itajaí – SC, com o CEP: 88.307-730 e Caixa Postal 321, iniciou suas atividades em 01 de Agosto de 1988 e seu prazo é por tempo indeterminado.

Os objetivos sociais da sociedade são: Fabricação de Artefatos de Cimento para uso na Construção Civil, Fabricação de Artefatos de Concreto, Cimento Fibrocimento, Gesso e Estuque, Comércio Atacadista de Materiais de Construção, Comércio Varejista de Materiais de Construção e Serviços de Engenharia Civil.

A sociedade poderá participar de outras sociedades, afins ou não, bem como estabelecer filiais em qualquer cidade do território nacional.

CAPÍTULO II

DO CAPITAL SOCIAL, COTAS, COTISTAS E RESPONSABILIDADES.



Cláusula II – O Capital Social da sociedade é de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) dividido em 10.000 (Cinco Mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, distribuídas entre os sócios como segue:

<u>SÓCIOS</u>	<u>QUOTAS</u>	<u>VL. UNITÁRIO</u>	<u>VL. TOTAL</u>
a) VENDELINO RAIMONDI	5.000	R\$ 1,00	R\$ 5.000,00
b) MARISA RAQUEL DA CUNHARA RAIMONDI	5.000	R\$ 1,00	R\$ 5.000,00
TOTAL	10.000		R\$ 10.000,00

O capital social de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) está totalmente subscrito e integralizado pelos sócios cotistas acima, em moedas corrente do país.

Cláusula III – Nos aumentos de capital será respeitada a proporcionalidade de cotas de cada sócio.

Cláusula IV – As cotas de capital social são indivisíveis e impenhoráveis e não poderão ser cedidas, transferidas ou alienadas a terceiros sem o prévio consentimento da maioria qualificada do capital social, assegurado o direito de preferência aos sócios em igualdade de condições. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

Cláusula V – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

CAPÍTULO III

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS, PREJUÍZOS E FORMAÇÃO DE RESERVAS.

Cláusula VI – O exercício social encerrar-se no dia 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

CAPÍTULO IV

2

3

BKM 2292

JUCESC

59

11 Trento

DA ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS.

Cláusula VII – A sociedade será administrada pelo sócio VENDELINO RAIMONDI na condição de sócio – administrador, ao qual caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, administrar isoladamente a sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários para o bom e fiel cumprimento de suas funções e consecução do fim social, podendo assumir responsabilidades, renunciar a direitos, contrair obrigações, inclusive abrir e movimentar contas bancárias, constituir procuradores, etc.

O sócio, quando no exercício de cargos, na administração proceder a retirada a título de pró-labore, do valor fixado pela sociedade.

É expressamente proibido ao sócio o uso da denominação social em negócios, avais, fianças, garantias, abonos ou endossos estranhos aos objetivos e fins da sociedade ou de favor. (art. 997, VI, art.1.013, CC/2002)

Cláusula VIII – A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários.

Cláusula IX – Pelos serviços que prestar a sociedade, perceberá o sócio – administrador, a título de “pro – labore”, uma retirada mensal estabelecida de comum acordo entre os sócios, nunca inferior a 1 (Hum) salário mínimo e de acordo com a legislação que regula a matéria.

CAPÍTULO V

DO FALECIMENTO E INCAPACIDADE DOS SÓCIOS, DA ABERTURA E ENCERRAMENTO DE FILIAIS E DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO.

Cláusula X – Em caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade continuará suas atividades normais, passando as cotas do de cujus aos seus herdeiros ou sucessores legais, devidamente habilitados em processo de inventário. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

2

3

4

BKM 2293

de Nova Trento
60
D

Cláusula XI – Em caso de retirada de uns dos sócios da sociedade, o sócio que se retirar, terá que dar preferência da venda das cotas para o sócio remanescente no prazo de 90 (Noventa) dias a contar da solicitação do sócio desistente. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

Cláusula XII – Ocorrendo impedimento ou incapacidade de qualquer um dos sócios, será excluído da sociedade mediante alteração contratual, e seus direitos e haveres serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após o evento da morte e as demais no mesmo dia dos meses subseqüentes. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

Cláusula XIII – A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberação dos sócios.

Cláusula XIV – Os administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que veda ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011 , Parágrafo 1º, CC/2002)

CAPÍTULO VI

DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Cláusula XV – Em consequência do objetivo social da empresa, terá um responsável técnico pela parte de Engenharia Civil, que será exercido por um engenheiro civil legalmente habilitado e inscrito no CREA- CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, ao qual caberá pela função que exercer, na sociedade uma remuneração de acordo com o contrato firmado entre as partes conforme instrução prescrita pelo CREA.



BKM 2294



JUCESC

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula XVI – Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Itajaí – SC., renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir os conflitos oriundos deste instrumento.

Cláusula XVII – Os casos omissos e não regulados pelo presente instrumento, serão regulados pela legislação em vigor, que regula a matéria.

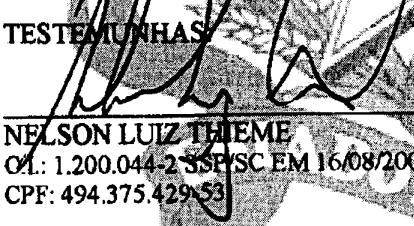
E pôr assim estarem justos e entre si contratados, fica a presente alteração em 03 (três) vias, em todo o seu teor fazendo parte do contrato social primitivo que segue assinado pelos sócios da sociedade na presença de 02 (duas) testemunhas.

ITAJAÍ – SC, 01/NOVEMBRO/2003.


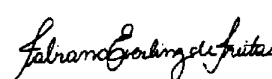

VENDELINO RAIMONDI
CPF: 29.449.139/91


MARISA RAQUEL DA CUNHA RAIMONDI
CPF: 846.736.809-87

TESTEMUNHAS


NELSON LUIZ THIEME
O.I.: 1.200.044-2 SSP/SC EM 16/08/2000
CPF: 494.375.429/53


IVANIA OSMARINA SIMAS THIEME
C.I.: 4/C-3.429.082 SSP/SC EM 16/10/1992
CPF: 783.522.909-91

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
	CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/12/2003
	SOB Nº: 20032478771
	Protocolo: 03/247877-1
Empresa: 42 2 0108094 4	
ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA	FABIANA EVERLING DE FREITAS
ME	SECRETÁRIA GERAL

1

2

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PP nº 054/2019

Artefatos de Cimento Raimondi Ltda. com sede na Rod. Antônio Heill, 10.900, bairro Arraial dos Cunhas, na cidade de Itajaí – SC, inscrita no CNPJ sob o nº. 80.738.016/0001-35, DECLARA, para os devidos fins, que tomamos conhecimento de todas as informações constantes do edital do Pregão Presencial nº 054/2019, inclusive as Relativas ao Sistema de Registro de Preços.

Declaramos, ainda que atendemos a todas exigências habilitatórias e que detemos capacidade técnico-operacional (instalações, aparelhamento e pessoal) para fornecimento do(s) objeto(s) para o(s) qual(is) apresentamos proposta.

Artefatos de Cimento
Raimondi
CNPJ 80.738.016/0001-35

VENDELINO RAIMONDI
CPF: 294.494.139-91
Sócio Gerente
ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA

80.738.016/0001-35

ARTEFATOS DE CIMENTO
RAIMONDI LTDA

Rod. Antônio Heill, Km 18 10.900
Arraial dos Cunhas - CEP 88316-002

ITAJAÍ - SC

Itajaí, 28 de Maio de 2019.

CNPJ: 80.738.016/0001-35

Rodovia Antônio Heill, 10.900 – Arraial dos Cunhas – Itajaí – SC
CEP: 88.316-002 – CX Postal 321 – Fone: (47)3346-5005 – engenharia@raimondi.com.br





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0108094-4	CNPJ 80.738.016/0001-35	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 02/08/1988	Data de Início de Atividade 01/08/1988
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RODOVIA ANTONIO HEILL, 10900-KM 11, ARRAIAL DOS CUNHA, ITAJAÍ, SC 88301-130			
Objeto Social FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO, CIMENTO FIBROCIMENTO, GESSO E ESTUQUE, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL.			
Capital: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 12.301/2010)	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espele			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ MARISA RAQUEL DA CUNHA RAIMONDI 846.736.809-87			XXXXXXXXXX
VENDELINO RAIMONDI 294.494.139-91			XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 25/08/2017 Ato: BALANCO			Situação REGISTRO ATIVO
Evento(s): BALANCO			Status XXXXXXXXXXXX



Florianópolis - SC, quinta-feira, 2 de maio de 2019

[Handwritten Signature]

Eu, *[Handwritten Signature]*
Conferi e assino.

RIASCO BORGES BARCELLOS
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

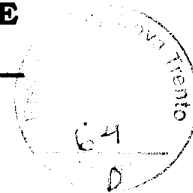
Documento Assinado Digitalmente 02/05/2019
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



2



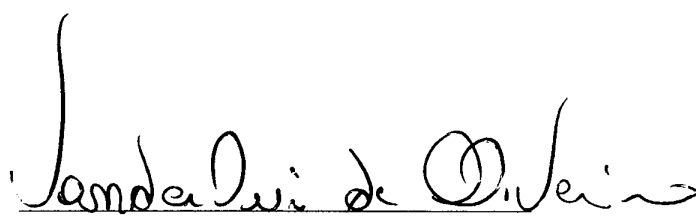


DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que tomei conhecimento de todas as informações constantes do edital do Pregão Presencial nº 054/2019, inclusive as Relativas ao Sistema de Registro de Preços.

Declaro, ainda que atendemos a todas exigências habilitatórias e que detemos capacidade técnico-operacional (instalações, aparelhamento e pessoal) para fornecimento do objeto para o qual apresentamos proposta.

SÃO JOÃO BATISTA – 28 de maio de 2018.



VANDERLUIR DE OLIVEIRA
EMPRESÁRIO
CPF: 054.428.649-94





JAQUELINE APARECIDA PSCHIEDT EPP
CNPJ: 17.545.116/0001-09

RUA SELLO DIAS, 451, CONDOMINIO COMERCIAL SÃO JOÃO BATISTA,
BAIRRO KREKER - SÃO JOÃO BATISTA – SC
FONE: (048) 3265-1530

DECLARAÇÃO

DECLARO(AMOS), para os devidos fins, que tomei(amos) conhecimento de todas as informações constantes do edital do Pregão Presencial nº 054/2019, inclusive as Relativas ao Sistema de Registro de Preços.

Declaro(amos), ainda que atendemos a todas exigências habilitatórias e que detemos capacidade técnico-operacional (instalações, aparelhamento e pessoal) para fornecimento do(s) objeto(s) para o(s) qual(is) apresentamos proposta.

São João Batista
28 de maio de 2019.

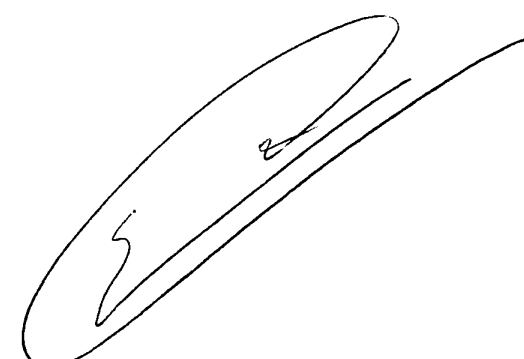


Jaqueline Aparecida Pscheidt
Empresária
CPF N° 057.036.219-92

JAQUELINE APARECIDA PSCHIEDT - ME
CNPJ 17.545.116/0001-09
(48) 3265-1530
Rua Sello Dias, nº 451 - Bairro: Kreker
Cidade: São João Batista - SC







10

11

12



CREDENCIAMENTO





República Federativa do Brasil
 Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
 Carteira de Identidade Profissional Registro Nacional
 251390860-0



CONFEA/CREA

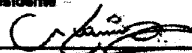
Nome: ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM

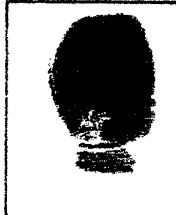
Filiação: JOSÉ IRIVAM AMORIM
 EUDETE DE ANDRADE AMORIM

C.P.F. 1065.371.779-28 Documento de Identidade 4802000-1 SSP/SC Tipo Sang. J

Nascimento 03/07/1991 Naturalidade NOVA TRENTO UF SC Nacionalidade BRASILEIRA

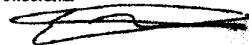
Crea de Registro CREA-SC Entidade 17/08/2015 Data de Registro 07/01/2015

Ass. Presidente:  Registro no Crea: 132177-3



Título Profissional
 Engenheiro Civil


Ass. do Profissional



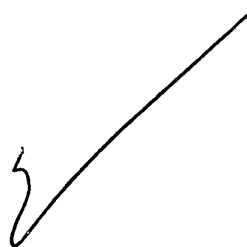
Vale como Documento de Identidade e tem Fé Pública (§2º do art. 58 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/04/75)

Confere com o original

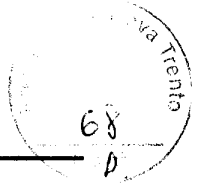
2015/11/09
 Date


 Aprigio José Botameli
 Matr. nº 209









DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Jose Battisti Archer, s/n, Bairro São Roque, no Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n° 22.853.624/0001-94.

Declara, para os devidos fins, que tomei conhecimento de todas as informações constantes do edital do Pregão Presencial n° 054/2019, inclusive as Relativas ao Sistema de Registro de Preços.

Declara, ainda que atendemos a todas exigências habilitatórias e que detenho capacidade técnico-operacional (instalações, aparelhamento e pessoal) para fornecimento dos objetos para os quais apresentamos proposta.

Nova Trento, 28 de Maio de 2019.

22.853.624/0001-94

ANDRADE & AMORIM
ENGENHARIA EIRELI - ME

Rua Jose Battisti Archer S/N°
São Roque - CEP 88270-000
Nova Trento - SC

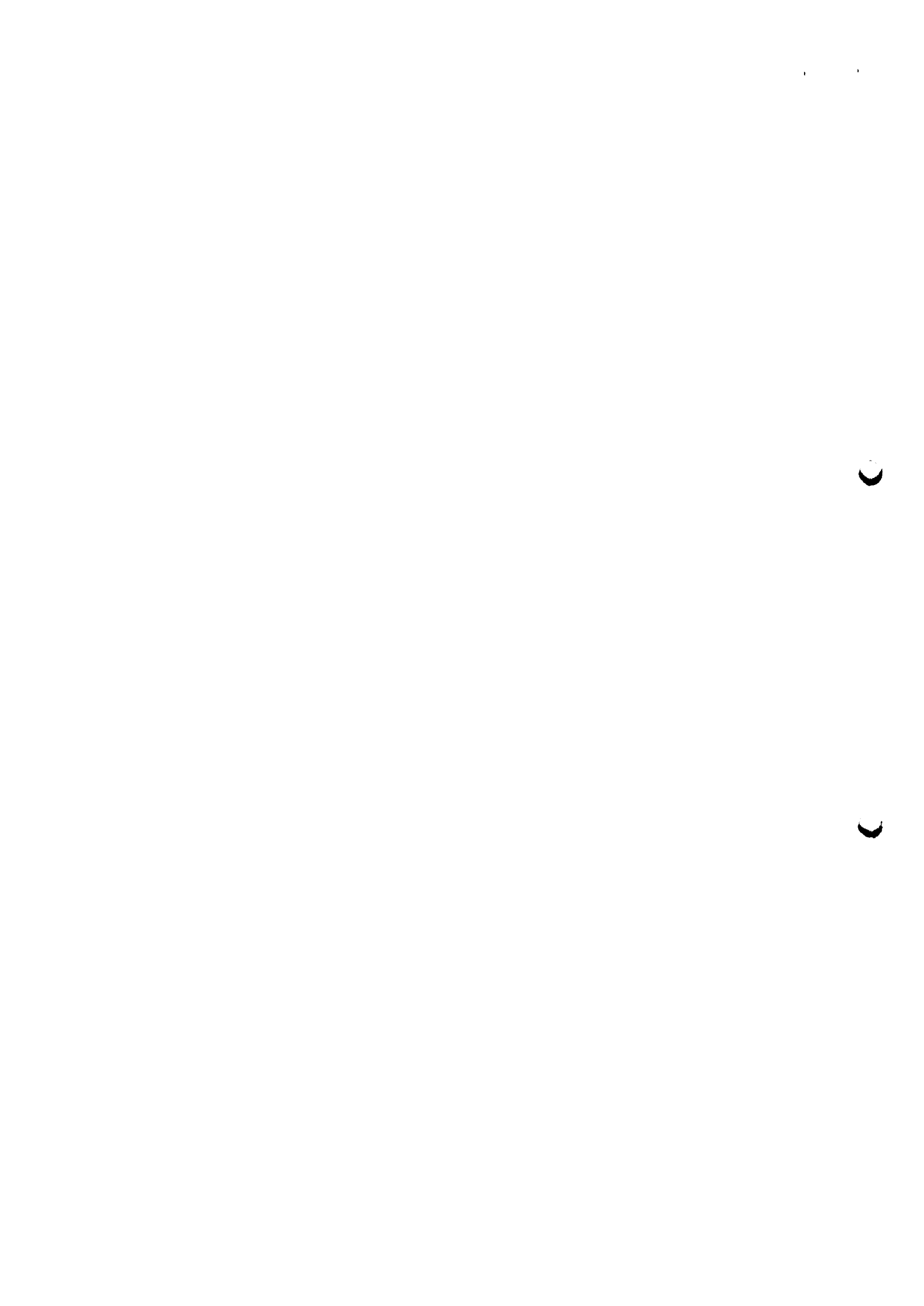


ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM

CPF: 065.371.779-28

RG: 4802000-1

EMPRESÁRIO





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 6 0017858-1	CNPJ 22.853.624/0001-94	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 13/07/2015	Data de Início de Atividade 13/07/2015
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA JOSE BATTISTI ARCHER, S/N, SAO ROQUE, NOVA TRENTO, SC, 88.270-000			
Objeto Social OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; ATIVIDADES DE LIMPEZA; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS; OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; OBRAS DE ALVENARIA; CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO.			
Capital: R\$ 520.000,00 (QUINHENTOS E VINTE MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 520.000,00 (QUINHENTOS E VINTE MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome/CPF ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM 065.371.779-28	Administrador sim	Início do Mandato 07/10/2015	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Administrador Nomeado/Término do Mandato Nome/CPF ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM 065.371.779-28			Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 04/10/2018 Ato: ALTERAÇÃO		Número: 20188652450	Situação REGISTRO ATIVO
Evento(s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			Status XXXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, quarta-feira, 24 de abril de 2019

Eu,
Conferi e assino.

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 24/04/2019
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



18/865245-0



Matrícula (da sede ou da filial quando a sede for em outra UF) 600178581	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA 2305	Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO
---	-------------------------------------	--

Nº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 8180000729046
 DBE analisado. 03 OUT. 2018
 Emitida em 20/07/2018 - V3

Nome: ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI
 requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

VIA ÚNICA

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	002			ALTERAÇÃO
		021	1	Alteracao de Dados (Exceto Nome Empresarial)

Nome: JOÃO BATISTA
 10/7/2018

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
 Nome: ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM
 Assinatura:
 Telefone de contato: (48)32650063 atendimento@smartcont.com

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

<input checked="" type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO
Data	Responsável

Processo em ordem.

À decisão.

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e
- Processo indeferido.

2º Exigência 3º Exigência 4º Exigência 5º Exigência

04 OUT. 2018

Elvio Justino Pedrozo
 Vogal JUCESC
 Representante do FAESP
 elvio@jucesc.sc.gov.br

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e
- Processo indeferido.

2º Exigência 3º Exigência 4º Exigência 5º Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES:



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/10/2018

Arquivamento 20188652450 Protocolo 188652450 de 03/10/2018 NIRE 42600178581

Nome da empresa ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 352207990381800

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/10/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral.

05/10/2018





**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 8 DA ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA
EIRELI**

CNPJ nº 22.853.624/0001-94

ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM nacionalidade brasileira, nascido em 03/07/1991, solteiro, engenheiro civil, CPF nº 065.371.779-28, carteira de identidade nº 4802000, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na rua Dr Almir Zunino, 564, Jardim São Paulo, São João Batista, SC, CEP 88240000, Brasil.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome **ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600178581, com sede Rua Jose Battisti Archer, S/N, São Roque Nova Trento, SC, CEP 88.270-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 22.853.624/0001-94, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a ter o seguinte objeto:
OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; ATIVIDADES DE LIMPEZA; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS; OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL: ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; OBRAS DE ALVENARIA; CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

Req: 81800000729046

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/10/2018

Arquivamento 20188652450 Protocolo 188652450 de 03/10/2018 NIRE 42600178581

Nome da empresa ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 352207990381800

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/10/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



05/10/2018

Página 1

11

2

3

4

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 8 DA ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA
EIRELI**

CNPJ nº 22.853.624/0001-94

ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM nacionalidade brasileira, nascido em 03/07/1991, solteiro, engenheiro civil, CPF nº 065.371.779-28, carteira de identidade nº 4802000, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Dr Almir Zunino, 564, Jardim São Paulo, São João Batista, SC, CEP 88.240-000, Brasil.

Titular da empresa de nome ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600178581, com sede Rua Jose Battisti Archer, S/N, São Roque, Nova Trento, SC, CEP 88.270-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 22.853.624/0001-94, delibera e ajusta a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DA DENOMINAÇÃO E PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob a denominação social de ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI, constituída de Empresário Individual de Responsabilidade Limitada.

CLÁUSULA SEGUNDA: Para consecução de seus objetivos, a empresa poderá, a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agências, sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração devidamente arquivada na Junta Comercial.

CLÁUSULA TERCEIRA: A empresa iniciou suas atividades em 13 de julho de 2015, e sua duração é por tempo indeterminado.

DO OBJETO SOCIAL E RESPONSABILIDADE TÉCNICA

CLÁUSULA QUARTA: A empresa tem por objetivo social da matriz a exploração do ramo de:

- OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
- OBRAS DE TERRAPLENAGEM
- SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO
- COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
- SERVIÇOS DE ENGENHARIA
- ATIVIDADES DE LIMPEZA
- TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS

Req: 8180000729046

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/10/2018

Arquivamento 20188652450 Protocolo 188652450 de 03/10/2018 NIRE 42600178581

Nome da empresa ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 352207990381800

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/10/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral.

05/10/2018

Página 2



2

3

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 8 DA ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA
EIRELI**

CNPJ nº 22.853.624/0001-94

PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

- CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
- PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
- ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
- CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
- OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS
- OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
- ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
- CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
- INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
- SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
- OBRAS DE ALVENARIA
- CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
- COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
- FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO

Parágrafo único: A responsabilidade técnica ficará a cargo de **ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM**, Engenheiro civil responsável devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA: O capital totalmente integralizado é de R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais), não totalmente em moeda corrente nacional, cujo é totalmente subscrito e integralizado, pelo titular **ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM**.

Parágrafo único: O capital Social fica subscrito e integralizado da seguinte forma:

- 1/BMW 320I 3B11, NO VALOR DE R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), PLACA JAH4060, CHASSI WBA3B110XDJ406179, ANO FABRICAÇÃO 2012, ANO MODELO 2013, COR BRANCA, RENAVAL 493917071.

Req: 8180000729046



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/10/2018

Arquivamento 20188652450 Protocolo 188652450 de 03/10/2018 NIRE 42600178581

Nome da empresa ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI

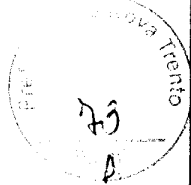
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 352207990381800

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/10/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

05/10/2018

Página 3



100

1

1

1

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 8 DA ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA
EIRELI**

CNPJ nº 22.853.624/0001-94

- M.BENZ/2726 K6X4 NO VALOR DE R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais),
PLACA IRW3592, CHASSI 9BM693388BB786191, ANO FABRICAÇÃO 2011,
ANO MODELO 2011, COR BRANCA, RENAVAL 324801939.

- R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte cinco mil reais) em moeda corrente nacional.

DA ADMINISTRAÇÃO E REMUNERAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: A administração da empresa será exercida pelo Titular – Administrador **ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM** com os poderes e atribuições de administrador autorizada ao uso do nome empresarial.

O Titular- Administrador **ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM** declara, sob as penas da Lei:

Parágrafo Primeiro: Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional;

Parágrafo Segundo - Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: O exercício coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano, será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo a titular os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA OITAVA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLÁUSULA NONA: Falecendo o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Req: 8180000729046

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/10/2018

Arquivamento 20188652450 Protocolo 188652450 de 03/10/2018 NIRE 42600178581

Nome da empresa ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 352207990381800

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/10/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



Página 4

05/10/2018

2

3

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 8 DA ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA
EIRELI**

CNPJ nº 22.853.624/0001-94



DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro desta comarca para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

E por estar em conformidade, firma o presente instrumento em 01 (uma) via, e para que valha na melhor forma do direito.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SÃO JOÃO BATISTA, 20 de julho de 2018.

**ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM
CPF: 065.371.779-28**

Req: 8180000729046



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/10/2018

Arquivamento 20188652450 Protocolo 188652450 de 03/10/2018 NIRE 42600178581

Nome da empresa ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 352207990381800

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/10/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

05/10/2018

Página 5

11

2

3



188652450


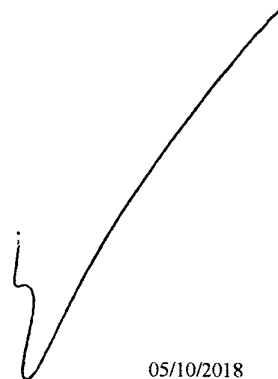


TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI
PROTOCOLO	188652450 - 03/10/2018
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42600178581
CNPJ 22.853.624/0001-94
CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2018
SOB N: 20188652450

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/10/2018

Arquivamento 20188652450 Protocolo 188652450 de 03/10/2018 NIRE 42600178581

Nome da empresa ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 352207990381800

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/10/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

05/10/2018

11

11

11



JAQUELINE APARECIDA PSCHIEDT EPP
CNPJ: 17.545.116/0001-09

RUA SELLO DIAS, 451, CONDOMINIO COMERCIAL SÃO JOÃO BATISTA,
BAIRRO KREKER - SÃO JOÃO BATISTA – SC
FONE: (048) 3265-1530

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, que a assinatura do contrato ficará por conta de Jaqueline Aparecida Pscheidt que é a proprietária da empresa, possui o CPF N° 057.036.219-92 e é moradora da Rua João Gomes, s/n, Canelinha em Santa catarina.

São João Batista
28 de maio de 2019.

Jaqueline Aparecida Pscheidt
Empresária
CPF N° 057.036.219-92





JAQUELINE APARECIDA PSCHIEDT EPP
CNPJ: 17.545.116/0001-09

RUA SELLO DIAS, 451, CONDOMINIO COMERCIAL SÃO JOÃO BATISTA,
BAIRRO KREKER - SÃO JOÃO BATISTA - SC
FONE: (048) 3265-1530

ORÇAMENTO

ITEM	SERVIÇO	UNID.	QTDE.	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
1	Galeria celular de concreto armado, tipo "U", classe TB45, assentada com seção de 2,50 m x 2,00 m x 1,00 m de largura, executada sobre base de rachaço de 25 cm de espessura e laje de concreto armado sobre a galeria pronta com espessura de 15 cm. Espessura mínima não inferior a 0,25 cm	Peça	15,00	3.366,30	50.494,50
2	Galeria celular de concreto armado, tipo "U", classe TB45, assentada com seção de 3,00 m x 2,00 m x 1,00 m de largura, executada sobre base de rachaço de 25 cm de espessura e laje de concreto armado sobre a galeria pronta com espessura de 15 cm. Espessura mínima não inferior a 0,25 cm	Peça	15,00	3.927,35	58.910,25
3	Galeria celular de concreto armado, tipo "U", classe TB45, assentada com seção de 3,00 m x 3,00 m x 1,00 m de largura, executada sobre base de rachaço de 25 cm de espessura e laje de concreto armado sobre a galeria pronta com espessura de 15 cm. Espessura mínima não inferior a 0,25 cm	Peça	15,00	4.408,25	66.123,75
4	Galeria celular de concreto armado, tipo "U", classe TB45, assentada com seção de 5,00 m x 4,00 m x 1,00 m de largura, executada sobre base de rachaço de 25 cm de espessura e laje de concreto armado sobre a galeria pronta com espessura de 15 cm. Espessura mínima não inferior a 0,25 cm	Peça	10,00	13.250,00	132.500,00
VALOR TOTAL					308.028,50

São João Batista
28 de maio de 2019.

Jaqueline Aparecida Pscheidt
Empresária
CPF N° 057.036.219-92



JAQUELINE APARECIDA PSCHIEDT EPP
CNPJ: 17.545.116/0001-09

RUA SELLO DIAS, 451, CONDOMINIO COMERCIAL SÃO JOÃO BATISTA,
BAIRRO KREKER - SÃO JOÃO BATISTA – SC
FONE: (048) 3265-1530

CARTA PROPOSTA

- Prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.
- PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS: máximo de 48 (quarenta e oito) horas a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento
- Locais de entrega dos serviços: a empresa deverá prestar o serviço no perímetro urbano de Nova Trento, cabendo ao contratado a responsabilidade pelo deslocamento; havendo a necessidade de prestação de serviço em áreas rurais, caberá ao município o deslocamento da equipe de trabalho.
- Valor Total: Trezentos e oito mil e vinte e oito reais e cinquenta centavos
- Dados para pagamento:
Banco Sicoob
Agência n° 3242
Conta Corrente n° 183660

São João Batista
28 de maio de 2019.

Jaqueline Aparecida Pscheidt
Empresária
CPF N° 057.036.219-92



JAQUELINE APARECIDA PSCHIEDT EPP
CNPJ: 17.545.116/0001-09

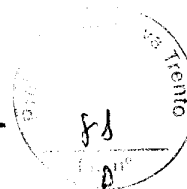
RUA SELLO DIAS, 451, CONDOMINIO COMERCIAL SÃO JOÃO BATISTA,
BAIRRO KREKER - SÃO JOÃO BATISTA - SC
FONE: (048) 3265-1530



ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREF. DE NOVA TRENTO
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2019
DATA: 28/05/2019
HORÁRIO: 09:00 horas
LICITANTE: JAQUELINE APARECIDA PSCHIEDT EPP
Nº DO CNPJ: 17.545.116/0001-09



KLEIN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – GUINCHO DO VALE
CNPJ Nº: 10.580.049/0001-14



DECLARAÇÃO DE ASSINATURA DE CONTRATO

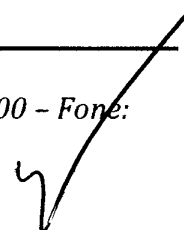
Klein Comercio e Serviços Ltda. cujo o nome fantasia é Guincho do Vale, com sede na Rua Otaviano Dadam, nº 270, Bairro Centro na cidade de São João Batista – SC, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 10.580.049/0001-14 declara sob penas da lei que quem assinará o contrato caso venha a vencer o presente certame será o Proprietário da empresa, Sr. Vanderluir de Oliveira, CPF nº 054.428.649-94 e residente a Rua João Gomes, S/N, Bairro Papagaios em Canelinha SC.

SÃO JOÃO BATISTA – 28 de maio de 2018.


VANDERLUIR DE OLIVEIRA
EMPRESÁRIO -CPF: 054.428.649-94



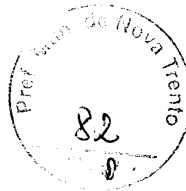
Endereço: Rua Otaviano Dadam n.º 270, Bairro Centro, CEP 88240-000 – Fone:
(48) 3265-4020 – São João Batista/SC



1
2
3
4
5

6

7



ORÇAMENTO

Pregão Presencial Nº 054/2019 com objeto de Registro de Preços para contratação de empresa especializada para fornecimento e assentamento de Galeria de Concreto pré fabricada, a ser instalada no município de Nova Trento, conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

ITEM	SERVIÇO	UNID.	QTDE.	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
1,00	Galeria celular de concreto armado, tipo “U”, classe TB45, assentada com seção de 2,50 m x 2,00 m x 1,00 m de largura, executada sobre base de rachão de 25 cm de espessura e laje de concreto armado sobre a galeria pronta com espessura de 15 cm. Espessura mínima não inferior a 0,25 cm	Peça	15,00	3.360,00	50.400,00
2,00	Galeria celular de concreto armado, tipo “U”, classe TB45, assentada com seção de 3,00 m x 2,00 m x 1,00 m de largura, executada sobre base de rachão de 25 cm de espessura e laje de concreto armado sobre a galeria pronta com espessura de 15 cm. Espessura mínima não inferior a 0,25 cm	Peça	15,00	3.920,00	58.800,00
3,00	Galeria celular de concreto armado, tipo “U”, classe TB45, assentada com seção de 3,00 m x 3,00 m x 1,00 m de largura, executada sobre base de rachão de 25 cm de espessura e laje de concreto armado sobre a galeria pronta com espessura de 15 cm. Espessura mínima não inferior a 0,25 cm	Peça	15,00	4.400,00	66.000,00
4,00	Galeria celular de concreto armado, tipo “U”, classe TB45, assentada com seção de 5,00 m x 4,00 m x 1,00 m de largura, executada sobre base de rachão de 25 cm de espessura e laje de concreto armado sobre a galeria pronta com espessura de 15 cm. Espessura mínima não inferior a 0,25 cm	Peça	10,00	13.200,00	132.000,00
VALOR TOTAL					307.200,00

VALOR TOTAL: TREZENTOS E SETE MIL E DUZENTOS REAIS
DADOS BANCÁRIOS: BANCO SICOOB – AGÊNCIA Nº 3242 – CONTA
CORRENTE Nº 362360
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

PRAZO DE ENTREGA E OUTRAS EXIGÊNCIAS DE ACORDO COM O EDITAL.

SÃO JOÃO BATISTA – 28 de maio de 2018.

VANDERLUIR DE OLIVEIRA
EMPRESÁRIO -CPF: 054.428.649-94

Endereço: Rua Otaviano Dadam n.º 270, Bairro Centro, CEP 88240-000 – Fone:
(48) 3265-4020 – São João Batista/SC

1

2

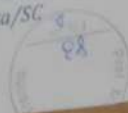


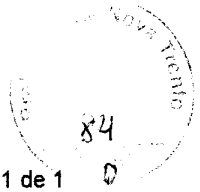
KLEIN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - GUINCHO DO VALE
CNPJ N°: 10.580.049/0001-14



**ENVELOPE N° 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREF. DE NOVA TRENTO
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 054/2019
DATA: 28/05/2019
HORÁRIO: 09:00 horas
LICITANTE: KLEIN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
N° DO CNPJ: 10.580.049/0001-14**

Endereço: Rua Otaviano Dadam n.º 270, Bairro Centro, CEP 88240-000 - Fone:
(48) 3265-4020 - São João Batista/SC





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 6 0017858-1	CNPJ 22.853.624/0001-94	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 13/07/2015	Data de Início de Atividade 13/07/2015
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA JOSE BATTISTI ARCHER, S/N, SAO ROQUE, NOVA TRENTO, SC, 88.270-000			
Objeto Social OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; ATIVIDADES DE LIMPEZA; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS; OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; OBRAS DE ALVENARIA; CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO.			
Capital: R\$ 520.000,00 (QUINHENTOS E VINTE MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 520.000,00 (QUINHENTOS E VINTE MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome/CPF ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM 065.371.779-28	Administrador sim	Início do Mandato 07/10/2015	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Administrador Nomeado/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM 065.371.779-28			XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 04/10/2018 Ato: ALTERAÇÃO		Número: 20188652450	Situação REGISTRO ATIVO
Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			Status XXXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, quarta-feira, 24 de abril de 2019

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Eu,
Conferi e assino.

Documento Assinado Digitalmente 24/04/2019
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.000/32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



DECLARAÇÃO DE VISITA AO LOCAL DA OBRA

ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI ME, inscrito no CNPJ nº 22.853.624/0001-94, declara por intermédio de seu representante legal o Sr. Erivelton de Andrade Amorim portador da Carteira de Identidade nº 4802000-1 e CREA-SC 132177-3, que o mesmo será o responsável por assinar o contrato e é residente a Rua Doutor Almir Zunino, 564, Bairro Jardim São Paulo – São João batista SC.

Nova Trento, 27 de Maio de 2019.



ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM

RG: 4802000-1


CPF: 065.371.779-28

EMPRESÁRIO

22.853.624/0001-94

**ANDRADE & AMORIM
ENGENHARIA EIRELI - ME**

Rua Jose Battisti Archer S/Nº
São Roque - CEP 88270-000
Nova Trento - SC



Erivelton de Andrade Amorim
Engenheiro Civil
CREA/SC 132177-3

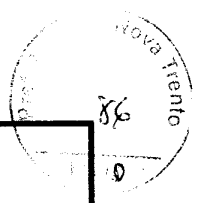


ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI ME

CNPJ: 22.853.624/0001-94 – INSC ESTADUAL: 257702903

Rua: Jose Battisti Archer, s/n, Bairro São Roque, Nova Trento/SC – CEP 88.270-000.

Fone (48) 3265-1098, e-mail: andrade.amorim.pvd@hotmail.com



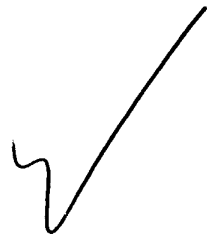
REGISTRO DE PREÇOS N° 031/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N° 078/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 054/2019
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
Abertura: 28/05/2019 às 09:00 horas

DIRECIONADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO-SC

ORÇAMENTO					
ITEM	SERVIÇO	UNID.	QTDE.	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
1	Galeria celular de concreto armado, tipo "U", classe TB45, assentada com seção de 2,50 m x 2,00 m x 1,00 m de largura, executada sobre base de rachão de 25 cm de espessura e laje de concreto armado sobre a galeria pronta com espessura de 15 cm. Espessura mínima não inferior a 0,25 cm	Peça	15,00	3.357,90	50.368,50
2	Galeria celular de concreto armado, tipo "U", classe TB45, assentada com seção de 3,00 m x 2,00 m x 1,00 m de largura, executada sobre base de rachão de 25 cm de espessura e laje de concreto armado sobre a galeria pronta com espessura de 15 cm. Espessura mínima não inferior a 0,25 cm	Peça	15,00	3.917,55	58.763,25
3	Galeria celular de concreto armado, tipo "U", classe TB45, assentada com seção de 3,00 m x 3,00 m x 1,00 m de largura, executada sobre base de rachão de 25 cm de espessura e laje de concreto armado sobre a galeria pronta com espessura de 15 cm. Espessura mínima não inferior a 0,25 cm	Peça	15,00	4.397,25	65.958,75
4	Galeria celular de concreto armado, tipo "U", classe TB45, assentada com seção de 5,00 m x 4,00 m x 1,00 m de largura, executada sobre base de rachão de 25 cm de espessura e laje de concreto armado sobre a galeria pronta com espessura de 15 cm. Espessura mínima não inferior a 0,25 cm	Peça	10,00	13.190,00	131.900,00
VALOR TOTAL					306.990,50
TREZENTOS E SEIS MIL NOVECENTOS E NOVENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS					

**ANDRADE & AMORIM
ENGENHARIA EIRELI - ME**

Ervelton de Andrade Amorim
Engenheiro Civil
CREA/SC 132177-3







ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI ME

CNPJ: 22.853.624/0001-94 – INSC ESTADUAL: 257702903

Rua: Jose Battisti Archer, s/n, Bairro São Roque, Nova Trento/SC – CEP 88.270-000.

Fone (48) 3265-1098, e-mail: andrade.amorim.pvd@hotmail.com

REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2019

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

Abertura: 28/05/2019 às 09:00 horas

DIRECIONADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO-SC

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

DECLARAMOS QUE ESTAMOS DE ACORDO COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL.

DADOS PARA PAGAMENTO

Banco 756 -SICOOB

Agência: 3242

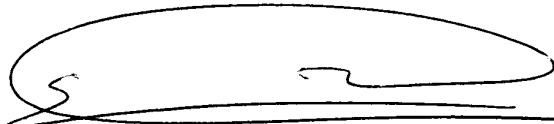
Conta Corrente: 38857


DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINAR O CONTRATO

ADMINISTRADOR: ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM

CPF: 065.371.779-28

RG: 48020001


ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI ME
ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM
ADMINISTRADOR
CPF:065.371.779-28 - RG: 48020001


Erivelton de Andrade Amorim
Engenheiro Civil
CREA/SC 132177-3

22.853.624/0001-94

ANDRADE & AMORIM
ENGENHARIA EIRELI - ME

Rua Jose Battisti Archer S/Nº
São Roque - CEP 88270-000
Nova Trento - SC

NOVA TRENTO, 27 DE MAIO DE 2019



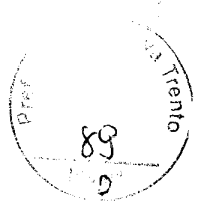
ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI ME

CNPJ: 22.853.624/0001-94 – INSC ESTADUAL: 257702903



**ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREF. DE NOVA TRENTO
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2019
DATA: 28/05/2019
HORÁRIO: 09:00 horas
RAZÃO SOCIAL: ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI ME
CNPJ: 22.853.624/0001-94**

Rua: José Battisti Archer, s/n, Bairro São Roque, Nova Trento/SC – CEP 88.270-000.
Fone (48) 3265-1098, e-mail: andrade.amorim.pvd@hotmail.com



PROPOSTA COMERCIAL
PP 054/2019

Empresa: ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA - **CNPJ:** 80.738.016/0001-35 - **I.E.:** 251.742.482
Endereço: Rod. Antônio Heill, nº. 10.900 – Arraial dos Cunhas – Itajaí – SC - **Telefone:** (47) 3346-5005
Dados Bancários: Banco do Brasil (001) – Agencia 305-0 – C/C 22772-2

A presente proposta tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE GALERIA DE CONCRETO PRÉ FABRICADA, A SER INSTALADA NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO**, através do sistema de registro de preços, atendendo as necessidades do deste município conforme planilha.

Declaramos que todos os produtos cotados atendem a todas as especificações do Edital supracitado.

Como também declaramos que concordamos com todas as exigências do edital.

Declaramos que no preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: até 60 (sessenta) dias a contar da entrega dos envelopes.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados 30 dias após a execução dos serviços, a contar da data de emissão da NF por parte do licitante vencedor

LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para entrega dos objetos constantes na Autorização de Fornecimento e/ou nota de empenho, será de 30 (trinta) dias corridos, no local designado pela própria Secretaria requisitante, citado na própria autorização. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação da respectiva Ata. A empresa deverá entregar a Pedra no local designado pela Secretaria de Obras, desde que o local esteja compreendido dentro do território de Nova Trento

VALOR GLOBAL: R\$ 384.000,00 (TREZENTOS E OITENTA E QUATRO MIL REAIS)

Artefatos de Cimento
Raimondi
CNPJ 80.738.016/0001-35

VENDELINO RAIMONDI
CPF: 294.494.139-91 - Sócio Gerente
ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA

80.738.016/0001-35

ARTEFATOS DE CIMENTO
RAIMONDI LTDA

Rod. Antônio Heil, Km 18 10.900
Arraial dos Cunhas - CEP 88316-002

ITAJAÍ - SC

Itajaí, 28 de Maio de 2019

CNPJ: 80.738.016/0001-35

Rodovia Antônio Heil, 10.900 – Arraial dos Cunhas – Itajaí – SC
CEP: 88.316-002 – CX Postal 321 – Fone: (47)3346-5005 – engenharia@raimondi.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

LICITAÇÃO: PP 054/2019 - REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE GALERIA DE CONCRETO PRÉ FABRICADA, A SER INSTALADA NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO
ABERTURA: 28/05/2019 - 08:30 / 09:00h

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	Galeria celular de concreto armado, tipo "U", classe TB45, assentada com seção de 2,50 m x 2,00 m x 1,00 m de largura, executada sobre base de rachão de 25 cm de espessura e laje de concreto armado sobre a galeria pronta com espessura de 15 cm. Espessura mínima não inferior a 0,25 cm	15,00	PÇ	Raimondi	R\$ 4.200,00	R\$ 63.000,00
2	Galeria celular de concreto armado, tipo "U", classe TB45, assentada com seção de 3,00 m x 2,00 m x 1,00 m de largura, executada sobre base de rachão de 25 cm de espessura e laje de concreto armado sobre a galeria pronta com espessura de 15 cm. Espessura mínima não inferior a 0,25 cm	15,00	PÇ	Raimondi	R\$ 4.900,00	R\$ 73.500,00
3	Galeria celular de concreto armado, tipo "U", classe TB45, assentada com seção de 3,00 m x 3,00 m x 1,00 m de largura, executada sobre base de rachão de 25 cm de espessura e laje de concreto armado sobre a galeria pronta com espessura de 15 cm. Espessura mínima não inferior a 0,25 cm	15,00	PÇ	Raimondi	R\$ 5.500,00	R\$ 82.500,00
4	Galeria celular de concreto armado, tipo "U", classe TB45, assentada com seção de 5,00 m x 4,00 m x 1,00 m de largura, executada sobre base de rachão de 25 cm de espessura e laje de concreto armado sobre a galeria pronta com espessura de 15 cm. Espessura mínima não inferior a 0,25 cm	10,00	PÇ	Raimondi	R\$ 16.500,00	R\$ 165.000,00
TREZENTOS E OITENTAE QUATRO MIL REAIS					GLOBAL	R\$ 384.000,00

Artefatos de Cimento
Raimondi
CNPJ 80.738.016/0001-35

Vendelino Raimondi
CPF 294.492.139-91 - Sócio Gerente
ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA - ME

Itajaí, 28 de Maio de 2019

80.738.016/0001-35

ARTEFATOS DE CIMENTO
RAIMONDI LTDA

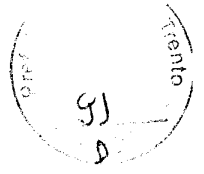
Rod. Antônio Heil, Km 18 10.900
Arraial dos Cunhas - CEP 88316-002

ITAJAÍ - SC

CNPJ: 80.738.016/0001-35

Rodovia Antônio Heil, 10.900 – Arraial dos Cunhas – Itajaí – SC
CEP: 88.316-002 – CX Postal 321 – Fone: (47)3346-5005 – engenharia@raimondi.com.br





DECLARAÇÃO DE ASSINATURA DE CONTRATO

PP 054/2019

Artefatos de Cimento Raimondi Ltda. com sede na Rod. Antônio Heill, 10.900, bairro Arraial dos Cunhas, na cidade de Itajaí – SC, inscrita no CNPJ sob o nº. 80.738.016/0001-35, **DECLARA** para fim específico de futura contratação com o **MUNICÍPIO** que o instrumento será assinado pelo:

Sr. **CHARLES PIRES DA SILVA** (representante) CPF nº **063.446.369-12**, residente e domiciliado na Rua **AUGUSTO DALAGO** nº **2798**, bairro: **PACIÊNCIA**, CEP **88318-150** cidade: **ITAJAÍ**, Estado: **SC** – Email: **licitacao@raimondi.com.br**

DADOS BANCÁRIOS:

Banco do Brasil

Agência: 0305-0

Conta Corrente: 22772-2

Artefatos de Cimento
Raimondi
CNPJ 80.738.016/0001-35

VENDELINO RAIMONDI
CPF: 294.494.139-91
Sócio Gerente
ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA

80.738.016/0001-35

ARTEFATOS DE CIMENTO
RAIMONDI LTDA

Rod. Antônio Heil, Km 18 10.900
Arraial dos Cunhas - CEP 88316-002

ITAJAÍ - SC

Itajaí, 28 de Maio de 2019

CNPJ: 80.738.016/0001-35

Rodovia Antônio Heil, 10.900 – Arraial dos Cunhas – Itajaí – SC
CEP: 88.316-002 – CX Postal 321 – Fone: (47)3346-5005 – engenharia@raimondi.com.br





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0108094-4	CNPJ 80.738.016/0001-35	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 02/08/1988	Data de Início de Atividade 01/08/1988
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RODOVIA ANTONIO HEILL, 10900-KM 11, ARRAIAL DOS CUNHA, ITAJAÍ, SC, 88.301-130			
Objeto Social FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO, CIMENTO FIBROCIMENTO, GESSO E ESTUQUE, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL.			
Capital: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 4230/2001) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Especie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no Capital (%)	Especie de Sócio	Administrador
MARISA RAQUEL DA CUNHA RAIMONDI 846.736.809-87	100,00	SÓCIO	Administrador
VENDELINO RAIMONDI 294.494.139-91	0,00	SÓCIO	Administrador
Último Arquivamento	Número: 20170959561		Situação REGISTRO ATIVO
Data: 25/08/2017 Ato: BALANCO			Status XXXXXXXXXXXX
Evento(s): BALANCO			



Handwritten signature or mark.

Florianópolis - SC, quinta-feira, 2 de maio de 2019

Handwritten signature of the official.

Eu, Conferi e assino.

RI ASCO BORGES BARCELOS
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 02/05/2019
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

RAIMONDI[®]
artefatos de cimento

CNPJ: 80.738.016/0001-35

Rodovia Antônio Hell, 10.900 - Arraial dos Cunhas - Itajaí - SC
CEP: 88.316-002 - CX Postal 321 - Fone: (47) 3346-5005 - engenharia@raimondi.com.br
www.raimondi.com.br

Pregão Presencial 054/2019 - Registro de Preços para contratação de empresa especializada para fornecimento e assentamento de Galeria de Concreto pré fabricada, a ser instalada no município de Nova Trento

Prefeitura Municipal de Nova Trento

Endereço: Praça Del Comune, 126

Bairro: Centro - Nova Trento - SC

Abertura: 28/05/2019 - 08:30 / 09:00h



DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO



PREGÃO PRESENCIAL
Nº 054/2019

PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA TRENTO/SC





República Federativa do Brasil
 Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
 Carteira de Identidade Profissional Registro Nacional
 251390860-0

35
 0



Nome
 ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM

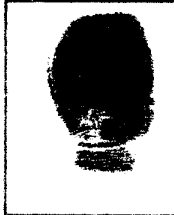
Filiação
 JOSÉ TRIVAM AMORIM
 EUDETE DE ANDRADE AMORIM

C.P.F. Documento de Identidade Tipo Sang.
 065.371.779-28 4802000-1 SSP/SC

Nascimento Naturalidade UF Nacionalidade
 03/07/1991 NOVA TRENTO SC BRASILEIRA

Crea de Registro Entidade Data de Registro
 CREA-SC 17/08/2015 07/01/2015

Ass. Presidente Registro no Crea
 132177-3



Título Profissional
 Engenheiro Civil

Ass. do Profissional

Vale como Documento de Identidade e tem Fé Pública (§2º da art. 58 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75)

Confere com o original

20/05/19
 Data

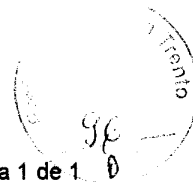
Aprígio José Botamei
 Aprígio José Botamei
 Matr. nº 209

Handwritten signature

Large handwritten checkmark

1
3
3





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 6 0017858-1	CNPJ 22.853.624/0001-94	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 13/07/2015	Data de Início de Atividade 13/07/2015
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA JOSE BATTISTI ARCHER, S/N, SAO ROQUE, NOVA TRENTO, SC, 88.270-000			
Objeto Social OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; ATIVIDADES DE LIMPEZA; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS; OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; OBRAS DE ALVENARIA; CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO.			
Capital: R\$ 520.000,00 (QUINHENTOS E VINTE MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 520.000,00 (QUINHENTOS E VINTE MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome/CPF ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM 065.371.779-28	Administrador sim	Início do Mandato 07/10/2015	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Administrador Nomeado/Término do Mandato		Término do Mandato	
Nome/CPF ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM 065.371.779-28		XXXXXXXXXX	
Último Arquivamento Data: 04/10/2018 Número: 20188652450 Ato: ALTERAÇÃO			Situação REGISTRO ATIVO
Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			Status XXXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, quarta-feira, 24 de abril de 2019

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 24/04/2019
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

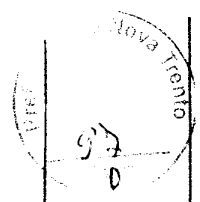
1
2
3



Presidência da República
 Secretaria da Micro e Pequena Empresa
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro JUCESC)
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

18/865245-0



Matrícula (da sede ou da filial quando a sede for em outra UF) 800178581	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA 2305	Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO
---	-------------------------------------	--

Nº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 81800000729046
 DBE analisado. 03 OUT. 2018
 Emitida em 20/07/2018 - V3

DENOME: ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI
 requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

VIA ÚNICA

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	002			ALTERAÇÃO
		021	1	Alteracao de Dados (Exceto Nome Empresarial)

JOÃO BATISTA
 10/07/2018

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM

Assinatura:

Telefone de contato: (48)32650063 atendimento@smartcont.com

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(es) ou semelhante(s)

SIM

SIM

Processo em ordem.

À decisão.

NÃO

NÃO

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência
 (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

04 OUT. 2018

Elvio Justino Pedrezo
 Vogal JUCESC
 Representante do FAËSS
 elvio@jucesc.sc.gov.br

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência
 (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES:

Handwritten signature



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/10/2018

Arquivamento 20188652450 Protocolo 188652450 de 03/10/2018 NIRE 42600178581

Nome da empresa ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chanceia 352207990381800

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/10/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

05/10/2018



1
2
3



**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 8 DA ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA
EIRELI**

CNPJ nº 22.853.624/0001-94

ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM nacionalidade brasileira, nascido em 03/07/1991, solteiro, engenheiro civil, CPF nº 065.371.779-28, carteira de identidade nº 4802000, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na rua Dr Almir Zunino, 564, Jardim São Paulo, São João Batista, SC, CEP 88240000, Brasil.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome **ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600178581, com sede Rua Jose Battisti Archer, S/N . São Roque Nova Trento, SC, CEP 88.270-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 22.853.624/0001-94, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a ter o seguinte objeto:
OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; ATIVIDADES DE LIMPEZA; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS; OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL: ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; OBRAS DE ALVENARIA; CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

Req: 81800000729046

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/10/2018

Arquivamento 20188652450 Protocolo 188652450 de 03/10/2018 NIRE 42600178581

Nome da empresa ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 352207990381800

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/10/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



Página 1

05/10/2018

1
2
3



**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 8 DA ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA
EIRELI**

CNPJ nº 22.853.624/0001-94

ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM nacionalidade brasileira, nascido em 03/07/1991, solteiro, engenheiro civil, CPF nº 065.371.779-28, carteira de identidade nº 4802000, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Dr Almir Zunino, 564, Jardim São Paulo, São João Batista, SC, CEP 88.240-000, Brasil.

Titular da empresa de nome **ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600178581, com sede Rua Jose Battisti Archer, S/N, São Roque, Nova Trento, SC, CEP 88.270-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 22.853.624/0001-94, delibera e ajusta a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DA DENOMINAÇÃO E PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob a denominação social de **ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI**, constituída de Empresário Individual de Responsabilidade Limitada.

CLÁUSULA SEGUNDA: Para consecução de seus objetivos, a empresa poderá, a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agências, sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração devidamente arquivada na Junta Comercial.

CLÁUSULA TERCEIRA: A empresa iniciou suas atividades em 13 de julho de 2015, e sua duração é por tempo indeterminado.

DO OBJETO SOCIAL E RESPONSABILIDADE TÉCNICA

CLÁUSULA QUARTA: A empresa tem por objetivo social da matriz a exploração do ramo de:

- OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
- OBRAS DE TERRAPLENAGEM
- SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO
- COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
- SERVIÇOS DE ENGENHARIA
- ATIVIDADES DE LIMPEZA
- TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS

Req: 8180000729046

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/10/2018

Arquivamento 20188652450 Protocolo 188652450 de 03/10/2018 NIRE 42600178581

Nome da empresa ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 352207990381800

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/10/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;



05/10/2018

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 8 DA ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA
EIRELI**

CNPJ nº 22.853.624/0001-94

PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

- CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
- PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
- ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
- CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
- OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS
- OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
- ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
- CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
- INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
- SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
- OBRAS DE ALVENARIA
- CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
- COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
- FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO

Parágrafo único: A responsabilidade técnica ficará a cargo de **ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM**, Engenheiro civil responsável devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA: O capital totalmente integralizado é de R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais), não totalmente em moeda corrente nacional, cujo é totalmente subscrito e integralizado, pelo titular **ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM**.

Parágrafo único: O capital Social fica subscrito e integralizado da seguinte forma:

- 1/BMW 320I 3B11, NO VALOR DE R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), PLACA JAH4060, CHASSI WBA3B110XDJ406179, ANO FABRICAÇÃO 2012, ANO MODELO 2013, COR BRANCA, RENAVAM 493917071.

Req: 8180000729046

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/10/2018

Arquivamento 20188652450 Protocolo 188652450 de 03/10/2018 NIRE 42600178581

Nome da empresa ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 352207990381800

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/10/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



Página 3

05/10/2018

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 8 DA ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA
EIRELI**

CNPJ nº 22.853.624/0001-94

- M.BENZ/2726 K6X4 NO VALOR DE R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais),
PLACA IRW3592, CHASSI 9BM693388BB786191, ANO FABRICAÇÃO 2011,
ANO MODELO 2011, COR BRANCA, RENAVAL 324801939.

- R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte cinco mil reais) em moeda corrente nacional.

DA ADMINISTRAÇÃO E REMUNERAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: A administração da empresa será exercida pelo Titular – Administrador **ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM** com os poderes e atribuições de administrador autorizada ao uso do nome empresarial.

O Titular- Administrador **ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM** declara, sob as penas da Lei:

Parágrafo Primeiro: Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional;

Parágrafo Segundo - Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: O exercício coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano, será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo a titular os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA OITAVA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLÁUSULA NONA: Falecendo o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Req: 8180000729046

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/10/2018

Arquivamento 20188652450 Protocolo 188652450 de 03/10/2018 NIRE 42600178581

Nome da empresa ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 352207990381800

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/10/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

05/10/2018

1
2
3



**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 8 DA ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA
EIRELI**

CNPJ nº 22.853.624/0001-94



DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro desta comarca para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

E por estar em conformidade, firma o presente instrumento em 01 (uma) via, e para que valha na melhor forma do direito.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SÃO JOÃO BATISTA, 20 de julho de 2018.

**ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM
CPF: 065.371.779-28**

Req: 81800000729046



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/10/2018

Arquivamento 20188652450 Protocolo 188652450 de 03/10/2018 NIRE 42600178581

Nome da empresa ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 352207990381800

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/10/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral.

05/10/2018

1
2
3





188652450

10.10.2018
JOS
p

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI
PROTOCOLO	188652450 - 03/10/2018
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42600178581
CNPJ 22.853.624/0001-94
CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2018
SOB N: 20188652450



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/10/2018


Arquivamento 20188652450 Protocolo 188652450 de 03/10/2018 NIRE 42600178581

Nome da empresa ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 352207990381800

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/10/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



05/10/2018

1
2
3

4

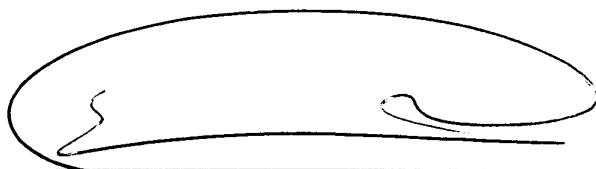
5

DECLARAÇÃO

Edital de Pregão nº 054/2019 da Prefeitura de Nova Trento.

ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Jose Battisti Archer, s/n, Bairro São Roque, no Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CEP: 88.270-000 inscrita no CNPJ sob nº 22.853.624/0001-94, por intermédio de seu representante legal, Sr, Erivelton de Andrade Amorim portador da Carteira de Identidade nº 4802000-1, do CPF nº 065.371.779-28 e CREA-SC 132177-3, DECLARA, para fins no disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, e no inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854/99, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Nova Trento, 28 de Maio de 2019



ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM

CPF: 065.371.779-28

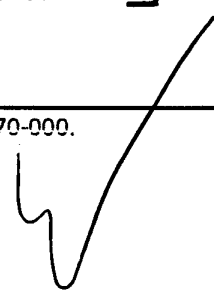
RG: 4802000-1

EMPRESÁRIO

22.853.624/0001-94

**ANDRADE & AMORIM
ENGENHARIA EIRELI - ME**

Rua Jose Battisti Archer S/Nº
São Roque - CEP 88270-000
Nova Trento - SC



DECLARAÇÃO

Edital de Pregão nº 054/2019 da Prefeitura de Nova Trento.

ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Jose Battisti Archer, s/n, Bairro São Roque, no Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CEP: 88.270-000 inscrita no CNPJ sob nº 22.853.624/0001-94, por intermédio de seu representante legal, Sr, Erivelton de Andrade Amorim portador da Carteira de Identidade nº 4802000-1, do CPF nº 065.371.779-28 e CREA-SC 132177-3, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitações promovidas pela Prefeitura de Nova Trento e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, PREGÃO Nº 054/2019, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Nova Trento, 28 de Maio de 2019



ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM

CPF: 065.371.779-28

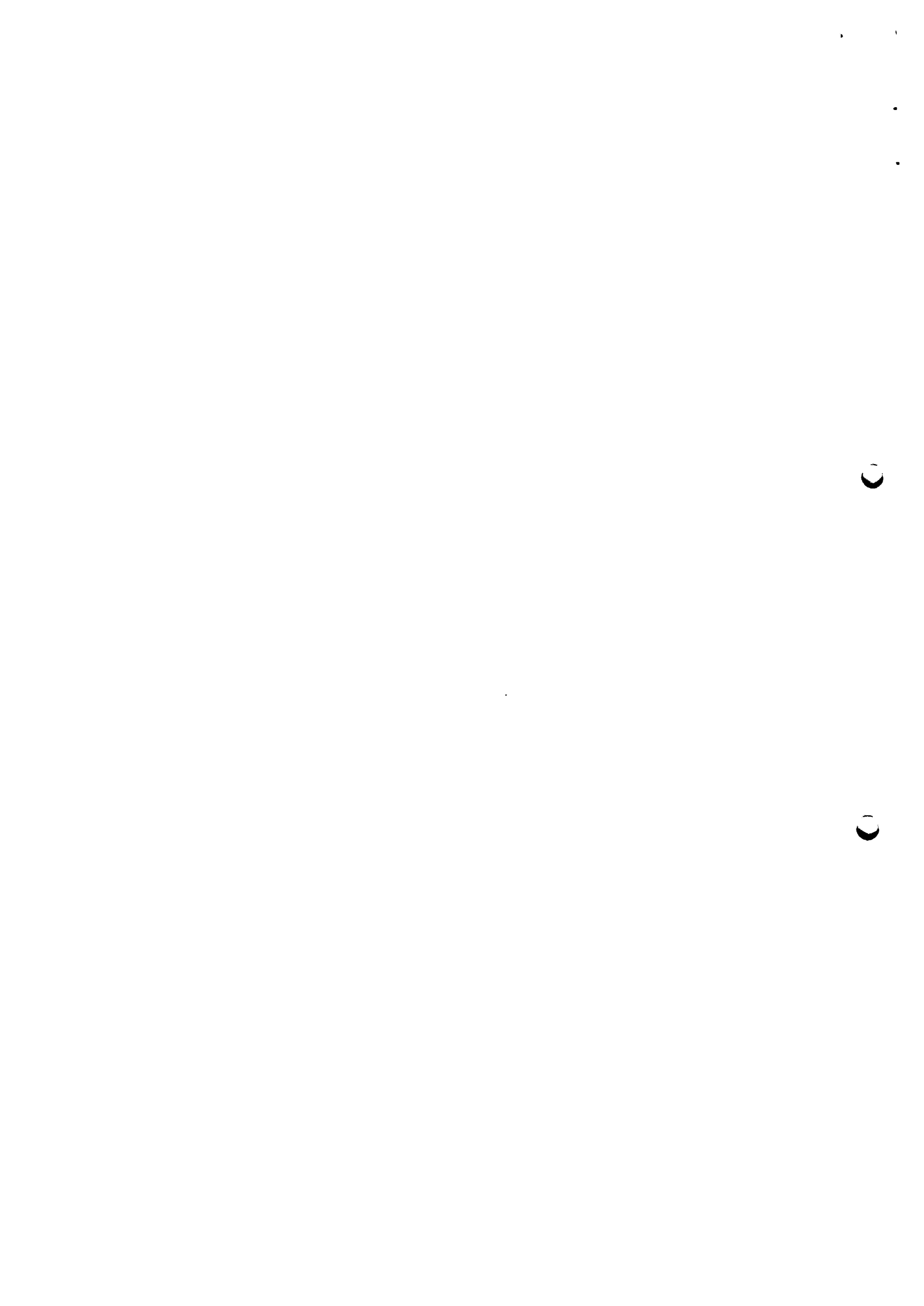
RG: 4802000-1

EMPRESÁRIO

22.853.624/0001-94

**ANDRADE & AMORIM
ENGENHARIA EIRELI - ME**

Rua Jose Battisti Archer S/Nº
São Roque - CEP 88270-000
Nova Trento - SC



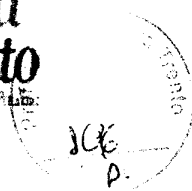


PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673213



ATESTADO TÉCNICO

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI ME**, com sede na Rua Jose Battisti Archer, s/n, Bairro São Roque, na cidade de Nova Trento – SC, registro no CREA-SC nº 136201-2, inscrita no CNPJ nº 22.853.624/0001-94, executou para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO** com sede na Praça Del Comune, 126, Bairro Centro na cidade de Nova Trento – SC, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 82.925.025/0001-60, conforme Processo Nº 078/2018, Tomada de Preço Nº 007/2018 e contrato de Nº 078/2018, Ordem de Serviço Nº 009/2018/COMPRAS/PL078/TP007/2018, uma obra de Drenagem de Galeria Pluvial e demais atividades e quantitativos conforme tabe abaixo:

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: <https://www.crea-sc.org.br/creaenet/validacao.php>, informando o número de Certidão de Atestado Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71900010069 CAT nº 252019101810 de 10/02/2019, página 3 de 3



ITEM	SERVIÇO	UNID.	QTDE.
1,0	DRENAGEM		
1.1	Escavação mecânica de valas	M³	1.280,13
1.2	Reaterro de vaia com retroescavadeira e compactador vibratório com material reaproveitado	M³	762,28
1.3	Assentamento de tubo de concreto para redes coletoras de aguas pluviais, diâmetro de 800 mm, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferências (não inclui fornecimento) AF 12/2015	M	462,00
1.4	Berço da Tubulação		
1.4.1	Sub base de macadame hidráulico com brita comercial e = 20 cm	M³	133,28
1.4.2	Base de brita graduada com brita produzida e = 10 cm	M³	66,64
1.4.3	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada	T KM	10.255,90
1.5	Boca de lobo simples – BLS 02	UNID.	2,00
1.6	Boca de lobo dupla – Guia - chapéu pré moldado – BLDG 03 – areia extraída e brita produzida	UNID.	2,00
1.7	Caixa coletora de talvegue tipo DNITCCTO2	UNID.	1,00
1.8	Boca para BDTCD = 1,00 m	UNID.	1,00
1.9	Caixa de Ligação – 2,00 x 1,00 m	UNID.	3,00

Responsável técnico pela elaboração/execução: Erivelton de Andrade Amorim – Engenheiro Civil – CREA-SC Nº 132177-3 – ART Nº 6870742-0 – Responsável por toda a execução da obra.

Local da Obra: Rua Madre Paulina, Bairro Vigóio, Nova Trento – SC.

Período de execução: 22/08/2018 a 11/12/2018

Valor do Contrato: R\$ 84.940,87 (Oitenta e quatro mil novecentos e quarenta reais e oitenta e sete centavos)

Nova Trento, 12 de dezembro de 2018.

 Prefeitura Municipal de Nova Trento
 Pessoa Responsável: Aprigio José Botameii
 CPF: 716.268.249-91





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.

252019101810

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM**

Registro.....: SC S1 132177-3

C.P.F.....: 065.371.779-28

Data Nasc....: 03/07/1991

Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL

DIPLOMADO EM 17/12/2014 PELO(A)

UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA

TUBARAO

- SC

•ART 6870742-0

Empresa.....: ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI ME

Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Proprietário..: PREFEITURA MUNICIPAL NOVA TRENTO

Endereço Obra: RUA MADRE PAULINA S N

Bairro..... VIGOLO

88270 - NOVA TRENTO

- SC

Registrada em: 11/02/2019

Baixada em.. 11/02/2019

Período (Previsto) - Início: 22/08/2018 Término.....: 11/12/2018

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: SUBST. ART

VINCULADA A ART: 6815199-6

Profissional: 132177-3 ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM

EXECUCAO

ESCAVACAO EM TERRA

Dimensão do Trabalho ...: 1.280,13 METRO(S) CUBICO(S)

REATERRO

Dimensão do Trabalho ...: 762,28 METRO(S) CUBICO(S)

DRENAGEM

Dimensão do Trabalho ...: 462,00 METRO(S)

BASE E/OU SUB-BASE

Dimensão do Trabalho ...: 199,92 METRO(S) CUBICO(S)

TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA

Dimensão do Trabalho ...: 10.255,90 TONELADA(S)/KM

BOCA DE LOBO

Dimensão do Trabalho ...: 4,00 UNIDADE(S)

CAIXA COLETORA

Dimensão do Trabalho ...: 1,00 UNIDADE(S)

BOCA DE LOBO E/OU DE BUEIRO

Dimensão do Trabalho ...: 1,00 UNIDADE(S)

CAIXA DE LIGACAO

Dimensão do Trabalho ...: 3,00 UNIDADE(S)

DRENAGEM DE GALERIA PLUVIAL NA RUA MADRE PAULINA BAIRRO VIGOLO CONFORME TOMADA DE PRECO N 007 2018 E FIRMADO PELO CONTRATO CONTRATO N 078 2018 E ORDEM DE SERVICO N 009 2018 COMPRAS PL078 TP007 20

Certidão de Acervo Técnico nº 252019101810 emitida em 11/02/2019

Registro realizado eletronicamente, para averificar acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: <https://crea-sc.org.br/crea/verificacaocertidao.php>, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71900010069 CAT nº 252019101810 11/02/2019, página 1 de 3

CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina



1
2
3

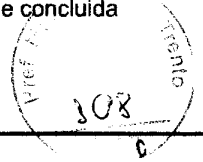




Certidão de Acervo Técnico - CAT
 Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252019101810
 Atividade concluída



Informações complementares:

O Atestado está registrado apenas para as atividades técnicas e quantidades constantes na(s) ART(s) acima certificada(s), desenvolvidas de acordo com as atribuições do(a) profissional na área de Engenharia Civil.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 71900010069, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252019101810
 11/02/2019,11:56:27

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.
 A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
 A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
 A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).
 A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
 Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
 Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br

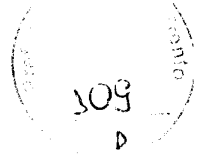


Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: <https://www.crea-sc.org.br/crea/validacao/certidao.php>, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71900010069 CAT nº 252019101810 11/02/2019, página 2 de 3







Major Gercino, 20 de fevereiro de 2018

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os devidos fins de comprovação técnica, que a empresa **ANDRADE e AMORIN ENGENHARIA EIRELI ME**, inscrita sob o CNPJ nº 22.853.642/0001-94, com registro no CREA-SC sob o nº 136.201-2 localizada a Rua José Battisti Archer, s/nº, São Roque – Nova Trento / SC, sob a responsabilidade do **Engenheiro Civil Erivelton de Andrade Amorin**, inscrito no CREA-SC sob o nº 132.177-4, foi responsável pela execução parcial da obra identificado conforme segue abaixo:

- **Objeto:** Execução de serviços de melhoramentos em 22,651 km de estradas rurais do Município de Major Gercino.
- **CONCORRÊNCIA - EDITAL 02/2016**
- **Contrato:** nº 45/2016
- **Nº ART Fiscalização:** 6.089.781-9
- **Nº ART Execução:** 6478007-7
- **Período de Execução:** 08 / 08 / 2016 à 20 / 02 / 2018

Em se tratando de uma execução parcial do contrato acima identificado, segue abaixo os quantitativos que foram executados até a presente data:

1
2
3







ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
CNPJ: 82845744/0001-71

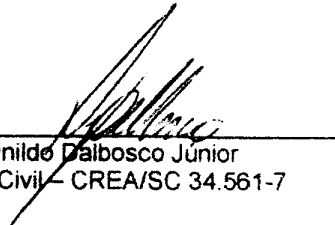
110
9

DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE EXECUTADA
TERRAPLENAGEM		
DESMATAMENTO E LIMPEZA DO TERRENO - CONDIÇÃO 1	M2	46.039,95
DESMATAMENTO E LIMPEZA DO TERRENO - CONDIÇÃO 2	M2	2.167,62
ESCAVAÇÃO CARGA E TRANSPORTE DE SOLO 400 < DMT <= 600 m	M3	20.325,72
ESCAVAÇÃO CARGA TRANSPORTE DE ROCHA 50 < DMT <= 200 m	M3	261,00
MICROBACIAS		
COMPACTAÇÃO DE ATERRO	M3	16.100,06
ENROCAMENTO DE PEDRA DE MÃO ARRUMADA	M3	229,00
REVESTIMENTO PRIMÁRIO	M3	12.009,85
BOCA PARA BSTC D=60 CM - TIPO DE INFRA, NORMAL	UNID.	96,00
BOCA PARA BSTC D=80 CM - TIPO DE INFRA, NORMAL	UNID.	12,00
BOCA PARA BSTC D=100CM - TIPO DE INFRA, NORMAL	UNID.	8,00
CAIXA COLETORA DE ALVENARIA P/BSTC D= 60CM	UNID.	34,00
BSTC D= 60CM SEM ENROCAMENTO	M	974,00
BSTC D= 80CM SEM ENROCAMENTO	M	58,00
BSTC D=100CM SEM ENROCAMENTO	M	23,00

Sendo assim, atestamos que os serviços foram executados dentro da boa técnica, observando as normas e preceitos pertinentes à atividade, sendo que temos que possa desabonar a conduta técnica ou comercial.


Valmor Pedro Kammers
Prefeito Municipal


Rui Roos
Secretário de Planejamento


Onildo Dalbosco Junior
Engº Civil - CREA/SC 34.561-7

1
2
3





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
252018089344
Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM**

Registro.....: SC S1 132177-3

C.P.F.....: 065.371.779-28

Data Nasc....: 03/07/1991

Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL

DIPLOMADO EM 17/12/2014 PELO(A)

UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA

TUBARAO

- SC

•ART 6478007-7

Empresa.....: ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI ME

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO

Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL MAJOR GERCINO

Endereço Obra: DIVERSAS ESTRADAS RURAIS S N

Bairro.....: INTERIOR

88260 - MAJOR GERCINO

- SC

Registrada em: 22/02/2018

situação:"ATIVIDADE EM ANDAMENTO"

Período (Previsto) - Início: 03/08/2016 Término.....: 28/11/2018

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: SUBST. ART

VINCULADA A ART: 6307905-4

Profissional: 132177-3 ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM

Atividades Técnicas: Atividades e Quantidades executadas no período conforme atestado vinculado a presente certidão.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 71800016980, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252018089344

26/02/2018, 09:13:14

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

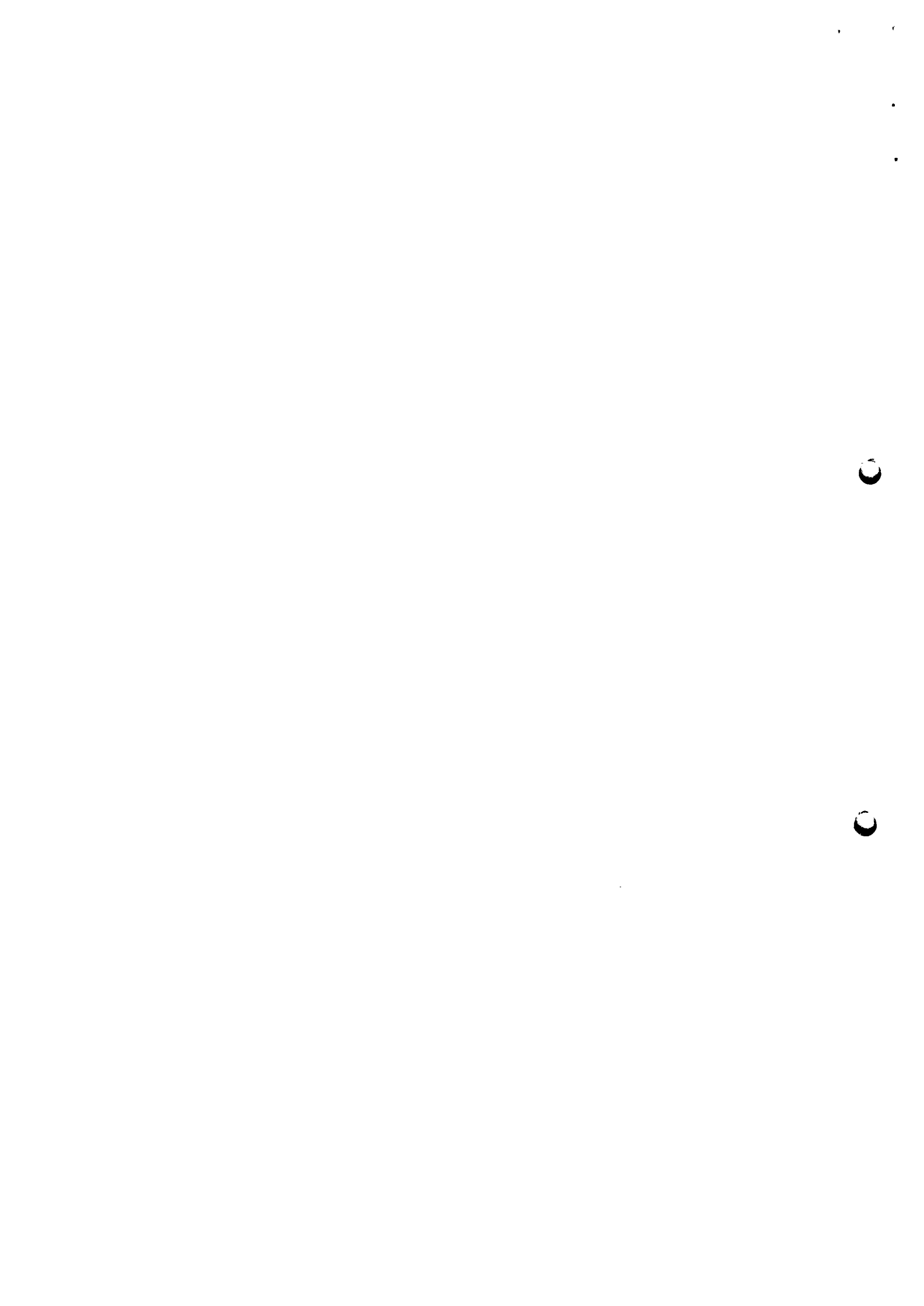
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br







ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
CNPJ: 82845744/0001-71



Major Gercino, 10 de Maio de 2018

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os devidos fins de comprovação técnica, que a empresa **Andrade e Amorim Engenharia EIRELI-ME**;, inscrita sob o **CNPJ: 22.853.624/0001-94**, com registro no CREA-SC sob o nº 120.727-9, localizada a Rua José Batista Archer, s/n, Bairro São Roque – Nova Trento / SC, sob a responsabilidade do **Engenheiro Civil Erivelton de Andrade e Amorim**, inscrito no CREA-SC Nº 132177-3, foi responsável pela execução da obra identificado conforme segue abaixo:

- **Objeto:** Execução de serviços de **PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA ESTRADA GERAL DO MORRO DO DESCANSO NO MUNICIPIO DE MAJOR GERCINO CONFORME CONTRATO DE REPASSE N. 820057/2015/ MINISTERIO DAS CIDADES/ CAIXA PROCESSO Nº 2625.1023688-16/2015.**
- **Tomada de Preços:** nº 02/2017
- **Contrato:** nº 59 /2017
- **Nº ART Execução:** 62899777-9
- **Período de Execução:** 21/082017 à 14/03/2018

Gerônimo Silveira Albanas, 78, Centro, Major Gercino/SC. CEP: 88260-000.
Fone (48) 32731122 Fax (48) 32731258 planejamento@majorgercino.sc.gov.br

Registro realizado eletronicamente, para efeito, acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: <https://rea-sc.org.br/creanet/valcertidao.php>, informando o número da Certidão de Atestado Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71800046457 CAT nº 252018092912 de 11/05/2018, página 3 de 5

CREA-SC
Conselho de Engenharia e Arquitetura do Estado de Santa Catarina







ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
CNPJ: 82845744/0001-71

113
D

Segue abaixo os quantitativos que foram executados na obra sendo a dimensão do trabalho de 280 metros lineares.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	PREVISÃO
SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado com 3,0x1,0m	m ²	3,00
TERRAPLENAGEM			
2.1	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria a distâncias até 200m	m ³	1.286,00
2.2	Compactação de aterros a 95%PN	m ³	33,60
2.3	Muro de arrimo em concreto ciclópico com 30% de pedras de mão	m ³	52,50
DRENAGEM			
3.1	Escavação mecânica de valas	m ³	240,00
3.2	Reaterro compactado com sapo	m ³	210,00
3.3	Tubo de concreto simples D=0,30m PS-1	m	47,00
3.4	Assentamento de tubo D=0,30m	m	47,00
3.5	Tubo de concreto simples D=0,40m PS-1	m	150,00
3.6	Assentamento de tubo D=0,40m	m	150,00
3.7	Boca de bueiro D=0,40m	UNID.	3,00
3.8	Caixa de ligação D=0,40m	UNID.	1,00
3.9	Caixa coletora com grelha de ferro fundido Tipo 1	UNID.	10,00
3.10	Caixa coletora com grelha de ferro fundido Tipo 2	UNID.	9,00
PAVIMENTAÇÃO			
4.1	Regularização e compactação de subleito a 100% PN	m ²	1.673,80
4.2	Fornecimento e assentamento de meio fios de concreto fck25MPa com 12x15x30x100cm	m	579,00
4.3	Cintamento do pavimento com meio fios de concreto fck25MPa com 12x15x30x100cm	m	100,00
4.4	Fornecimento e assentamento de lajotas sextavadas de concreto fck35MPa com 25x25x8cm inclusive colchão de areia com 8cm	m ²	1.673,80

Gerônimo Silveira Albanas, 78, Centro, Major Gercino/SC. CEP: 88260-000.
Fone (48) 32731122 Fax (48) 32731258 planejamento@majorgercino.sc.gov.br

Registro realizado eletronicamente, para efeito, acesse o código QR, impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: <https://rea-sc.org.br/creanet/valcardiao.php>, informando o número da Certidão de Acomodação e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71800046457 CAT nº 252018092912 de 11/05/2018, página 4 de 5

CREA-SC
Conselho de Engenharia e Arquitetura de Santa Catarina



1
2
3



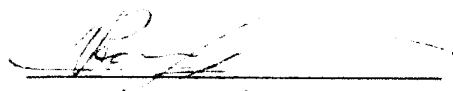


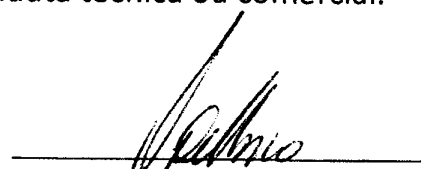
ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
CNPJ: 82845744/0001-71



PASSEIOS			
5.1	Reaterro dos passeios - esp. média 10cm	m ³	35,80
5.2	Regularização e compactação	m ²	358,00
5.3	Leito de brita com espessura de 5cm	m ³	17,90
5.4	Fornecimento e assentamento de placas cimen- tícias podotáteis direcionais de 40x40x2,5cm na cor vermelha	m ²	102,40
5.5	Fornecimento e assentamento de placas cimen- tícias podotáteis de alerta de 40x40x2,5cm na cor vermelha	m ²	1,60
5.6	Piso de concreto 20MPa com espessura de 7cm e acabamento desempenado	m ²	254,00
SINALIZAÇÃO			
6.1	Placa de sinalização circular em chapa de aço gal- vanizado 18, com película refletiva GT/GT, diâme- tro 50cm, inclusive suporte tubular de aço, com colocação	UNID.	1,00

Sendo assim, atestamos que os serviços foram executados dentro da boa técnica, observando as normas e preceitos pertinentes à atividade, sendo que não temos nada que possa desabonar a conduta técnica ou comercial.

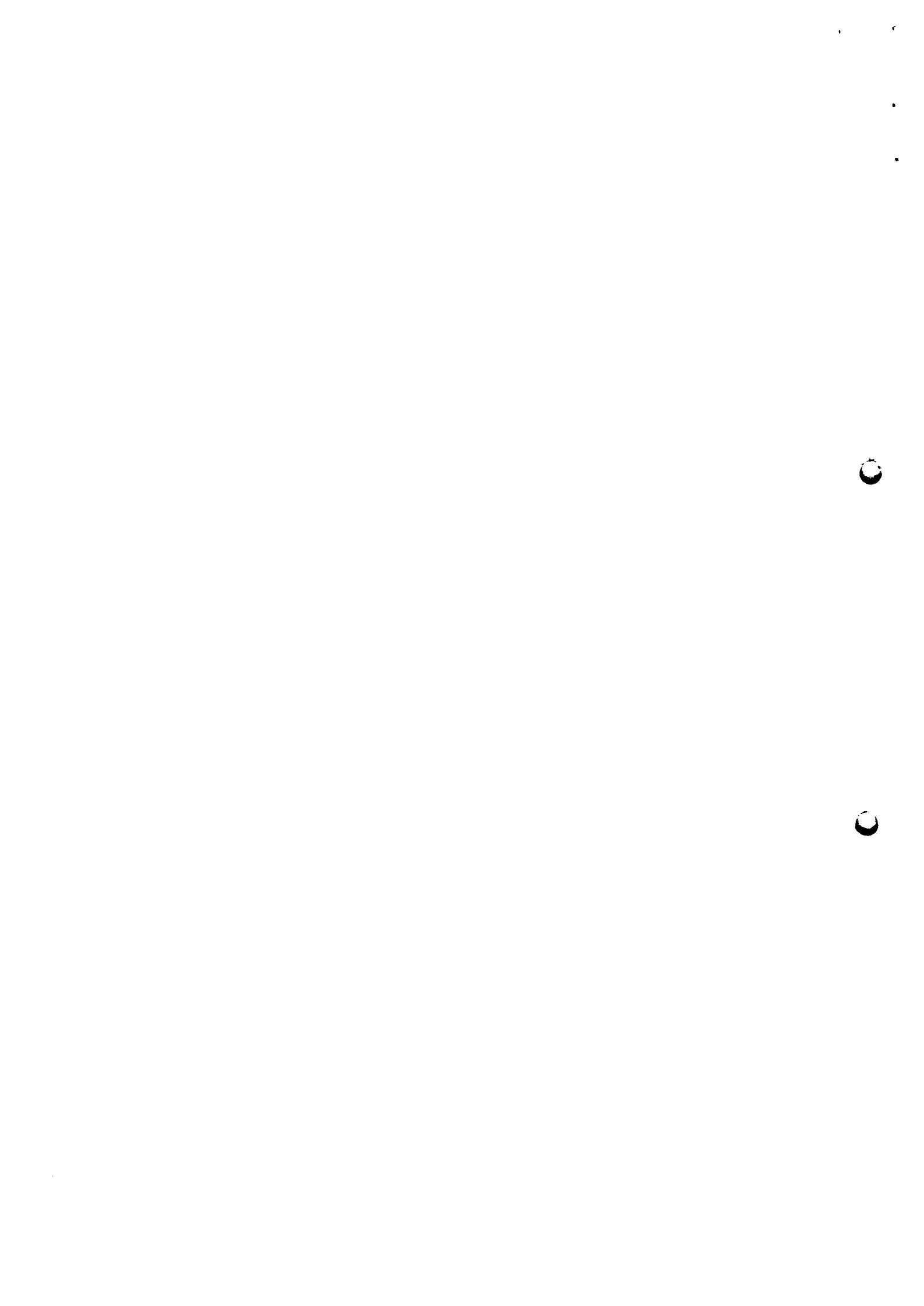

Valmor Pedro Kammers
Prefeito Municipal


Onildo Dalbosco Junior
Engenheiro Civil

Registro realizado eletronicamente, para maior acesso o código QR impresso na CAT vinculada ou direcionamento no sítio: <https://crea-sc.org.br/crea/valcentidao.php>, informando o número da Certidão de Acatamento técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71800046457 CAT nº 252018092912 de 11/05/2018, página 5 de 5







Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
252018092912
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM**

Registro.....: SC S1 132177-3

C.P.F.....: 065.371.779-28

Data Nasc....: 03/07/1991

Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL

DIPLOMADO EM 17/12/2014 PELO(A)

UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA

TUBARAO

- SC

•ART 6289777-9

Empresa.....: ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI ME

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO

Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL MAJOR GERCINO

Endereço Obra: ESTRADA GERAL DO MORRO DO DESCANSO S N

Bairro.....: CENTRO

88260 - MAJOR GERCINO

- SC

Registrada em: 23/08/2017

Baixada em.. 21/05/2018

Período (Previsto) - Início: 28/08/2017 Término.....: 28/11/2017

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: NORMAL

EXECUCAO

ESCAVACAO EM TERRA

Dimensão do Trabalho ..: 1.526,00 METRO(S) CUBICO(S)

REATERRO

Dimensão do Trabalho ..: 297,30 METRO(S) CUBICO(S)

DRENAGEM

Dimensão do Trabalho ..: 197,00 METRO(S)

CAIXA DE LIGACAO

Dimensão do Trabalho ..: 1,00 UNIDADE(S)

BOCA DE LOBO E/OU DE BUEIRO

Dimensão do Trabalho ..: 22,00 UNIDADE(S)

BASE E/OU SUB-BASE

Dimensão do Trabalho ..: 2.031,80 METRO(S) QUADRADO(S)

MEIO FIO

Dimensão do Trabalho ..: 679,00 METRO(S)

PAVIMENTACAO EM LAJOTAS

Dimensão do Trabalho ..: 1.673,80 METRO(S) QUADRADO(S)

CALCADA DE CONCRETO

Dimensão do Trabalho ..: 358,00 METRO(S) QUADRADO(S)

SINALIZACAO VERTICAL

Dimensão do Trabalho ..: 1,00 UNIDADE(S)

MUROS DE ARRIMO DE CONCRETO CICLOPICO

Dimensão do Trabalho ..: 52,50 METRO(S) CUBICO(S)

Registro realizado eletronicamente, para afeirar acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: <https://www.crea-sc.org.br/crea-net/val-certidao.php>, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71800046457 CAT nº 252018092912, 21/05/2018, página 1 de 5



1
2
3





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252018092912
Atividade concluída

EXECUCAO DE SERVICOS DE PAVIMENTACAO E DRENAGEM DA ESTRADA GERAL DO MORRO DO DESCANSO DO MUNICIPIO DE MAJOR GERCINO CONFORME O CONTRATO NO 59 2017 DA TR NO 02 2017 APROVADO NA PROPOSTA NO 024832 201

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 71800046457, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252018092912
21/05/2018,14:04:55

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br). A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC). CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Registro realizado eletronicamente, para a qual, acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou direcionamento no site: <https://www.crea-sc.org.br/crea/realizar/certificacao.php>, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71800046457
CAT nº 252018092912 em 21/05/2018, página 2 de 5



Certidão de Acervo Técnico nº 252018092912 emitida em 21/05/2018

.
.
.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

Nome: ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM

Aprovado em: 07/01/2015

CPF: 065.371.779-28

Registro: SC S1 132177-3

Expedido pelo CREA-SC

Registro Nacional: 2513908600

Endereço: RUA DOUTOR ALMIR ZUNINO 564 JARDIM SAO PAULO
88240-000 SAO JOAO BATISTA SC

Títulos

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Escola: UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA

Data: 17/12/2014

Atribuições profissionais: "ARTIGO 7 DA LEI 5.194/66; ARTIGO 28 E ALINEAS "B" E "D" DO ARTIGO 29 DO DECRETO 23.569/33 E ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA."

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **21:09:50** do dia **08/05/2019** válida até **31/03/2020**.

Código de controle de certidão: **AHE4-F006-6CHC-A385**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005

Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA

Razão Social: ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI ME

Aprovado em: 31/07/2015

CNPJ: 22.853.624/0001-94

Registro: 136201-2

Endereço: RUA JOSE BATTISTI ARCHEN, S/N SAO ROQUE

88270-000 NOVA TRENTO SC

Número da alteração contratual: 8

Data da certificação: 04/10/2018

Capital social atual: R\$ 520.000,00 - QUINHENTOS E VINTE MIL REAIS

Objetivos Sociais aprovado junto ao CREA-SC: ATIVIDADES TECNICAS APROVADAS PELO CREA-SC: OBRAS DE URBANIZACAO, RUAS, PRACAS E CALCADAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; SERVICO DE PREPARACAO DOTERRENO; SERVICOS DE ENGENHARIA CIVIL; CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS; PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS; CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO; OBRAS PORTUARIAS, MARITIMASE FLUVIAIS; OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; ADMINISTRACAO DE OBRAS; CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, INSTALACAO ELETRICA EM BAIXA TENSÃO; SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL; OBRAS DE ALVENARIA; CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS; COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS; FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO. ATIVIDADES LIMITADAS AS ATRIBUICOES DO RESPONSÁVEL TECNICO.

Responsáveis Técnicos:

Nome: ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM

Responsabilidade Técnica aprovada em 31/07/2015

Registro: SC S1 132177-3 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2513908600

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições do Profissional: "ARTIGO 7 DA LEI 5.194/66; ARTIGO 28 E ALINEAS "B" E "D" DO ARTIGO 29 DO DECRETO 23.569/33 E ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA."

Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições. A certidão perderá a validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às 22:31:59 do dia 16/05/2019 válida até 31/03/2020 .

Código de controle de certidão: 4HD0-CAA2-53H9-1426

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br)

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

1
2
3

4

5



17/04/2019

8767979

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de São João Batista



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 6386144

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de São João Batista, com distribuição anterior à data de 16/04/2019, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI ME, portador do CNPJ: 22.853.624/0001-94. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

São João Batista, quarta-feira, 17 de abril de 2019.

PEDIDO Nº:

8767979



•
•
•

0

0



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

Diretoria-Geral Judiciária
Diretoria de Cadastro e Distribuição Processual

Número do pedido: 6301
FOLHA: 1 / 1



CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 6301

À vista dos constantes **no sistema eproc** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI ME

CNPJ: 22.853.624/0001-94

Certidão emitida às 11:14 de 03/05/2019.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada;
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

•
•
•

•

•



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.853.624/0001-94 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/07/2015
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ANDRADE AMORIM ENGENHARIA	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção**
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos**
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios**
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias**
- 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos**
- 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais**
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação**
- 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais**
- 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente**
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem**
- 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente**
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica**
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral**
- 43.99-1-01 - Administração de obras**
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria**
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral**
- 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional**
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia**
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes**
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R JOSE BATTISTI ARCHER	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO
---	------------	-------------

CEP 88.270-000	BAIRRO/DISTRITO SAO ROQUE	MUNICÍPIO NOVA TRENTO	UF SC
--------------------------	-------------------------------------	---------------------------------	-------

ENDEREÇO ELETRÔNICO NICECONT@TERRA.COM.BR	TELEFONE (48) 3265-1098 / (48) 3265-0063
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/07/2015
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/05/2019** às **21:31:28** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI
CNPJ: 22.853.624/0001-94

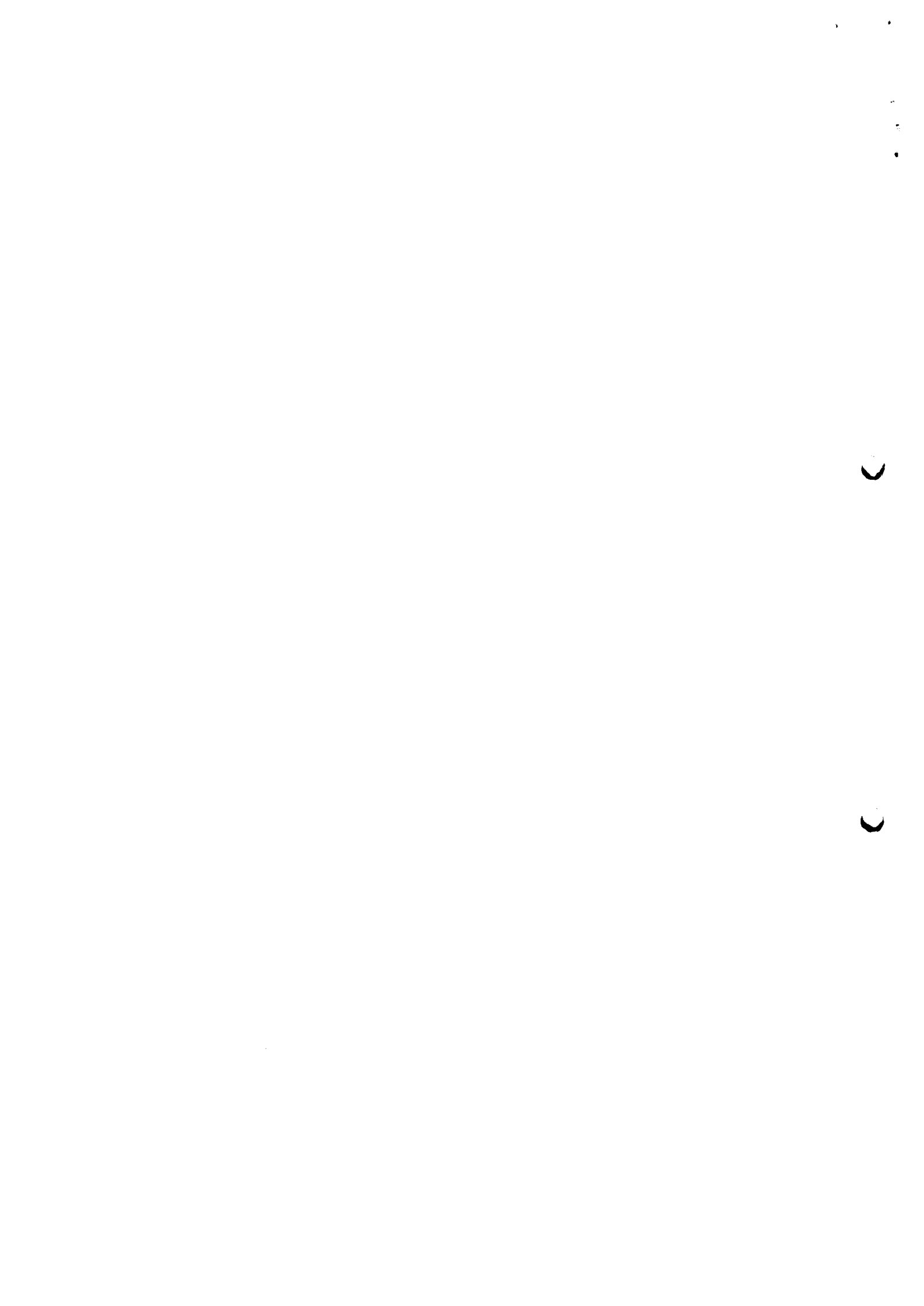
Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:27:23 do dia 12/04/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/10/2019.

Código de controle da certidão: **497A.719E.FC43.752F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI**
CNPJ/CPF: **22.853.624/0001-94**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **190140036108901**
Data de emissão: **11/04/2019 15:05:31**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **10/06/2019**

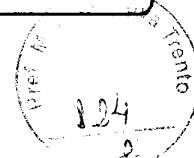
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 11/04/2019 15:05:31

1
2
3
4

5

6



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI - ME CNPJ: 22853624000194

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

CW5RCHF7UHZBXXU1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Nova Trento (SC), 16 de Maio de 2019

1
2
3

4

5

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22853624/0001-94
Razão Social: ANDRADE E AMORIM ENGENHARIA EIRELI ME
Nome Fantasia: ANDRADE AMORIM ENGENHARIA
Endereço: RUA JOSE BATTISTI ARCHER S/N / SAO ROQUE / NOVA TRENTO / SC / 88270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/05/2019 a 14/06/2019

Certificação Número: 2019051604245797146155

Informação obtida em 27/05/2019, às 17:03:21.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

1
2
3

4

5

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 22.853.624/0001-94
Certidão nº: 171743575/2019
Expedição: 02/05/2019, às 08:45:11
Validade: 28/10/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.853.624/0001-94**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI ME

CNPJ: 22.853.624/0001-94 - INSC ESTADUAL: 257702903



ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREF. DE NOVA TRENTO
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2019
DATA: 28/05/2019
HORÁRIO: 09:00 horas
RAZÃO SOCIAL: ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI ME
CNPJ: 22.853.624/0001-94

Rua: José Battisti Archer, s/n, Bairro São Roque, Nova Trento/SC - CEP 88.270-000.
Fone (48) 3265-1098, e-mail: andrade.amorim.pvd@hotmail.com

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 54/2019 - PR

Processo Administrativo: 78/2019
Processo de Licitação: 78/2019
Data do Processo: 26/04/2019

Folha: 1/1



OBJETO DA LICITAÇÃO:

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE GALERIA DE CONCRETO PRÉ FABRICADA, A SER INSTALADA NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DESTE EDITAL.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 1/2019 (Sequência: 1)

Ao(s) 28 de Maio de 2019, às 09:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 009/2019, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 78/2019, Licitação nº. 54/2019 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA - EPP (6983), ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI ME (10466).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

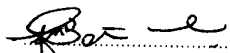
- DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO, CONSTATOU-SE A REGULARIDADE QUANTO AO SOLICITADO NO EDITAL. CONCEDIDA A PALAVRA AOS REPRESENTANTES, O REPRESENTANTE DA EMPRESA ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA - EPP (6983), MANIFESTOU INTERESSE EM INTERPOR RECURSO, ALEGANDO QUE O ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA APRESENTADO PELA EMPRESA ANDRADE & AMORIM, NÃO ATENDE AO EDITAL, VISTO QUE, EM NENHUM MOMENTO REFERE-SE A INSTALAÇÃO DE GALERIA.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.


Nova Trento, 28 de Maio de 2019

COMISSÃO:


APRIGIO JOSÉ BOTAMELI

 - Pregoeiro(a)

DENNER SOARES DE OLIVEIRA

 - MEMBRO EFETIVO

FABIO DE FREITAS

 - MEMBRO EFETIVO

LUIS FERNANDO TOMASONI

..... - MEMBRO SUPLENTE

ROQUE GONSALES MONTIBELLER

..... - MEMBRO SUPLENTE

2

3

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 54/2019 - PR

CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

Processo Administrativo: 78/2019
Processo de Licitação: 78/2019
Data do Processo: 26/04/2019

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE GALERIA DE CONCRETO PRÉ FABRICADA, A SER INSTALADA NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DESTE EDITAL.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 1/2019 (Sequência: 1)

Ao(s) 28 de Maio de 2019, às 09:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 009/2019, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 78/2019, Licitação nº. 54/2019 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA - EPP (6983), ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI ME (10466).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO, CONSTATOU-SE A REGULARIDADE QUANTO AO SOLICITADO NO EDITAL. CONCEDIDA A PALAVRA AOS REPRESENTANTES, O REPRESENTANTE DA EMPRESA ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA - EPP (6983), MANIFESTOU INTERESSE EM INTERPOR RECURSO, ALEGANDO QUE O ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA APRESENTADO PELA EMPRESA ANDRADE & AMORIM, NÃO ATENDE AO EDITAL, VISTO QUE, EM NENHUM MOMENTO REFERE-SE A INSTALAÇÃO DE GALERIA.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Nova Trento, 28 de Maio de 2019

COMISSÃO:

APRIGIO JOSÉ BOTAMELI - Pregoeiro(a)
DENNER SOARES DE OLIVEIRA - MEMBRO EFETIVO
FABIO DE FREITAS - MEMBRO EFETIVO
LUIS FERNANDO TOMASONI - MEMBRO SUPLENTE
ROQUE GONSALES MONTIBELLER - MEMBRO SUPLENTE

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

CHARLES PIRES DA SILVA - Representante
ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM - Representante

2

2



ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA TRENTO – ESTADO DE SANTA CATARINA

Pregão Presencial nº. 054/2019

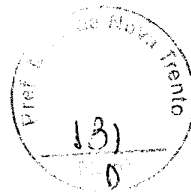
ARTEFATOS DE CIMENTO

RAIMONDI LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 80.738.016/0001-35, estabelecida na Rodovia Antonio Heil, Km 11, nº 10.900, CEP 88307-730, bairro Arraial dos Cunha, Itajaí-SC, contato@raimondi.com.br, representado neste instrumento por seu representante legal, Vendelino Raimondi, brasileiro, casado, comerciante, estabelecido comercialmente no endereço da pessoa jurídica, CPF nº. 294.494.139-91, vem, com fulcro no art. 4º, inc. XVIII, da Lei nº. 10.520/02, apresentar **RECURSO**, pelos fatos e fundamentos jurídicos que passa a expor.

1. DOS FATOS E FUNDAMENTOS JURÍDICOS

1.1. Consta da Ata de Recebimento e Abertura de Documentação nº. 1/2019, afeta ao presente certame licitatório, ocorrida em 28/05/2019, constatou-se que ambas as empresas concorrentes haviam cumprindo com a integralidade das determinações editalícias.





1.2. Contudo, a empresa ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI ME descumpriu com o **item 8.1.2.c**, alusivo ao Atestado de Capacidade Técnica, posto que não apresentou acervo comprovando a realização de obras de GALERIA, das quais, como se sabe, exige-se *know-how* e equipamentos específicos, conquanto se tratar de peças de até 10 toneladas que envolvem toda uma engenharia técnica de fabricação, movimentação e implantação.

1.3. Com efeito, o Edital exigiu que a licitante demonstrasse que já forneceu satisfatoriamente objeto pertinente e compatível com o licitado.

c) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **demonstrando que a licitante já forneceu satisfatoriamente objeto pertinente e compatível com o licitado**. Deverá constar as seguintes informações: nome do órgão ou empresa responsável pela emissão do atestado, com o CNPJ, endereço completo, função e telefone do responsável para solicitação de informações adicionais, com assinatura do mesmo.

1.4. Nesse ponto, tem-se que o objeto do Edital, conforme item 1.1, é o “Registro de Preços para contratação de empresa especializada para fornecimento e assentamento de **Galeria de Concreto pré fabricada**, a ser instalada no município de Nova Trento, conforme especificações constantes do Anexo I deste edital”.

1.5. Assim, pelos Atestado de Capacidade Técnica apresentados pela empresa ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI ME, observa-se, de modo ineludível, que não demonstrou capacidade de executar obra dessa importância e com a rapidez necessária ao qual se necessita, sendo que Nova Trento tem ruas com características de não possuírem desvios e que não pode o município aceitar que se iniciem obras desse tipo, interrompendo a via e, diante da sua incapacidade, acabar por não finalizar a referida obra.

1.6. No mais, a aludida empresa também não comprou ser ou quem seria o fabricante das respectivas Galerias, sendo que o preço

A



ofertado é muito baixo, o qual foi “coincidentemente” seguido pelas empresas que não se fizeram no Pregão Presencial, sendo que também não têm objeto compatível com o licitado.

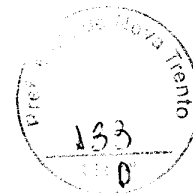
1.7. Portanto, decidir por classificar a indigitada empresa, em que pese tenha clara e reconhecidamente descumprido com os requisitos do Edital, ofende, sobremaneira, o princípio da vinculação ao instrumento convocatório (art. 41, da Lei nº. 8.666/93) e o da isonomia (art. 3º., da Lei nº. 8.666/93), posto que todas os demais licitantes precisaram se adequar aos requisitos propostos para poderem participar, validamente, do presente certame licitatório.

1.8. Afinal, a existência do referido requisito (Acervo de Galeria) poderia servir como a razão para que outros interessados não ingressassem do presente certame. Assim, permitir que a Recorrente seja classificada, a despeito de igualmente descumprir o Edital, atenta contra as noções de isonomia na aplicação do direito.

1.9. Nesse particular, **MARÇAL JUSTEN FILHO**, ao comentar, com pena de ouro, sobre a vinculação da Administração aos termos do edital, aduz que:

o instrumento convocatório cristaliza a competência discricionária da Administração, que se vincula a seus termos. Conjugando a regra do art. 41 [da Lei nº. 8.666/93] com aquela do art. 4º, pode-se afirmar a estrita vinculação da Administração ao edital, seja quanto a regras de fundo seja quanto àquelas de procedimento. Sob um certo ângulo, o edital é o fundamento de validade dos atos praticados no curso da licitação, na acepção de que **a desconformidade entre o edital e os atos administrativos praticados no curso da licitação se resolve pela invalidade destes últimos. Ao descumprir normas constantes do edital, a Administração Pública frustra a própria razão de ser da licitação.** Viola os princípios norteadores da atividade administrativa, tais como a legalidade, a moralidade, a isonomia. **O descumprimento a qualquer regra do edital deverá ser reprimido, inclusive através dos instrumentos de controle interno da Administração Pública.** Nem mesmo o vício do edital justifica pretensão de ignorar a disciplina por ele veiculada. Se a Administração reputar viciadas ou inadequadas as regras contidas no edital, não lhe é facultado pura e simplesmente ignorá-las ou alterá-las. Verificando nulidade ou a inconveniência dos termos do edital, a Administração





poderá valer-se de suas faculdades para o desfazimento dos atos administrativos. Porém, isso acarretará necessariamente o refazimento do edital, com invalidação do procedimento licitatório já desenvolvido. Deverá ser reiniciado o procedimento licitatório (inclusive com novas publicações pela imprensa). Ter-se-á, na verdade, novo procedimento licitatório. Esse princípio foi expressamente consagrado no art. 21, §4º, da Lei nº 8.666.

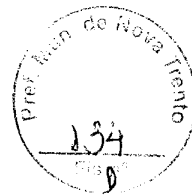
1.10. Nesse diapasão, o **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA** possui farta jurisprudência com relação ao imperioso atendimento, nos certames licitatórios *lato sensu*, do princípio da vinculação ao instrumento convocatório:

ROMS. LICITAÇÃO. PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. **DESCCLASSIFICAÇÃO. NÃO OBSERVÂNCIA DO DISPOSTO NO EDITAL PELA EMPRESA RECORRENTE.** DECISÃO ADMINISTRATIVA PROFERIDA SOB O CRIVO DA LEGALIDADE. I - **O edital é elemento fundamental do procedimento licitatório. Ele é que fixa as condições de realização da licitação, determina o seu objeto, discrimina as garantias e os deveres de ambas as partes, regulando todo o certame público.** II - **Se o Recorrente, ciente das normas editalícias, não apresentou em época oportuna qualquer impugnação, ao deixar de atendê-las incorreu no risco e na possibilidade de sua desclassificação, como de fato aconteceu.** III - Recurso desprovido. (RMS 10.847/MA, Rel. Ministra LAURITA VAZ, SEGUNDA TURMA, julgado em 27/11/2001, DJ 18/02/2002, p. 279) (grifos acrescidos).

1.11. Destarte, diante do inegável descumprimento com os termos do edital pela empresa ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI ME, deve-se DAR PROVIMENTO ao respectivo recurso, para se reconhecer a desclassificação da referida empresa.

1.12. Todavia, na remota hipótese de não ser dado provimento ao presente recurso, requer seja a presente licitação encaminhada à douta apreciação do **Ministério Público do Estado de Santa Catarina**, para investigue, caso entenda pertinente, eventual conluio praticado pela licitante ANDRADE &





AMORIM ENGENHARIA EIRELI ME com relação às demais empresas licitantes, mediante abertura dos demais envelopes, com o fito de frustrar a concorrência ínsita à licitação, bem como para que investigue eventual classificação de empresa que não preencheu com os requisitos do respectivo Edital.

2. DOS PEDIDOS

2.1. *Ex positis*, requer seja CONHECIDO e PROVIDO o presente recurso para que reconhecida a inabilitação da empresa ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI ME, porquanto descumprir com os termos do Edital.

2.2. Sucessivamente, caso seja negado provimento ao recurso, REQUER seja a presente licitação encaminhada à douta apreciação do **Ministério Público do Estado de Santa Catarina**, para investigue eventual ilegalidade praticada.

Nesses Termos,

Pede Deferimento.

Itajaí-SC, 29 de maio de 2019.



ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA

Vendelino Raimondi

Representante Legal



Nova Trento, 30 de maio de 2019.

À
Prefeitura Municipal de Nova Trento
Praça Del Comune, 126, Centro
88270 -000 – Nova Trento/SC
Ex. Sr. Presidente da Comissão de Licitação

Com Referência ao Processo nº 078/2019
Pregão Presencial nº 054/2019

A Empresa **ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI ME**, Pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 22.853.624/0001-94, Inscrição Estadual 257702903, estabelecida na Rua Jose Battisti Archer, S/N, Bairro São Roque, cidade de Nova Trento/SC, vem mui respeitosamente apresentar **CONTRARRAZÃO DE RECURSO** a respeito do equivocado recurso administrativo apresentado pela empresa **Artefatos de Cimento Raimondi LTDA**, tudo conforme adiante segue.

I) DA TEMPESTIVIDADE

É o presente Contra Recurso Administrativo plenamente tempestivo, uma vez que o recurso ora atacado se deu disponível aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio de 2019. Sendo o prazo legal para a apresentação da presente medida recursal de 05 (cinco) dias úteis, são as razões ora formuladas plenamente tempestivas, uma vez que o termo final do prazo recursal na esfera administrativa apenas se dará em data de 05 de junho do ano em curso, razão pela qual deve essa respeitável comissão julgar a presente medida.

II) DAS RAZÕES DO CONTRA RECURSO

O presente Contra Recurso é interposto em decorrência de haver equívoco por parte da empresa Artefatos de Cimento Raimondi LTDA na interpretação do edital do presente certame, em especial ao item "8.1.2 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA" que diz em sua alínea "c" o seguinte: "Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando que a licitante já forneceu satisfatoriamente objeto pertinente e compatível com o licitado. Deverá constar as seguintes informações: nome do órgão ou empresa responsável pela emissão do atestado, com o CNPJ, endereço





completo, função e telefone do responsável para solicitação de informações adicionais, com assinatura do mesmo.”

III) O EQUÍVOCO COMETIDO PELA EMPRESA ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA

Por meio da leitura do recurso apresentado pela empresa Artefatos de Cimento Raimondi LTDA viemos através deste objetivando demonstrar de forma inequívoca que esta respeitável empresa está equivocada em pedir a desclassificação da recorrente empresa no presente certame já que o item referente a qualificação técnica que é o questionado, é claro e fala que o atestado tem que ser de serviço “pertinente e compatível com o licitado” e o objeto licitado é “Registro de Preços para contratação de empresa especializada para fornecimento e assentamento de Galeria de Concreto pré fabricada, a ser instalada no município de Nova Trento, conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.”, pois bem, e se tem como definição que Galeria é o sistema de dutos subterrâneos destinados à captação e escoamento de águas pluviais ou córregos, galerias essas que podem ser de vários formatos como quadradas, triangulares, circulares entre outros e assim se entende que os atestados técnicos e os acervos técnicos apresentados por nossa empresa são compatíveis com o objeto licitado já que foram 3 (três) atestados de galerias pluviais circulares e todos os 3 (três) trabalhos foram executados com excelência, tendo em vista que até mesmo no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina (CREA-SC) quando um profissional (Engenheiro Civil) vai emitir uma Anotação de Responsabilidade Técnica para execução desses serviços o código da anotação é o mesmo, podendo utilizar o item “rede de drenagem pluvial”, “galeria” ou até simplesmente o item “drenagem”, sendo tudo entendido como compatível pela entidade, um outro exemplo, se tem desta respeitável prefeitura de Nova Trento – SC que no ano de 2018 lançou o Edital de Licitação nº 078/2018, Tomada de Preço nº 007/2018 que tem como objeto “Prestação de serviços de mão de Obra, para execução de Drenagem e Pavimentação de Galeria Pluvial na Rua Madre Paulina, localidade de Vigolo, município de Nova Trento/SC, incluindo mão de obra, material e equipamentos necessários, conforme termo de referência (Projeto Básico), planilhas e minuta contratual.”(Grifou-se). E por ter ofertado a menor proposta a aqui recorrente saiu vitoriosa do processo licitatório executando os serviços em tempo recorde e com a qualidade desejada, solucionando assim os problemas da comunidade em questão, logo com a conclusão da obra a recorrente acervou os serviços no CREA-SC e inclusive na descrição inicial do atestado de capacidade técnica se tem “uma obra de drenagem de Galeria Pluvial e demais atividades e quantitativos conforme tabela abaixo”(Atestado que foi utilizado no Pregão Presencial em questão), sendo que as galerias utilizadas nessa obra



era do tipo circulares e entendidas nesta ocasião por essa respeitável prefeitura como Galeria Pluvial. (Atestado de Capacidade Técnica e Edital em anexo).

IV) PONTOS FUNDAMENTAIS

A lei 8.666 de 1993, conhecida popularmente por lei de licitações, em seu artigo 3º, prevê textual e expressamente quais são os objetivos de um processo licitatório, vejamos:

“Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.” (Grifou-se)

Tal artigo elenca como um dos mais importantes princípios de um processo licitatório, o da seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública e o que se pressupõe com o recurso apresentado pela empresa Artefatos de Cimento Raimondi é que a mesma tem a pretensão de ficar sozinha no certame com a sua proposta no valor total tentando desabilitar todos os participantes um a um.

Ainda, há que se considerar que a aqui recorrente é prestadora de serviços contínuos desta Prefeitura de Nova Trento - SC há anos consecutivos, até mesmo por que esta prefeitura faz parte do raio de atuação da recorrente tendo em vista que também é sediada na Cidade de Nova Trento - SC, sendo que esta prefeitura nunca teve nem um tipo de problema na execução dos serviços da recorrente, seja de pavimentação, execução de galerias e qualquer outro tipo de prestação de serviços ou fornecimento de materiais, e tem conhecimento da capacitação técnica, da qualidade e quantidade de equipamentos e da seriedade dos trabalhos, ficando nítida a condição de executar os serviços do presente certame.




V) DO PEDIDO

Diante do exposto, assim é que se REQUER a essa respeitável Comissão de Licitação que mantenha a decisão de HABILITAR a recorrente e reforça o pedido para que o edital seja seguido na íntegra.

NETES TERMOS,
PEDE O DEFERIMENTO

22.853.624/0001-94
ANDRADE & AMORIM
ENGENHARIA EIRELI - ME
Rua Jose Battisti Archer S/N°
São Roque - CEP 88270-000
Nova Trento - SC



ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM
CPF: 065.371.779-28
RG: 4802000-1
EMPRESÁRIO



Erivelton de Andrade Amorim
Engenheiro Civil
CREA/SC 132177-3

Recebido
31/05/19
P. S.





PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 078/2018 TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018 de 10/07/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, inscrita no CNPJ sob o nº. 82.925.025/0001-60, torna público aos interessados que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, por execução indireta, no regime de EMPREITADA GLOBAL POR PREÇO UNITÁRIO, destinada ao recebimento de propostas para a contratação de empresa especializada na Prestação de serviços de mão de Obra, para execução de Drenagem e Pavimentação de Galeria Pluvial na Rua Madre Paulina, localidade de Vigolo, município de Nova Trento/SC, em conformidade com a Lei n. 8.666/93, de 21/06/1993, e demais alterações.

1. TERMOS DE REFERÊNCIA

1.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do elemento de despesa:

Órgão: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E PLANEJAMENTO

Unidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E PLANEJAMENTO

Proj./Ativ.: 1.018 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS

189 4.4.90.00.00.00.00.1.0000.0

1.2. **DO OBJETO** – Prestação de serviços de mão de Obra, para execução de Drenagem e Pavimentação de Galeria Pluvial na Rua Madre Paulina, localidade de Vigolo, município de Nova Trento/SC, incluindo mão de obra, material e equipamentos necessários, conforme termo de referência (Projeto Básico), planilhas e minuta contratual.

1.3. **DO PRAZO DE EXECUÇÃO** – A empresa vencedora do certame terá 90 (noventa), dias para executar o referido serviço, sendo que, haverá a possibilidade de prorrogação, desde que ocorra no prazo de execução fatos supervenientes e imprevisíveis.

1.4. **CUSTO DA OBRA** – O valor da obra é orçado em R\$ 115.000,75 (cento e quinze mil e setenta e cinco centavos).

1.5. Local e horário de expediente para retirada do Edital, esclarecimentos e informações aos licitantes: **Praça Del Comune, 126, Centro, Nova Trento, SC, prédio da Prefeitura, das 07:00 às 13:00 horas.**

1.6. A retirada deverá ser feita no Setor de Licitação da Divisão de Compras.

1.7. Não serão admitidas nesta licitação as empresas suspensas ou impedidas de licitar com o Município, bem como aquelas declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública e consórcios de empresas (qualquer que seja sua forma e constituição).

2. DA ENTREGA E APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

2.1. O envelope n. 1 – **HABILITAÇÃO** e o envelope n. 2 – **PROPOSTA** deverão ser entregues

ANDRADE & AMORIM
ENGENHARIA EIRELI - ME



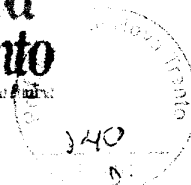


PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune. 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673213



ATESTADO TÉCNICO

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI ME**, com sede na Rua Jose Battisti Archer, s/n, Bairro São Roque, na cidade de Nova Trento – SC, registro no CREA-SC nº 136201-2, inscrita no CNPJ nº 22.853.624/0001-94, executou para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO** com sede na Praça Del Cumune, 126, Bairro Centro na cidade de Nova Trento – SC, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 82.925.025/0001-60, conforme Processo Nº 078/2018, Tomada de Preço Nº 007/2018 e contrato de Nº 078/2018, Ordem de Serviço Nº 009/2018/COMPRAS/PL078/TP007/2018, uma obra de Drenagem de Galeria Pluvial e demais atividades e quantitativos conforme tabe abaixo:

ITEM	SERVIÇO	UNID.	QTDE.
1,0	DRENAGEM		
1.1	Escavação mecânica de valas	M ³	1.280,13
1.2	Reaterro de vala com retroescavadeira e compactador vibratório com material reaproveitado	M ³	762,28
1.3	Assentamento de tubo de concreto para redes coletoras de aguas pluviais, diâmetro de 800 mm, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferências (não inclui fornecimento) AF 12/2015	M	462,00
1.4	Berço da Tubulação		
1.4.1	Sub base de macadame hidráulico com brita comercial e = 20 cm	M ³	133,28
1.4.2	Base de brita graduada com brita produzida e = 10 cm	M ³	66,64
1.4.3	Transporte com caminhão basculante de 14 m ³ - rodovia pavimentada	T KM	10.255,90
1.5	Boca de lobo simples – BLS 02	UNID.	2,00
1.6	Boca de lobo dupla – Guia - chapéu pré moldado – BLDG 03 – areia extraída e brita produzida	UNID.	2,00
1.7	Caixa coletora de talvegue tipo DNITCCTO2	UNID.	1,00
1.8	Boca para BDTCD = 1,00 m	UNID.	1,00
1.9	Caixa de Ligação – 2,00 x 1,00 m	UNID.	3,00

Responsável técnico pela elaboração/execução: Erivelton de Andrade Amorim – Engenheiro Civil – CREA-SC Nº 132177-3 – ART Nº 6870742-0 - Responsável por toda a execução da obra.

Local da Obra: Rua Madre Paulina, Bairro Vigolo, Nova Trento – SC.

Período de execução: 22/08/2018 a 11/12/2018

Valor do Contrato: R\$ 84.940,87 (Oitenta e quatro mil novecentos e quarenta reais e oitenta e sete centavos)

Nova Trento, 12 de dezembro de 2018.

Prefeitura Municipal de Nova Trento
Pessoa Responsável: Aprígio José Boramei
CPF: 716.268.249-91

**ANDRADE & AMORIM
ENGENHARIA EIRELI - ME**

Registro realizado eletronicamente, para saber acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: <https://www.crea-sc.org.br/creanet/validacao.php> informando o número da Certidão de Aceitação Técnica e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71900010069 CAT nº 252019101810 de 11/02/2019, página 3 de 3







Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.

252019101810

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM**

Registro.....: SC S1 132177-3

C.P.F.....: 065.371.779-28

Data Nasc....: 03/07/1991

Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL

DIPLOMADO EM 17/12/2014 PELO(A)

UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA

TUBARAO

- SC

•ART 6870742-0

Empresa.....: ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI ME

Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Proprietário..: PREFEITURA MUNICIPAL NOVA TRENTO

Endereço Obra: RUA MADRE PAULINA S N

Bairro..... VIGOLO

88270 - NOVA TRENTO

- SC

Registrada em: 11/02/2019

Baixada em.. 11/02/2019

Período (Previsto) - Início: 22/08/2018 Término.....: 11/12/2018

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 6815199-6

Profissional: 132177-3 ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM

EXECUCAO

ESCAVACAO EM TERRA

Dimensão do Trabalho ...: 1.280,13 METRO(S) CUBICO(S)

REATERRO

Dimensão do Trabalho ...: 762,28 METRO(S) CUBICO(S)

DRENAGEM

Dimensão do Trabalho ...: 462,00 METRO(S)

BASE E/OU SUB-BASE

Dimensão do Trabalho ..: 199,92 METRO(S) CUBICO(S)

TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA

Dimensão do Trabalho ...: 10.255,90 TONELADA(S)/KM

BOCA DE LOBO

Dimensão do Trabalho ...: 4,00 UNIDADE(S)

CAIXA COLETORA

Dimensão do Trabalho ...: 1,00 UNIDADE(S)

BOCA DE LOBO E/OU DE BUEIRO

Dimensão do Trabalho ...: 1,00 UNIDADE(S)

CAIXA DE LIGACAO

Dimensão do Trabalho ...: 3,00 UNIDADE(S)

DRENAGEM DE GALERIA PLUVIAL NA RUA MADRE PAULINA BAIRRO VIGOLO COMPRE TOMADA DE PRECO N 007 2018 E FIRMADO PELO CONTRATO CONTRATO N 078 2018 E COMEM DE SERVICO N 009 2018 COMPRAS PL078 TP007 20

ANDRADE & AMORIM
ENGENHARIA EIRELI - ME

Registro realizado eletronicamente, para acessar o código QR impresso na CAT vinculada ou direitamento no site: <https://crea-sc.org.br/creame/valecertidao.php>, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71900010069 CAT nº 252019101810, 11/02/2019, página 1 de 3







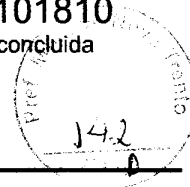
Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.

252019101810

Atividade concluída



Informações complementares:

O Atestado está registrado apenas para as atividades técnicas e quantidades constantes na(s) ART(s) acima certificada(s), desenvolvidas de acordo com as atribuições do(a) profissional na área de Engenharia Civil.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 71900010069, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252019101810

11/02/2019, 11:56:27

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br). A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Registro realizado eletronicamente, para acessar o código QR impresso na CAT vinculada ou direcionamento no site: <https://www.crea-sc.org.br/creaonline/certidao.php>, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71900010069
CAT nº 252019101810 11/02/2019, página 2 de 3

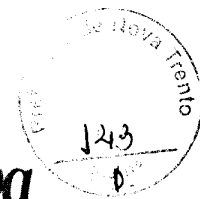


ANDRADE & AMORIM
ENGENHARIA EIRELI - ME





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 078/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2019

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para fornecimento e assentamento de Galeria de Concreto pré fabricada, a ser instalada no município de Nova Trento.

IMPUGNANTE: ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA - EPP (CNPJ 80.738.016/0001-35).

Trata-se de Impugnação interposta tempestivamente pela empresa **ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA - EPP (CNPJ 80.738.016/0001-35)**, que se insurge contra a decisão do Pregoeiro, que, quando da fase de habilitação, em decisão proferida na sessão, habilitou a empresa **ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI ME (CNPJ 22.853.624/0001-94)**, por considerar que a mesma apresentou documentos conforme o solicitado no edital.

DA IMPUGNAÇÃO

Após manifestar interesse em interpor recurso no momento da sessão, a impugnante, dia 29/05/2019, apresentou documento com fundamentações, solicitando que a comissão de licitações reveja sua decisão, inabilitando a empresa **ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI ME**. Aduz a impugnante que o município não poderia habilitar a empresa **ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI ME.**, pois, os Atestados de Capacidade Técnica, apresentados por ela, não atendiam ao solicitado no edital. Segundo a impugnante, o edital exigia que a empresa apresentasse Atestado compatível com o objeto (*Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando que a licitante já forneceu satisfatoriamente objeto pertinente e compatível com o licitado. Deverá constar as seguintes informações: nome do órgão ou empresa responsável pela emissão do atestado, com o CNPJ, endereço completo, função e telefone do responsável para solicitação de informações adicionais, com assinatura do mesmo.*), sendo que, os apresentados pela empresa **ANDRADE & AMORIM**, eram de drenagem, todos de execução e drenagem, não constando em nenhum, o fornecimento de galeria conforme o exigido no edital.

2

2



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



DAS CONTRARRAZOES

A empresa ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI ME, contra razão a impugnação da empresa **ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA – EPP**, alegando que a impugnação não deve ser considerada pois seus atestados atendem ao exigido no edital, sendo compatíveis ao objeto licitado. Cita inclusive, que executou serviços de Galeria para o próprio município de Nova Trento.

DA DECISÃO

É o sucinto relato. DECIDE-SE

Após consulta ao setor de engenharia da prefeitura, este informou que, são atividades bem diferenciadas, a execução de drenagem com tubos de no máximo 1,00 m, conforme atestados apresentados pela empresa ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI ME, e o fornecimento de Galerias exigidas pelo município, que são peças com dimensões bem maiores, com maior dificuldade para manuseio e instalação. Destaca-se também que, a empresa ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI ME., não apresentou atestado de fornecimento de galeria nos tamanhos exigidos no Termo de Referência do edital. Na contrarrazão apresentada pela empresa ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI ME. ela cita que executou serviço de Galeria Pluvial para o município de Nova Trento e que este atestado é compatível com objeto licitado neste certame. Em que pese o atestado ser de fato real, o mesmo não é compatível com este objeto, visto que, o tipo de serviço de drenagem, lá executado, era bem menos complexo, não tendo, naquela obra, Galerias com dimensões do objeto ora licitado. A intenção principal do município de Nova Trento, quando da realização do certame, era a de registrar preço de galerias de diversos tamanhos, sendo o menor, na dimensão de 2,50 m x 2,00 m x 1,00 m de largura. No edital, fica claro que a intenção principal era a de adquirir as galerias com empresa da área, sendo elas também instaladas.

Ante o exposto, **JULGAMOS PROCEDENTE** a impugnação apresentada pela empresa **ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA – EPP**, reconhecendo o erro cometido na hora do processamento do pregão, para rever decisão, desclassificando a empresa ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI ME pela não apresentação de atestado de

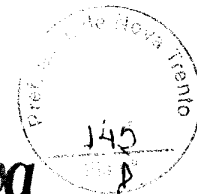
2

2




PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215

Nova Trento
Terra de Santa Paulina



capacidade técnica compatível com o objeto licitado. Nova sessão do pregão será processada dia 11/06/2019 as 09:00 horas, para a qual comunicamos as empresas: KLEIN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. (CNPJ 10.580.049/0001-14), ANDRADE E AMORIM ENGENHARIA EIRELI - ME (CNPJ 22.853.624/0001-94), JAQUELINE APARECIDA PSCHIEDT (CNPJ 17.545.116/0001-09) e 9798) e ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA - EPP (CNPJ 80.738.016/0001-35), para que, se entenderem necessário, participar. Na nova sessão serão abertas as documentações das demais empresas classificadas.

Prefeitura de Nova Trento, 03 de junho de 2019.


Aprígio José Botameli
Pregoeiro

U

U

Nova Trento

PREFEITURA

JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2019

Publicação Nº 2046060

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 078/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2019
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE GALERIA DE CONCRETO PRÉ FABRICADA, A SER INSTALADA NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO.

Trata-se de Impugnação interposta tempestivamente pela empresa ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA - EPP (CNPJ 80.738.016/0001-35), que se insurge contra a decisão do Pregoeiro, que, quando da fase de habilitação, em decisão proferida na sessão, habilitou a empresa ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI ME (CNPJ 22.853.624/0001-94), por considerar que a mesma apresentou documentos conforme o solicitado no edital.

Ante o exposto, JULGAMOS PROCEDENTE a impugnação apresentada pela empresa ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA – EPP, reconhecendo o erro cometido na hora do processamento do pregão, para rever decisão, desclassificando a empresa ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI ME pela não apresentação de atestado de capacidade técnica compatível com o objeto licitado. Nova sessão do pregão será processada dia 11/06/2019 as 09:00 horas, para a qual comunicamos as empresas: KLEIN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. (CNPJ 10.580.049/0001-14), ANDRADE E AMORIM ENGENHARIA EIRELI - ME (CNPJ 22.853.624/0001-94), JAQUELINE APARECIDA PSCHIEDT (CNPJ 17.545.116/0001-09) e 9798) e ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA - EPP (CNPJ 80.738.016/0001-35), para que, se entenderem necessário, participem. Na nova sessão serão abertas as documentações das demais empresas classificadas.

Decisão fundamentada encontra-se no site www.novatreto.sc.gov.br

Maiores informações podem ser obtidas via e-mail compras@novatreto.sc.gov.br

Nova Trento/SC, 03 de junho de 2019.

Aprigio José Botameli

Pregoeiro - Presidente Comissão de Licitações

PORTARIA Nº 448/2019 "B"

Publicação Nº 2045977

PORTARIA Nº 448/2019 "B"

Concede Licença Tratamento Saúde

Maxiliano de Oliveira, Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 095/2017, de 18/04/2017, e de acordo com o que determina o art. 81, da Lei nº 1.207, de 30 de agosto de 1992 (Estatuto do Servidor Público Municipal),

RESOLVE:

Conceder Licença para Tratamento de Saúde, ao Servidor Público Municipal HÉLIO SANDOVAL BARBOSA FILHO, matrícula nº 7179, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico Clínico Geral, com 40 (quarenta) horas semanais, em exercício na Unidade Básica de Saúde Trinta Réis, pertencente ao Quadro de Pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 28/05/2019 a 23/11/2019, conforme atestado médico, datado de 28/05/2019, aguardando resultado pericial.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 28 de maio de 2019.

Maxiliano de Oliveira

Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios
DOM/SC

Jucelino Marino Chini

Secretário Municipal de Administração e Finanças



741
0

CARTERA DE IDENTIDADE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Nome: *Jacira Stell - Oficial Designada*

Jacira Stell - Oficial Designada

Dou 16, São João Batista - 02 de agosto de 2016

Confira os dados do ato em <http://seio.fisc.jus.br/>

Selo Digital de Fiscalização EJE50112-RDXO

(EJE50112-RDXO) = R\$ 1,70 | Total = R\$ 4,70 | Recibo Nº: 12951

Emulmentos: 1 Autenticação = R\$ 3,00 | 1 Selo de Fiscalização Pago e dou fe.

Autenticação: Autêntico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi

88240-000 - (49) 3268-0138 - oficioateli@terra.com.br

Rua João Francisco Stell, 38, Centro, Distrito de Tigipó, São João Batista

Jacira Stell - Oficial Designada

Escritório de Paz do Distrito de Tigipó

Estado de Santa Catarina



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.341.632

DATA DE EXPEDIÇÃO 11/JUL/2013

Nome: JAQUELINE APARECIDA PSCHIEDT

Filiação: MARINHO PSCHIEDT

Naturalidade: RIO NEGRINHO SC

DOC. ORDEM CERT. NASC. 9471 LV A-8 FL. 175

CART. JABLONSKI - RIO NEGRINHO SC

CPF 057.036.219-92

BALNEÁRIO CAMBORIÚ SC

Nome: *Jacira Helena L. Peduschki*

DATA DE NASCIMENTO 07/NOV/1988

LEI Nº 7.116 DE 29/08/69

✓



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 42104246361		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JAQUELINE APARECIDA PSCHIEDT			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRA	
SEXO FEMININO	REGIME DE BENS (se casado) XX		
FILHO DE (pai) MARINHO PSCHIEDT		(mãe) IVANILDA PREISLER PSCHIEDT	
NASCIDO EM (data de nascimento) 07/11/1988	IDENTIDADE número 4341632	Órgão emissor SESP	UF SC
CPF (número) 057.036.219-92			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA JOÃO GOMES			NÚMERO XXXXXXXXXXXX
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO PAPAGAIOS	CEP 88230000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial)
MUNICÍPIO CANELINHA			UF SC
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Santa Catarina.			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL JAQUELINE APARECIDA PSCHIEDT EPP			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA SELLO DIAS			NÚMERO 451
COMPLEMENTO COND COM S J BATISTA	BAIRRO/DISTRITO KREQUER	CEP 88240000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial)
MUNICÍPIO SAO JOAO BATISTA	UF SC	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) mecanicatrateek@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUARENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 3314716 Atividades Secundárias 3314708 3314711 3314717 4399104 4520001	DESCRIÇÃO DO OBJETO MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES, EXCETO AGRICOLAS; COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES; COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES; COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR; MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM; PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO, EXCETO TRATORES; MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUARIA; SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES; SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES; SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES; SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES; COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES PARA VEICULOS; ESTACIONAMENTO DE VEICULOS; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; CARGA E DESCARGA; MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS; SERVICOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/02/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17545116000109	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXX	UF XXXX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) JAQUELINE APARECIDA PSCHIEDT EPP			
DATA DA ASSINATURA 31/05/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Jaqueline Aparecida Pscheidt</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Tiago André Kormann matrícula 018015 26 JUN, 2017	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/06/2017 SOB Nº: 20177885467 Protocolo: 177788546-7, DE 23/06/2017 Empresa: 42 1 0424636 1 JAQUELINE APARECIDA PSCHIEDT EPP HENRY GOY PETRY NETO SECRETÁRIO GERAL		
Requerimento Eletrônico: 8170000052743			

Kauana Natalia Correia Farias
ESCRITÓRIO AUTORIZADO

Tabelionato de Notas e Protestos - São João Batista - SC
Rua João Francisco Steil, 38, Centro - 88240-000 - Fone: (48) 3265-0138
E-mail: oficiosteil@terra.com.br - Tabelião: Jacira Steil

AUTENTICAÇÃO Nº 077015: Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé. São João Batista, 15 de março de 2019.
Em test: _____ da verdade.

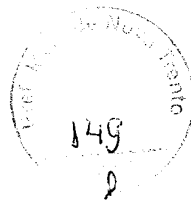
Kauana Natalia Correia Farias

JACIRA STEIL - Tabelião
Emolumentos: R\$ 3,55 + selo: R\$ 1,95 - Total: R\$ 5,50 - Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FV06719-9GRG - Confira os dados do selo em: selo.tj.sc.ju.br

27



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 42104246361		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JAQUELINE APARECIDA PSCHIEDT			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRA	
SEXO FEMININO	REGIME DE BENS (se casado) XX		
FILHO DE (pai) MARINHO PSCHIEDT	(mãe) IVANILDA PREISLER PSCHIEDT		
NASCIDO EM (data de nascimento) 07/11/1988	IDENTIDADE número 4341632	Órgão emissor SESP	UF SC
CPF (número) 057.036.219-92			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) RUA JOÃO GOMES		NÚMERO XXXXXXXXXXXX	
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO PAPAGAIOS	CEP 88230000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso de Junta Comercial)
MUNICÍPIO CANELINHA	UF SC		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Santa Catarina.			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL JAQUELINE APARECIDA PSCHIEDT EPP			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA SELLO DIAS		NÚMERO 451	
COMPLEMENTO COND COM S J BATISTA	BAIRRO/DISTRITO KREQUER	CEP 88240000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso de Junta Comercial)
MUNICÍPIO SAO JOAO BATISTA	UF SC	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) mecanicatrateek@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUARENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 3314716 Atividades Secundárias 4520002 4520003 4520004 4530703 4530704	DESCRIÇÃO DO OBJETO CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; SERVIÇO DE REBOQUE.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/02/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17545116000109	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXX	UF XXXX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) JAQUELINE APARECIDA PSCHIEDT EPP			
DATA DA ASSINATURA 31/05/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Jaqueline Ap Pareid		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Tiago André Kormann Matrícula: 018015 26 JUN. 2017	AUTENTICAÇÃO 		
<p>REQUERIMENTO DO EMPRESÁRIO</p> <p>UNIDADE DE REGISTRO: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA</p> <p>CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 26/06/2017 SOB Nº: 20177885467</p> <p>Protocolo: 17788546-7, DE 23/06/2017</p> <p>Empresa: 42 1 0424636 1</p> <p>JAQUELINE APARECIDA PSCHIEDT EPP</p> <p>HENRY GOY PETRY NETO SECRETÁRIO GERAL</p>			

Katiana Natalia Correa Farias
 ESCRIVENTE AUTORIZADA

Tabelionato de Notas e Protestos - São João Batista - SC
 Rua João Francisco Steil, 38, Centro - 88240-000 - Fone: (48) 3265-0138
 E-mail: oficiosteil@terra.com.br - Tabelião: Jacira Steil

AUTENTICAÇÃO Nº 077015: Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé. São João Batista, 15 de março de 2019.
 Em test. da verdade.

JACIRA STEIL - Tabelião
 Emolumentos: R\$ 3,55 + selo: R\$ 1,95 - Total: R\$ 5,50 - Selo Digital de Fiscalização - Selo normal
 FIV05720-2JGR - Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

2



JAQUELINE APARECIDA PSCHIEDT EPP
CNPJ: 17.545.116/0001-09



RUA SELLO DIAS, 451, CONDOMINIO COMERCIAL SÃO JOÃO BATISTA,
BAIRRO KREKER - SÃO JOÃO BATISTA – SC
FONE: (048) 3265-1530

DECLARAÇÃO

JAQUELINE APARECIDA PSCHIEDT EPP, CNPJ: 17.545.116/0001-09, sediada a RUA SELLO DIAS, 451, CONDOMINIO COMERCIAL SÃO JOÃO BATISTA, BAIRRO KREKER - SÃO JOÃO BATISTA – SC, declara sob as penas da lei que não possui em seu quadro de pessoal atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (CF, Art. 7º, inciso XXXIII, c/c a Lei nº 9.854/99)

São João Batista
28 de maio de 2019.

Jaqueline Aparecida Pscheidt
Empresária
CPF N° 057.036.219-92

JAQUELINE APARECIDA PSCHIEDT - ME
CNPJ 17.545.116/0001-09
(48) 3265-1530
Rua Sello Dias, nº 451 - Bairro: Kreker
Cep 08240-000 - São João Batista - SC

2





JAQUELINE APARECIDA PSCHIEDT EPP
CNPJ: 17.545.116/0001-09

RUA SELLO DIAS, 451, CONDOMINIO COMERCIAL SÃO JOÃO BATISTA,
BAIRRO KREKER - SÃO JOÃO BATISTA – SC
FONE: (048) 3265-1530

DECLARAÇÃO

JAQUELINE APARECIDA PSCHIEDT EPP, CNPJ: 17.545.116/0001-09, sediada a RUA SELLO DIAS, 451, CONDOMINIO COMERCIAL SÃO JOÃO BATISTA, BAIRRO KREKER - SÃO JOÃO BATISTA – SC, declara sob as penas da lei que não existem fatos de impedimento para licitar ou contratar com a administração pública.

São João Batista
28 de maio de 2019.

Jaqueline Aparecida Pscheidt
Empresária
CPF Nº 057.036.219-92

JAQUELINE APARECIDA PSCHIEDT - ME
CNPJ 17.545.116/0001-09
(48) 3265-1530
Rua Sello Dias, nº 451 - Bairro: Kreker
Cep 88240-000 - São João Batista - SC

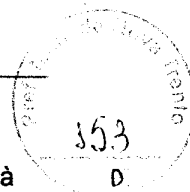


Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.545.116/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/02/2013
NOME EMPRESARIAL JAQUELINE APARECIDA PSCHIEDT		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TRATEEK OFICINA MECANICA	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 3.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 52.12-5-00 - Carga e descarga 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 33.14-7-08 - Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2.3-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R SELLO DIAS	NÚMERO 451	COMPLEMENTO COND COM S J BATISTA
CEP 88.240-000	BAIRRO/DISTRITO KREQUER	MUNICÍPIO SAO JOAO BATISTA
UF SC		
ENDEREÇO ELETRÔNICO MECANICATRATEEK@GMAIL.COM	TELEFONE (48) 3265-1530	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/02/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

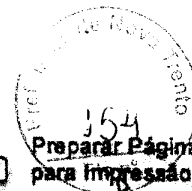
Emitido no dia 24/04/2018 às 08:28:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar





A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
Atualize sua página

D



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

155
D

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JAQUELINE APARECIDA PSCHIEDT
CNPJ: 17.545.116/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:16:36 do dia 22/01/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/07/2019.

Código de controle da certidão: **C9A1.6021.5019.0BDF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

P





**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**




CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **JAQUELINE APARECIDA PSCHIEDT**
CNPJ/CPF: **17.545.116/0001-09**

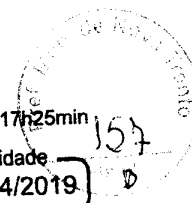
Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **190140026640589**
Data de emissão: **18/03/2019 16:01:46**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **17/05/2019**

 **A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>**

P





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

JAQUELINE APARECIDA PSCHIEDT EPP CNPJ: 17.545.116/0001-09

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 37537 - JAQUELINE APARECIDA PSCHIEDT EPP
Endereço: Rua SELLO DIAS, 451 - Bairro KREQUER - Compl. CONDOMINIO COMERCIAL SÃO JOÃO BATISTA - CEP 88.240-000

Econômico: 5635 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES, EXCETO AGRICOLAS
Endereço: Rua SELLO DIAS, 451 - Bairro KREQUER - Compl. CONDOMINIO COMERCIAL SÃO JOÃO BATISTA - CEP 88.240-000

Código de Controle

DCA1FS9W3WUJ9651

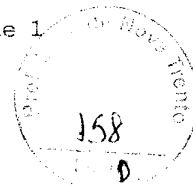
A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.sjbatista.sc.gov.br>

São João Batista (SC), 15 de Março de 2019





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JAQUELINE APARECIDA PSCHIEDT

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 17.545.116/0001-09

Certidão nº: 169249689/2019

Expedição: 15/03/2019, às 17:42:12

Validade: 10/09/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JAQUELINE APARECIDA PSCHIEDT (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.545.116/0001-09**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17545116/0001-09
Razão Social: JAQUELINE APARECIDA PSCHIEDT EPP
Nome Fantasia: TRATEEK OFICINA MECANICA
Endereço: R SELLO DIAS 451 COND COM S J BATIST / KREQUER / SAO JOAO
BATISTA / SC / 88240-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/02/2019 a 26/03/2019

Certificação Número: 2019022502261648719700

Informação obtida em 15/03/2019, às 17:14:56.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

D





15/03/2019

8636302

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de São João Batista



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 6294706

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de São João Batista, com distribuição anterior à data de 14/03/2019, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

JAQUELINE APARECIDA PSCHIEDT, portador do CNPJ: 17.545.116/0001-09. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

São João Batista, sexta-feira, 15 de março de 2019.

PEDIDO Nº:

8636302



17





JAQUELINE APARECIDA PSCHIEDT EPP
CNPJ: 17.545.116/0001-09

RUA SELLO DIAS, 451, CONDOMINIO COMERCIAL SÃO JOÃO BATISTA,
BAIRRO KREKER - SÃO JOÃO BATISTA - SC
FONE: (048) 3265-1530

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREF. DE NOVA TRENTO
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2019
DATA: 28/05/2019
HORÁRIO: 09:00 horas
LICITANTE: JAQUELINE APARECIDA PSCHIEDT EPP
Nº DO CNPJ: 17.545.116/0001-09

162
0

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO CATARINENSE DE POLÍCIA

POLEGAR ORNATO

Cláudio Luiz de Oliveira

CARTEIRA DE IDENTIDADE
TIPO 100 x 150

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NÚMERO 5.018.426 DATA DE EMISSÃO 29/JUL/2015

NOME VANDERLEI DE OLIVEIRA

PATRIÇÃO EUCLEDES BIANCHINI DE OLIVEIRA
BELOMI SERESINIA FIGUEIRO

CIDADE DE RESIDÊNCIA SÃO JOSÉ DO CEDRO SC DATA DE RESIDÊNCIA 03/07/1985

ENDEREÇO CANT. MARC. 080 LV A - 02 PL 166
CANT. FISCHER - NOVA SANTA ROSA PR

CPF 034.428.649-94

SÃO JOÃO BATISTA - SC

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO - DIRM

LEI Nº 7.116 DE 2003

6

100

100

100



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE KLEIN COMERCIO E
SERVICOS LTDA ME**

CNPJ nº 10.580.049/0001-14

VANDERLUIR DE OLIVEIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 03/07/1985, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 054.428.649-94, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5018426, órgão expedidor SESP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA JOAO GOMES, SN, CASA, PAPAGAIOS, CANELINHA, SC, CEP 88230000, BRASIL.

MATEUS FIGUEIRO DE OLIVEIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 02/11/1998, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 090.772.939-81, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6416797, órgão expedidor SESP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA JOAO GOMES, SN, CASA, PAPAGAIOS, CANELINHA, SC, CEP 88230000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial KLEIN COMERCIO E SERVICOS LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42204238085, com sede Rua Otaviano Dadam, 270, Galpao, Centro São João Batista, SC, CEP 88.240-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 10.580.049/0001-14, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
OFICINA MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PESADOS E LEVES, SERVIÇO DE REBOQUE E ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, SERVIÇO E LOCAÇÃO DE MUNCKS E GUINDASTES PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGA E DESCARGA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES

Req: 81700001085804

Página 1

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

14/11/2017

Certifico o Registro em 14/11/2017

Arquivamento 20176693963 Protocolo 176693963 de 13/11/2017

Nome da empresa KLEIN COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP NIRE 42204238085

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 89257653473105

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/11/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



11

12

13

164

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE KLEIN COMERCIO E
SERVICOS LTDA ME**

CNPJ nº 10.580.049/0001-14

CORRELATAS, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, OBRAS DE IRRIGAÇÃO, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS, OBRAS DE ENGENHARIA E INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTOS PARA USO NA CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS DE PINTURA EM EDIFÍCIOS EM GERAL, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA E OBRAS DE ALVENARIA.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 120.000 (cento e vinte mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social por motivo de necessidade de captação de recursos por parte da empresa, para financiamento e investimento em suas atividades, este fica assim distribuído:

VANDERLUIR DE OLIVEIRA, com 114.000 (cento e quatorze mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais) integralizado.
MATEUS FIGUEIRO DE OLIVEIRA, com 6.000 (seis mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **VANDERLUIR DE OLIVEIRA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que

Req: 81700001085804

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/11/2017

Arquivamento 20176693963 Protocolo 176693963 de 13/11/2017

Nome da empresa KLEIN COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP NIRE 42204238085

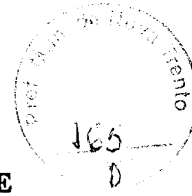
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 89257653473105

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/11/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

14/11/2017



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE KLEIN COMERCIO E
SERVICOS LTDA ME**

CNPJ nº 10.580.049/0001-14

vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece SÃO JOÃO BATISTA, SC.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial "KLEIN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME ", e tem sua sede e domicílio na Rua Otaviano Dadam, 270, Galpão, Centro, São João Batista, SC, CEP 88.240-000;

CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto da sociedade é o de OFICINA MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PESADOS E LEVES, SERVIÇO DE REBOQUE E ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, SERVIÇO E LOCAÇÃO DE MUNCKS E GUINDASTES PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGA E DESCARGA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, OBRAS DE IRRIGAÇÃO, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS, OBRAS DE ENGENHARIA E INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS

Req: 81700001085804

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

14/11/2017

Certifico o Registro em 14/11/2017

Arquivamento 20176693963 Protocolo 176693963 de 13/11/2017

Nome da empresa KLEIN COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP NIRE 42204238085

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 89257653473105

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/11/2017

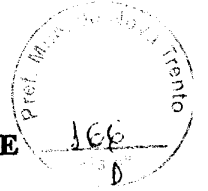
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

11

11

11

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE KLEIN COMERCIO E
SERVICOS LTDA ME**



CNPJ nº 10.580.049/0001-14

RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTOS PARA USO NA CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS DE PINTURA EM EDIFÍCIOS EM GERAL, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA E OBRAS DE ALVENARIA.

CLÁUSULA TERCEIRA - O Capital Social é de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), divididos em 120.000 (Cento e vinte Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas no ato de sua constituição em moeda corrente do país, pelos sócios:

- A) R\$ 114.000,00 (Cento e Quatorze mil Reais), divididos em 114.000 (Cento e Quatorze Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, para o sócio VANDERLUIR DE OLIVEIRA, já qualificado anteriormente, e;
- B) R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais), divididos em 6.000 (Seis Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, para o sócio MATEUS FIGUEIRO DE OLIVEIRA, já qualificada anteriormente.

CLÁUSULA QUARTA - A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) VANDERLUIR DE OLIVEIRA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLÁUSULA QUINTA - O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Req: 81700001085804

Página 4



14/11/2017

1000

1000

1000

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE KLEIN COMERCIO E
SERVICOS LTDA ME**

CNPJ nº 10.580.049/0001-14

CLÁUSULA SÉTIMA - Pelos serviços que vierem a prestar a sociedade os sócios perceberão remuneração à título de pró-labore, a ser fixada posteriormente, de comum acordo.

CLÁUSULA OITAVA - Em caso de falecimento de um dos sócios não dissolverá a sociedade, o valor das quotas pertencentes ao espólio será pago aos herdeiros legais no prazo máximo de 12 (doze meses) a contar da data da legalização da partilha. Já as quotas de capital do falecido reverterão em favor da Sociedade.

CLÁUSULA NONA - A sociedade iniciou suas atividades em 20 de Janeiro de 2009, sendo o seu prazo de duração por tempo indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA - O exercício social encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano, data em que proceder – se - á a verificação dos lucros ou prejuízos em balanço geral.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os lucros e ou prejuízos apurados em balanço serão repartidos entre os sócios proporcionalmente as quotas de cada um no capital social, podendo os sócios toda via optar pelo aumento de capital, utilizando os lucros, e ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - As deliberações sociais de qualquer natureza, inclusive para exclusão de sócios, serão tomadas em conjunto, enquanto permanecer a igualdade de participação entre os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento da sociedade, cabendo em igualdade de preços e condições o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinadas por todos os sócios.



Req: 81700001085804

Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

14/11/2017

Certifico o Registro em 14/11/2017

Arquivamento 20176693963 Protocolo 176693963 de 13/11/2017

Nome da empresa KLEIN COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP NIRE 42204238085

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juccsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 89257653473105

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/11/2017

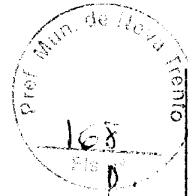
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

B

11

11

11



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE KLEIN COMERCIO E
SERVICOS LTDA ME**

CNPJ nº 10.580.049/0001-14

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Elegem as partes, o Foro da Comarca de São João
Batista, SC, para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato.**

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SÃO JOÃO BATISTA, SC, 7 de novembro de 2017.

Vanderluir de Oliveira

VANDERLUIR DE OLIVEIRA

CPF: 054.428.649-94

Mateus Figueiro de Oliveira

MATEUS FIGUEIRO DE OLIVEIRA

CPF: 090.772.939-81

Req: 81700001085804

Página 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

14/11/2017

Certifico o Registro em 14/11/2017

Arquivamento 20176693963 Protocolo 176693963 de 13/11/2017

Nome da empresa KLEIN COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP NIRE 42204238085

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juccsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 89257653473105

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/11/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

[Handwritten mark]

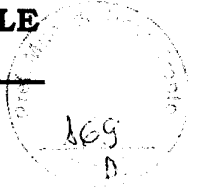
11

11

11



KLEIN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - GUINCHO DO VALE
CNPJ N°: 10.580.049/0001-14



DECLARAÇÃO

Klein Comercio e Serviços Ltda. cujo o nome fantasia é Guincho do Vale, com sede na Rua Otaviano Dadam, n° 270, Bairro Centro na cidade de São João Batista – SC, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 10.580.049/0001-14, declara que não existem fatos impeditivos para licitar ou contratar com a administração pública.

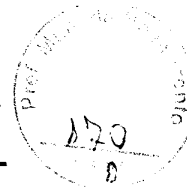
SÃO JOÃO BATISTA – 28 de maio de 2019. ✓

VANDERLUIR DE OLIVEIRA

EMPRESÁRIO

CPF: 054.428.649-94

2



DECLARAÇÃO

Klein Comercio e Serviços Ltda. cujo o nome fantasia é Guincho do Vale, com sede na Rua Otaviano Dadam, nº 270, Bairro Centro na cidade de São João Batista – SC, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 10.580.049/0001-14, declara que não possui em seu quadro de pessoal atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (CF, Art. 7º, inciso XXXIII, c/c a Lei nº 9.854/99)

SÃO JOÃO BATISTA – 28 de maio de 2019. ✓

VANDERLUIR DE OLIVEIRA

EMPRESÁRIO

CPF: 054.428.649-94

100

100

100



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA

Razão Social: KLEIN COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP

Aprovado em: 21/11/2017

CNPJ: 10.580.049/0001-14

Registro: 153383-1

Endereço: RUA OTAVIANO DADAM 270 GALPAO CENTRO
88240-000 SAO JOAO BATISTA SC

Capital social atual: R\$ 120.000,00 - CENTO E VINTE MIL REAIS

Objetivos Sociais aprovado junto ao CREA-SC: OFICINA MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES PESADOS E LEVES, SERVIÇO DE REBOQUE E ESTACIONAMENTO DE VEICULOS, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, SERVICOS DE OPERACAO E FORNCIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EMOBRAS, SERVIÇO E LOCACAODE MUNCKS E GUINDASTES PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGA E DESCARGAE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO CIVIL, COMERCIO VAREJISTA DEMATERIAL ELETRICO, ADMINISTRACAO DE OBRAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTOE CONSTRUCAO CORRELATAS, CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, OBRAS DEIRRIGACAO, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS, OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS, OBRAS DE ENGENHARIAE INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL, PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS, FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTOS PARA USONA CONSTRUCAO, SERVICOS DE PINTURA EM EDIFICIOS EM GERAL, INSTALACAO EMANUTENCAO ELETRICA E OBRAS DE ALVENARIA. *****REGISTRO

APROVADO PARA AS ATIVIDADES DE :COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCAO CORRELATAS, CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, OBRAS DE IRRIGACAO, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS, OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS, OBRAS DE ENGENHARIA E INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL, PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIASE AEROPORTOS, FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO, SERVICOS DE PINTURA EM EDIFICIOS EM GERAL, INSTALACAO E MANUTENCAOELETRICA E OBRAS DE ALVENARIA.

Responsáveis Técnicos:

Nome: PATRICIA FATIMA DOS SANTOS PADILHA

Responsabilidade Técnica aprovada em 21/11/2017

Registro: SC S1 133799-9 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2514161800

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições do Profissional: "ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA."

Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições. A certidão perderá a validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

11/11/11

11

11

Emitida às 16:47:57 do dia 18/01/2019 válida até 31/03/2020 .

Código de controle de certidão: **FHD6-3A60-00H5-7526**



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br)

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005

Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

9

11

11

11



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
252018088907
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **PATRICIA FATIMA DOS SANTOS PADILHA**

Registro.....: SC S1 133799-9

C.P.F.....: 043.534.039-58

Data Nasc.....: 15/10/1985

Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL

DIPLOMADO EM 27/02/2015 PELO(A)

UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

BLUMENAU - SC

•ART 6404070-7

Empresa.....: KLEIN COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP

Proprietário.: GLOBALFER SERRALHERIA LTDAME

Endereço Obra: RODOVIA SC411 S N

Bairro.....: INDIA

88230 - CANELINHA - SC

Registrada em: 04/12/2017

Baixada em.. 15/02/2018

Período (Previsto) - Início: 21/11/2017 Término.....: 01/12/2017

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 6393011-0

Profissional: 133799-9 PATRICIA FATIMA DOS SANTOS PADILHA

EXECUCAO

ESCAVACAO EM TERRA

Dimensão do Trabalho ...: 8.268,75 METRO(S) CUBICO(S)

ATERRO

Dimensão do Trabalho ...: 4.725,00 METRO(S) CUBICO(S)

SEVICOS EM TERRA REALIZADO EM UM TERRENO URBANO SITUADO A MARGINAL DA RODOVIA SC 411 CIDADE CANELINHA SC

Informações complementares:

O Atestado está registrado apenas para as atividades técnicas e quantidades constantes na(s) ART(s) acima certificada(s), desenvolvidas de acordo com as atribuições do(a) profissional na área de Engenharia Civil.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 71800011760, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252018088907

15/02/2018, 16:58:30

Certidão de Acervo Técnico nº 252018088907 emitida em 15/02/2018

Registro realizado eletronicamente, feirir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: <http://www.crea-sc.org.br/creana/valcertidao.php>, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado e tir do protocolo nº 71800011760 CAT nº 252018088907 de 15/02/2018, página 1 de 4



11

11

11



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTO

252018088907

Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Registro realizado eletronicamente, vinculado ou direcionamento no site: <http://www.crea-sc.org.br/creaenet/calcertidao.php>, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado CAT nº 252018088907 de 15/02/2018, página 2 de 4



100

100

100

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto que a empresa **KLEIN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ 10.580.049/0001-14, com sede à rua Otaviano Dadam 270 Galpão, Centro, São João Batista -SC, executou a empresa **GLOBALFER SERRALHERIA LTDA-ME**, possuidora do CNPJ 11.917.822/0001-58, com sede à rua Otaviano Dadam 302 Galpão, Centro, São João Batista -SC, os seguintes serviços:

- Execução Aterro e Escavação de terra, em um terreno urbano situado a Marginal da Rodovia SC- 411, na cidade de Canelinha, no período 21/11/2017 e término 01/12/2017, com carga horária de trabalho de 8 horas diárias, sendo os serviços discriminados abaixo:

SERVIÇOS DE TERRA	Un.	Quant.
Escavação mecanizada para remoção de material de 1ª categoria, de corte aterro.	m³	8268,75
Remoção de material escavado em Caminhão-Basculante Truck 12 m3, incluindo carga e descarga DMT até 7 km.	m³	6615,00
Fornecimento e execução de aterro somente com espalhamento do material sem compactação mecânica.	m³	4725,00

Demais Informações

Responsável técnico para execução: **Patricia Fátima dos Santos Padilha**, engenheiro civil, CREA/SC nº.133799-9-ART 6393011-0.

Assim sendo, e por ser expressão de verdade firmo o presente para atestar que a empresa e responsável pela mesma, cumpriram com as extadas condições pactuadas, não tendo nada que desabone, até a presente data.

São João Batista-SC, 11 de Dezembro de 2017

Alessandra Corvelho

Globalfer serralheria Ltda-me
Rua Otaviano Dadam, 302, Centro, SJB
(48) 3265-4864

GLOBALFER
SERRALHERIA LTDA-ME

RUA OTAVIANO DADAM 302
LADO 25 - CEP 88 240-000
CENTRO - SÃO JOÃO BATISTA

RECONHECIMENTO
NO VERSO

Registro realizado eletronicamente, vinculado ou direcionamento no sítio: www.crea-sc.org.br/crea/validacao.php, informando o número de Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado, nº do protocolo nº 71800011760, CAT nº 252018088907 de 15/02/2018, página 3 de 4



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE SÃO JOÃO BATISTA

JACIRA STEIL - Tabelão

Rua João Francisco Steil, nº 38, Centro, São João Batista,

CEP: 85.240-000, Fone/Fax: 49.3265.0138

Cód nº: 211967 - Reconheço a(s) assinatura(s) por AUTÊNTICA de: (1) CARSSANDRO FADILINA

O DESTINATÁRIO DEVERÁ CONFERIR O CONTRATO SOCIAL E/OU PROCURAÇÃO. São João Batista, 11 de dezembro de 2017. Em 7^ª de verdade. Emolumentos: R\$ 3,05 + taxa: R\$ 00,00 - Total: R\$4,05

JACIRA STEIL - Tabelão

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EXZ15978-IBAP

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



Registro realizado eletronicamente vinculado ou diretamente no sítio: <http://www.crea-sc.org.br/creanet/validacao.php>, informando o número de Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado. CAT nº 252018088907 de 15/02/2018, página 4 de 4



Handwritten mark resembling the letter 'P'.

11/11/11

11

11

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.580.049/0001-14 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/01/2009
NOME EMPRESARIAL KLEIN COMERCIO E SERVICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GUINCHO DO VALE	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 33.14-7-08 - Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R OTAVIANO DADAM	NÚMERO 270	COMPLEMENTO GALPAO
CEP 88.240-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO JOAO BATISTA
UF SC	ENDEREÇO ELETRÔNICO RUANDR@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (48) 8437-1576		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/01/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

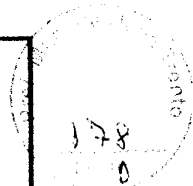
Emitido no dia 27/05/2019 às 21:40:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

1000

1000

1000



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.580.049/0001-14 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/01/2009
NOME EMPRESARIAL KLEIN COMERCIO E SERVICOS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 52.12-5-00 - Carga e descarga 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R OTAVIANO DADAM	NÚMERO 270	COMPLEMENTO GALPAO
CEP 88.240-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO JOAO BATISTA
		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO RUANDR@HOTMAIL.COM	TELEFONE (48) 8437-1576	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/01/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/05/2019 às 21:40:58 (data e hora de Brasília).

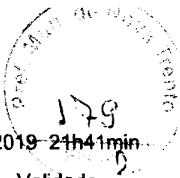
Página: 2/2

Handwritten mark

11/11/11

11

11



Data: 27/05/2019 21h41min

Número	Validade
2741	26/06/2019

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

KLEIN COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP CNPJ: 10.580.049/0001-14

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições _____

Contribuinte: 15723 - KLEIN COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP
Endereço: Rua OTAVIANO DADAM, 270 - Bairro CENTRO - Compl. GALPÃO - CEP 88.240-000

Econômico: 4581 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
Endereço: Rua OTAVIANO DADAM, 270 - Bairro CENTRO - Compl. GALPÃO - CEP 88.240-000

Código de Controle _____

DCA2CRJSZVHU8341

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.sjbatista.sc.gov.br>

São João Batista (SC), 27 de Maio de 2019

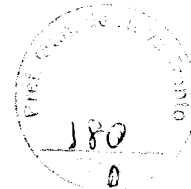
11

11

11



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **KLEIN COMERCIO E SERVICOS LTDA**
CNPJ/CPF: **10.580.049/0001-14**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

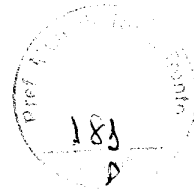
Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **190140049210408**
Data de emissão: **17/05/2019 10:40:33**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **16/07/2019**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

11

11

11



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: KLEIN COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 10.580.049/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:18:13 do dia 22/01/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/07/2019.

Código de controle da certidão: **286A.C9AB.BFE4.5DF4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

2

1000

1000

1000



IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 10580049/0001-14
Razão Social: KLEIN COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP
Nome Fantasia: GUINCHO DO VALE
Endereço: RUA OTAVIANO DADAM 270 GALPAO / CENTRO / SAO JOAO BATISTA / SC / 88240-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/05/2019 a 22/06/2019

Certificação Número: 2019052403213396364439

Informação obtida em 27/05/2019, às 21:43:39.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

P

11

11

11



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KLEIN COMERCIO E SERVICOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.580.049/0001-14

Certidão nº: 173106198/2019

Expedição: 27/05/2019, às 21:44:15

Validade: 22/11/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KLEIN COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.580.049/0001-14**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

↓

1000

1000

1000



184
KLEIN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - GUINCHO DO VALE
CNPJ Nº: 10.580.049/0001-14

**ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREF. DE NOVA TRENTO
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2019
DATA: 28/05/2019
HORÁRIO: 09:00 horas
LICITANTE: KLEIN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Nº DO CNPJ: 10.580.049/0001-14**

Endereço: Rua Otaviano Dadam n.º 270, Bairro Centro, CEP 88240-000 - Fone:
(48) 3265-4020 - São João Batista/SC



RAIMONDI

artefatos de cimento

CNPJ: 80.738.016/0001-35

RAIMONDI
artefatos de cimento

RAIMONDI
artefatos de cimento

RAIMONDI
artefatos de cimento

RAIMONDI
artefatos de cimento

Rodovia Antônio Heil, 10.900 - Arraial dos Cunhas - Itajaí - SC
Fone/Fax: (47) 3346-5005 / 3346-5030 - Email: engenharia@raimondi.com.br

www.raimondi.com.br



BKM 2289



**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA: "ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI
LTDA - ME".**

Pelo presente instrumento particular de alteração do contrato, os infra-assinados, VENDELINO RAIMONDI, brasileiro, casado com comunhão universal de bens, comerciante, residente e domiciliado à Rodovia Antonio Heill, 10.900 KM 11 no bairro Arraial dos Cunha com o CEP: 88.307-730, na cidade de Itajaí - SC, portador do CPF sob o n.º 294.494.139-91 e Carteira de Identidade n.º 4/R-664.097, expedida pela SSP/SC em 24.06.1998, natural de Itajaí/SC, nascido em 08/06/1958, filiação: Francisco Raimondi e Ernesta Tambosi Raimondi e MARISA RAQUEL DA CUNHA RAIMONDI, brasileira, casada com comunhão universal de bens, comerciante, residente e domiciliada à Rodovia Antonio Heill, 10.900 KM 11 no bairro Arraial dos Cunha com o CEP: 88.307-730, na cidade de Itajaí - SC, portadora do CPF sob o n.º 846.736.809-87 e Carteira de Identidade n.º 4/R-998.954, expedida pela SSI/SC em 04/06/1979, natural de Itajaí/SC, nascida em 06/11/1961, filiação: Agílio Cunha e Floriza Pereira Cunha, únicos sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA - ME, estabelecida a Rodovia Antonio Heill, s/n KM 11 no bairro Arraial dos Cunha com o CEP: 88.300-000 em Itajaí - SC, inscrita no CNPJ sob o n.º 80.738.016/0001-35, e devidamente registrada na JUCESC conforme Contrato Social sob o n.º 422,0108094,4 em data de 02/08/1988, Primeira Alteração sob o n.º 422,0108094,4 em 22/05/1990, Segunda Alteração sob o n.º 422,0108094,4 em data de 12.08.1991, Terceira Alteração sob o n.º 422,0108094,4 em data de 30.10.1995 e Quarta Alteração sob o n.º 422,0108094,4 em data de 03/09/1996, resolvem de comum e pleno acordo por este instrumento particular, proceder a Quinta alteração do seu contrato social bem como consolida-lo mediante cláusulas e condições seguintes:

Handwritten initials "R" and "me" in a circle.

Handwritten mark resembling a stylized 'A' or '4'.

Handwritten signature of Vendelino Raimondi.



1
2
3
4

5

6

BKM 2290

JUCESC

CLÁUSULA I – A sociedade que estava estabelecida à Rodovia Antonio Heill, s/n KM 11 no bairro Arraial dos Cunha em Itajaí - SC, com o CEP: 88.300-000, passa a estabelecer-se com seu novo endereço comercial com sede e foro à Rodovia Antonio Heill, 10.900 KM 11 no bairro Arraial dos Cunha em Itajaí – SC, com o CEP: 88.307-730 e Caixa Postal 321.

Em face das alterações havidas, resolvem os sócios consolidar o Contrato Social sob as cláusulas seguintes de acordo com o Novo Código Civil.

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETIVOS, INÍCIO E PRAZO

Cláusula I – A Sociedade gira sob o nome empresarial de ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA. - ME, e tem sua sede na Rodovia Antonio Heill, 10.900 KM 11 no bairro Arraial dos Cunha em Itajaí – SC, com o CEP: 88.307-730 e Caixa Postal 321, iniciou suas atividades em 01 de Agosto de 1988 e seu prazo é por tempo indeterminado.

Os objetivos sociais da sociedade são: Fabricação de Artefatos de Cimento para uso na Construção Civil, Fabricação de Artefatos de Concreto, Cimento Fibrocimento, Gesso e Estuque, Comércio Atacadista de Materiais de Construção, Comércio Varejista de Materiais de Construção e Serviços de Engenharia Civil.

A sociedade poderá participar de outras sociedades, afins ou não, bem como estabelecer filiais em qualquer cidade do território nacional.

CAPÍTULO II

DO CAPITAL SOCIAL, COTAS, COTISTAS E RESPONSABILIDADES.



BKM 2291



Cláusula II – O Capital Social da sociedade é de R\$ 10.000,00 (~~Dez Mil Reais~~) dividido em 10.000 (Cinco Mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, distribuídas entre os sócios como segue:

SÓCIOS	QUOTAS	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL
a) VENDELINO RAIMONDI	5.000	R\$ 1,00	R\$ 5.000,00
b) MARISA RAQUEL DA CUNHARA RAIMONDI	5.000	R\$ 1,00	R\$ 5.000,00
TOTAL	10.000		R\$ 10.000,00

O capital social de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) está totalmente subscrito e integralizado pelos sócios cotistas acima, em moedas corrente do país.

Cláusula III – Nos aumentos de capital será respeitada a proporcionalidade de cotas de cada sócio.

Cláusula IV – As cotas de capital social são indivisíveis e impenhoráveis e não poderão ser cedidas, transferidas ou alienadas a terceiros sem o prévio consentimento da maioria qualificada do capital social, assegurado o direito de preferência aos sócios em igualdade de condições. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

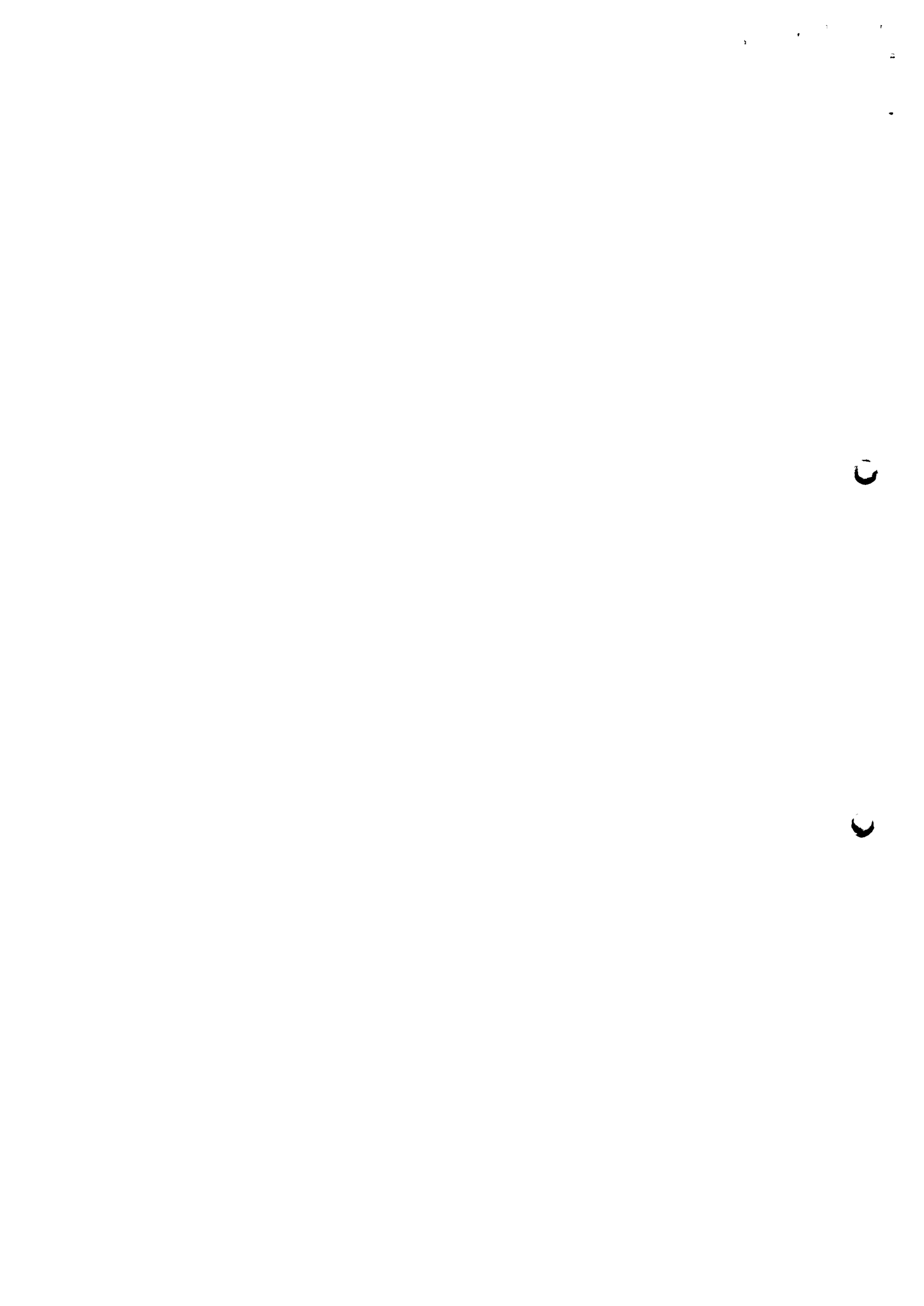
Cláusula V – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

CAPÍTULO III

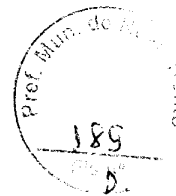
DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS, PREJUÍZOS E FORMAÇÃO DE RESERVAS.

Cláusula VI – O exercício social encerrar-se no dia 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

CAPÍTULO IV



BKM 2292



VENDELINO RAIMONDI

DA ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS.

Cláusula VII – A sociedade será administrada pelo sócio VENDELINO RAIMONDI na condição de sócio – administrador, ao qual caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, administrar isoladamente a sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários para o bom e fiel cumprimento de suas funções e consecução do fim social, podendo assumir responsabilidades, renunciar a direitos, contrair obrigações, inclusive abrir e movimentar contas bancárias, constituir procuradores, etc.

O sócio, quando no exercício de cargos, na administração proceder a retirada a título de pró-labore, do valor fixado pela sociedade.

É expressamente proibido ao sócio o uso da denominação social em negócios, avais, fianças, garantias, abonos ou endossos estranhos aos objetivos e fins da sociedade ou de favor. (art. 997, VI; art. 1.013, CC/2002)

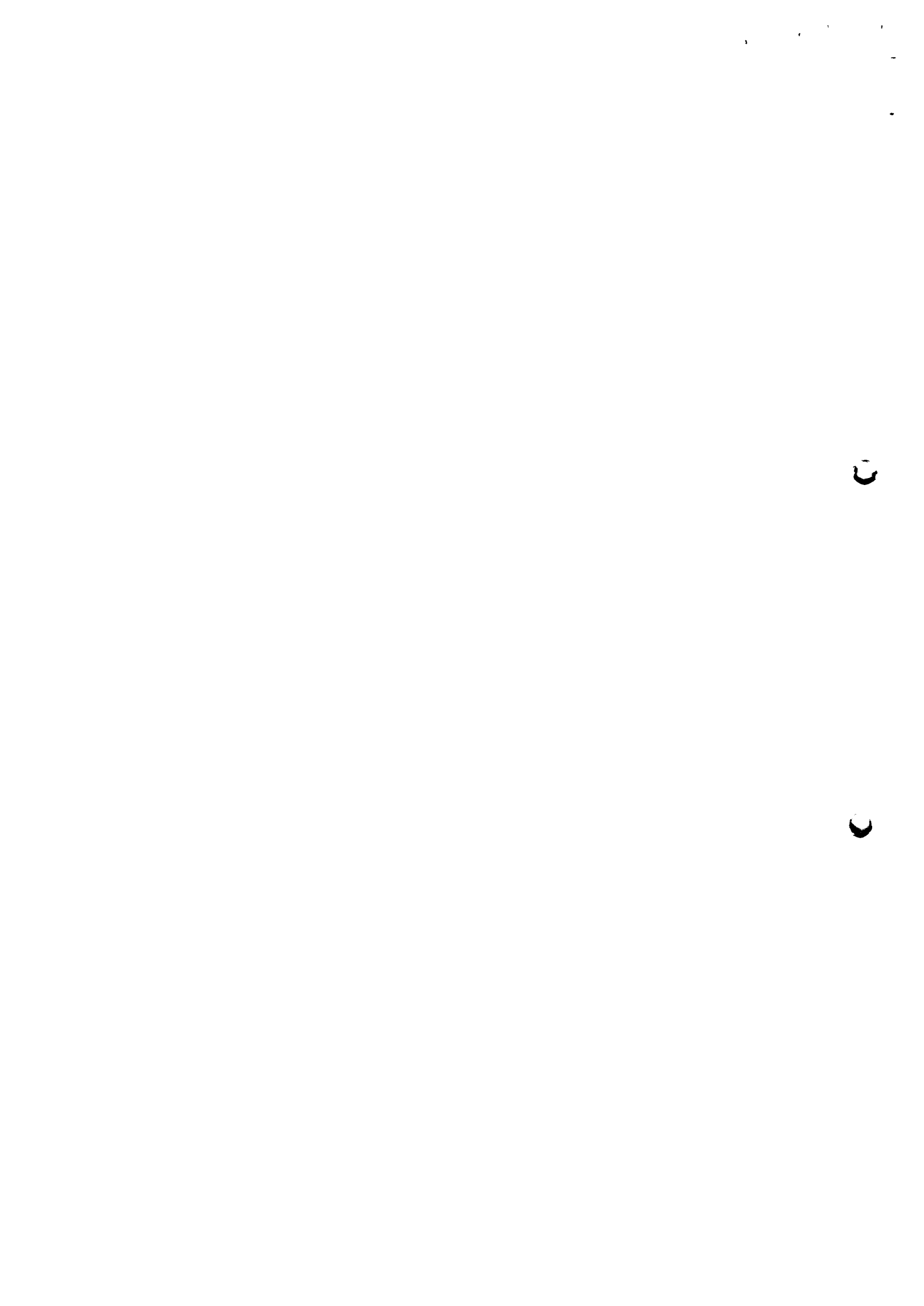
Cláusula VIII – A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários.

Cláusula IX – Pelos serviços que prestar a sociedade, perceberá o sócio – administrador, a título de “pro – labore”, uma retirada mensal estabelecida de comum acordo entre os sócios, nunca inferior a 1 (Hum) salário mínimo e de acordo com a legislação que regula a matéria.

CAPÍTULO V

DO FALECIMENTO E INCAPACIDADE DOS SÓCIOS, DA ABERTURA E ENCERRAMENTO DE FILIAIS E DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO.

Cláusula X – Em caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade continuará suas atividades normais, passando as cotas do de cujus aos seus herdeiros ou sucessores legais, devidamente habilitados em processo de inventário. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)



Cláusula XI – Em caso de retirada de uns dos sócios da sociedade, o sócio que se retirar, terá que dar preferência da venda das cotas para o sócio remanescente no prazo de 90 (Noventa) dias a contar da solicitação do sócio desistente. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

Cláusula XII – Ocorrendo impedimento ou incapacidade de qualquer um dos sócios, será excluído da sociedade mediante alteração contratual, e seus direitos e haveres serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após o evento da morte e as demais no mesmo dia dos meses subseqüentes. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

Cláusula XIII – A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberação dos sócios.

Cláusula XIV – Os administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que veda ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011 , Parágrafo 1º, CC/2002)

CAPITULO VI

DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Cláusula XV – Em consequência do objetivo social da empresa, terá um responsável técnico pela parte de Engenharia Civil, que será exercido por um engenheiro civil legalmente habilitado e inscrito no CREA- CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, ao qual caberá pela função que exercer, na sociedade uma remuneração de acordo com o contrato firmado entre as partes conforme instrução prescrita pelo CREA.

2

3



BKM 2294

JUCESC

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula XVI – Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Itajaí – SC., renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir os conflitos oriundos deste instrumento.

Cláusula XVII – Os casos omissos e não regulados pelo presente instrumento, serão regulados pela legislação em vigor, que regula a matéria.

E pôr assim estarem justos e entre si contratados, fica a presente alteração em 03 (três) vias, em todo o seu teor fazendo parte do contrato social primitivo que segue assinado pelos sócios da sociedade na presença de 02 (duas) testemunhas.

ITAJAÍ – SC, 01/NOVEMBRO/2003.




VENDELINO RAIMONDI
CPF: 29.494.139-9


MARISA RAQUEL DA CUNHA RAIMONDI
CPF: 846.736.809-87

TESTEMUNHAS


NELSON LUIZ THIEME
O.C.: 1.200.044-2 SSP/SC EM 16/08/2000
CPF: 494.375.429-53


IVENIA OSMARINA SIMAS THIEME
C.T.: 4/C-3.429.082 SSP/SC EM 16/10/1992
CPF: 783.522.909-91

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
	CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/12/2003
	SOB Nº: 20032478771
	Protocolo: 03/247877-1
Empresa: 42 2 0108094 4	
ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA ME	
	FABIANA EVERLING DE FREITAS SECRETÁRIA GERAL





DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE O INCISO V DO
ART. 27, DA LEI 8.666/93.

PP 054/2019

Artefatos de Cimento Raimondi Ltda. com sede na Rodovia Antônio Heill Km11, bairro Arraial dos Cunhas, na cidade de Itajaí – SC, inscrita no CNPJ sob o nº. 80.738.016/0001-35, licitante no certame acima destacado, em atenção ao inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666/1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara, sob as penalidades da lei, que cumpre integralmente a norma contida no **artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República**, ou seja, de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho (exceto aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos).

Artefatos de Cimento
Raimondi
CNPJ 80.738.016/0001-35

VENDELINO RAIMONDI
CPF: 294.494.139-91
Sócio Gerente
ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA


80.738.016/0001-35
ARTEFATOS DE CIMENTO
RAIMONDI LTDA
Rod. Antônio Heil, Km 18 10.900
Arraial dos Cunhas - CEP 88316-002
L ITAJAÍ - SC R

Itajaí, 28 de Maio de 2019.

CNPJ: 80.738.016/0001-35

Rodovia Antônio Heil, 10.900 – Arraial dos Cunhas – Itajaí – SC
CEP: 88.316-002 – CX Postal 321 – Fone: (47)3346-5005 – engenharia@raimondi.com.br

2

3

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

PP 054/2019

Artefatos de Cimento Raimondi Ltda. com sede na Rod. Antônio Heill, 10.900, bairro Arraial dos Cunhas, na cidade de Itajaí – SC, inscrita no CNPJ sob o nº. 80.738.016/0001-35, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitações promovidas pela Prefeitura de Nova Trento e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, PREGÃO Nº 054/2019, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Artefatos de Cimento
Raimondi
CNPJ 80.738.016/0001-35

VENDELINO RAIMONDI
CPF: 294.494.139-91
Sócio Gerente

ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA



80.738.016/0001-35
ARTEFATOS DE CIMENTO
RAIMONDI LTDA
Rod. Antônio Heil, Km 18 10.900
Arraial dos Cunhas - CEP 88316-002
ITAJAÍ - SC

Itajaí, 28 de Maio de 2019.

CNPJ: 80.738.016/0001-35

Rodovia Antônio Heil, 10.900 – Arraial dos Cunhas – Itajaí – SC
CEP: 88.316-002 – CX Postal 321 – Fone: (47)3346-5005 – engenharia@raimondi.com.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

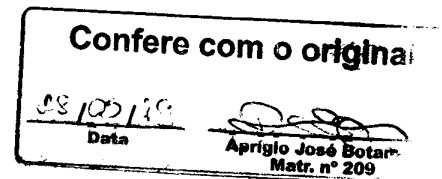
Atestamos para os devidos fins, que a empresa **ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA - ME** inscrita sob o CNPJ 80.738.016/0001-35 e registrada com o CREA/SC 034.931-9, situada a rodovia Antônio Heil – Km 18 nº 10.900, bairro Arraial dos Cunhas, Itajaí-SC, tendo como Responsável Técnico, o Engenheiro Civil **Walney Agílio Raimondi CREA/SC 075.674-7**, executou o seguinte contrato satisfazendo plenamente as indicações de projeto conforme abaixo:

REGISTRO DE PREÇOS 003/2010/FUNDESB PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE PLUVIAL E CÔRREGOS COM GALERIAS DE CONCRETO EM DIVERSOS LOCAIS NO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ-SC

ITEM	ATIVIDADE CREA	OBJETO CREA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE	UNID	UNID CREA
1	81 - 53	A0418	Galeria BSCC – Bueiro Simples Bipartido – seção de cada célula 2,00m x 1,50m, classe tipo trem TB 45	484	M	10
2	81 - 53	A0418	Galeria BSCC – Bueiro Simples Bipartido – seção de cada célula 1,50m x 1,50m, classe tipo trem TB 45	13	M	10
3	81 - 53	A0418	Galeria BSCC – Bueiro Simples Bipartido – seção de cada célula 2,00m x 2,00m, classe tipo trem TB 45	12	M	10

Legenda Atividade Crea: 81: Fabricação / 53: Execução

IDENTIFICAÇÃO DE OBRA/SERVIÇO: Prefeitura Municipal de Camboriú - CNPJ 83.102.293/0001-45
Diversas Ruas do Município de Camboriú – Diversos Bairros – Camboriú-SC.
PERÍODO DA OBRA: 31/03/2010 a 30/03/2012




PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
Nome: **JANIR Fco de MIRANDA**
CPF:
Cargo: **SEC. SANEAMENTO BASICO**

Camboriú, 10 de Outubro de 2013.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
compras@guabiruba.sc.gov.br



ATESTADO CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Guabiruba torna público que a Empresa **ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA – ME**, inscrita sob o CNPJ 80.738.016/0001-35 e registrada com o CREA/SC 034.931-9, situada na Rodovia Antônio Heil nº 10.900 – km 18, Bairro Arraial dos Cunhas – Itajaí/SC, tendo como responsável técnico o Engenheiro Civil **WALNEY AGÍLIO RAIMONDI – CREA/SC 075.674-7**, executou e forneceu os produtos e serviços descritos abaixo de forma satisfatória garantindo a qualidade no desempenho dos serviços prestados.

Item	Produto/Serviço	Qtde	Unid
1	Tubo de Concreto Ø 1,50m PA2	2,00	Unid
2	Tubo de Concreto Ø 0,60m PA2	60,00	Unid
3	Tubo de Concreto Ø 2,00m PA2	1,00	Unid
4	Tubo de Concreto Ø 0,50m PA1	30,00	Unid
5	Tubo de Concreto Ø 1,00m PA1	28,00	Unid
6	Galeria de Concreto – BSCC 2,00m x 1,00m x 1,00m	35,00	M
7	Galeria de Concreto – BSCC 3,00m x 2,00m x 1,00m	11,00	M
8	Bloco de Concreto 0,14m x 0,15m x 0,20m	3.000,00	Unid
9	Bloco de Concreto 0,40m x 0,15m x 0,20m	200,00	Unid
10	Bloco de Concreto 0,40m x 0,10m x 0,20m	740,00	Unid
11	Mourão Curvo de Concreto 2,30m	24,00	Unid

Local da Obra/Serviço: Prefeitura Municipal de Guabiruba – CNPJ 83.102.368/0001-98
Rua Brusque, nº 344 – Centro – Guabiruba/SC

Período da Obra/Serviço: 13/01/2014 à 14/03/2014

Confere com o original

19/6/17
Data

Aprígio José Botamelli
Matr. nº 209

Nome: **Jair Antônio Brambilla**
CPF: 014.586.619-05
Cargo: **Secretário de Obras e Serviços Públicos**

Guabiruba, 27 de Junho de 2017.

2

2



02/05/2019

8836486

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Itajaí



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 6438993

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Itajaí, com distribuição anterior à data de 01/05/2019, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA, portador do CNPJ: 80.738.016/0001-35. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Itajaí, quinta-feira, 2 de maio de 2019. ✓

PEDIDO Nº: **8836486**

P

7

2

2



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

Diretoria-Geral Judiciária
Diretoria de Cadastro e Distribuição Processual

Número do pedido: 5763
FOLHA: 1 / 1



CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 5763

À vista dos constantes **no sistema eproc** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA

CNPJ: 80.738.016/0001-35

Certidão emitida às 07:33 de 02/05/2019.

OBSERVAÇÕES

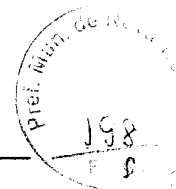
- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada;
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

10

11

12



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 80.738.016/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 02/08/1988
NOME EMPRESARIAL ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-03 - Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 71.12-0-00 - Serviços de engenharia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO ROD ANTONIO HEILL	NÚMERO 10.900	COMPLEMENTO KM 11	
CEP 88.316-002	BAIRRO/DISTRITO ARRAIAL DOS CUNHA	MUNICÍPIO ITAJAI	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO ralmondl@terra.com.br	TELEFONE (47) 3465-005		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/12/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/05/2019** às **07:56:50** (data e hora de Brasília).

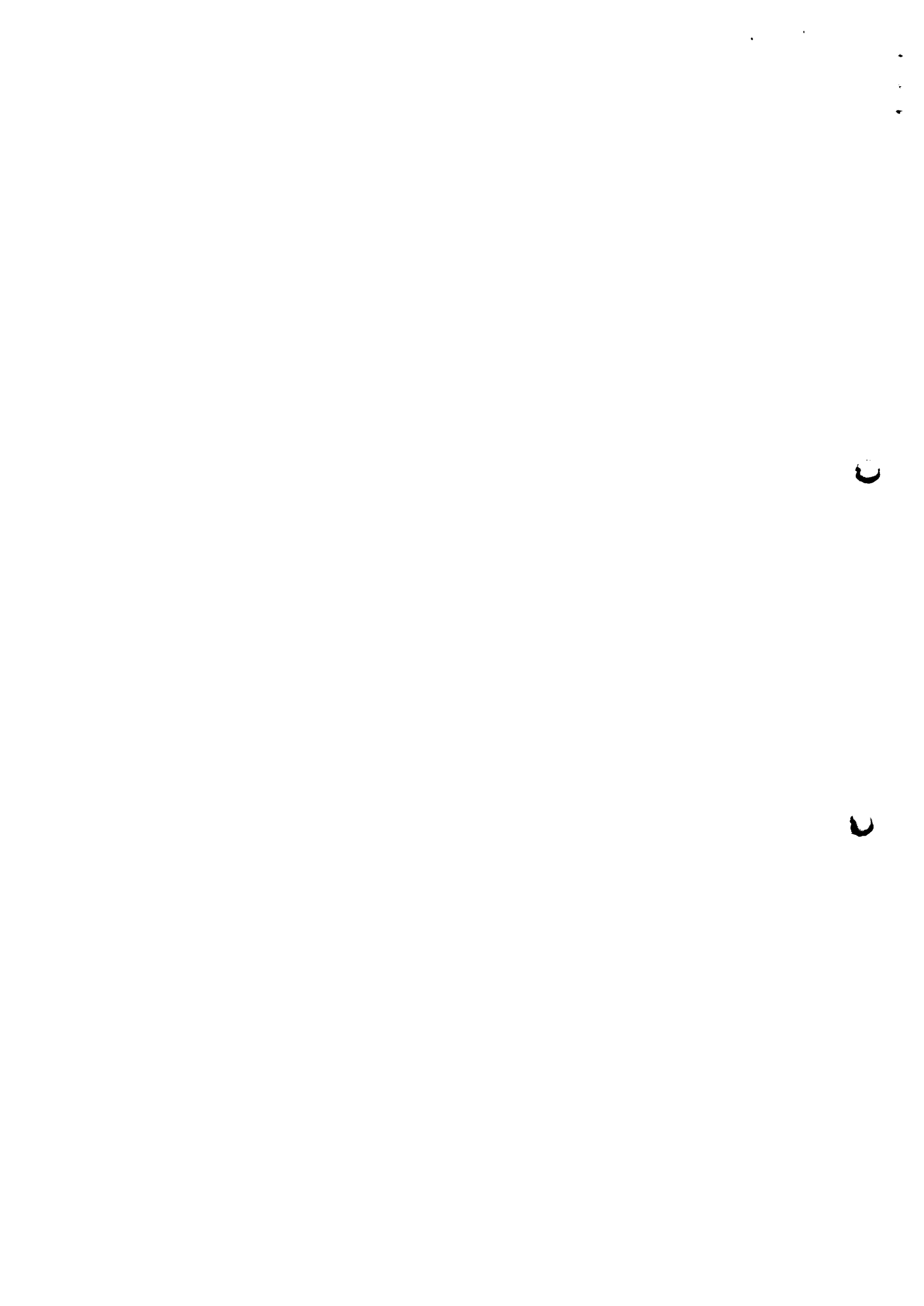
Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

 **Preparar Página para Impressão**

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA
CNPJ: 80.738.016/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:05:44 do dia 02/05/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/10/2019.
Código de controle da certidão: **05D8.7BD3.A17D.B213**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

P

•
•
•

•

•



IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 80738016/0001-35
Razão Social: ARTEF CIMENTO RAIMONDI LTDA
Endereço: ROD ANTONIO HEILL SN KM 11 / ARRAIAL CUNHA / ITAJAI / SC /
88307-730

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/05/2019 a 19/06/2019

Certificação Número: 2019052101312415538260

Informação obtida em 22/05/2019, às 14:00:17.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

P





ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA**
CNPJ/CPF: **80.738.016/0001-35**

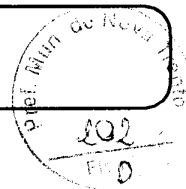
Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	190140043159214
Data de emissão:	02/05/2019 07:14:39
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	01/07/2019

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



Município de Itajaí



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:	FINALIDADE:
7736/2019	28/03/2019	26/06/2019	Certidão de Pessoa

NOME/RAZÃO SOCIAL:	CPF/CNPJ:
ARTEFATOS CIMENTO RAIMONDI LTDA	80.738.016/0001-35

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
264129	IND. DE ARTEFATOS DE CI

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:
Logradouro: DEPUTADO ANTONIO HEIL, 10900 Bairro: ITAIPAVAL Complemento: KM 11 CEP: 88318-482

AVISO:

Não constam créditos constituídos em aberto para o contribuinte até a data de emissão desta certidão.

DESCRIÇÃO:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pelo Município de Itajaí e a inscrições em Dívida Ativa Municipal junto à Procuradoria-Geral do Município (PGM).

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C197736N7932D44

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Itajaí
www.itajai.sc.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 80.738.016/0001-35

Certidão nº: 171739615/2019

Expedição: 02/05/2019, às 07:19:24

Validade: 28/10/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **80.738.016/0001-35**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO

RAIMONDI[®]
artefatos de cimento



CNPJ: 80.738.016/0001-35

Rodovia Antônio Heil, 10.900 - Arraial dos Cunhas - Itajaí - SC
CEP: 88.316-002 - CX Postal 321 - Fone: (47) 3346-5005 - engenharia@raimondi.com.br
www.raimondi.com.br

Pregão Presencial 054/2019 - Registro de Preços para contratação de empresa especializada para fornecimento e assentamento de Galeria de Concreto pré fabricada, a ser instalada no município de Nova Trento

Prefeitura Municipal de Nova Trento
Endereço: Praça Del Comune, 126
Bairro: Centro - Nova Trento - SC
Abertura: 28/05/2019 - 08:30 / 09:00h

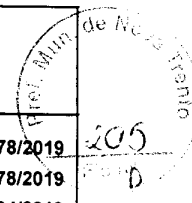
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 54/2019 - PR

Processo Administrativo: 78/2019
Processo de Licitação: 78/2019
Data do Processo: 26/04/2019



Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE GALERIA DE CONCRETO PRÉ FABRICADA, A SER INSTALADA NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DESTA EDITAL.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 17/2019 (Sequência: 2)

Ao(s) 11 de Junho de 2019, às 09:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 009/2019, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 78/2019, Licitação nº 54/2019 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: FOI ABERTA PELO PREGOIEIRO, NEGOCIAÇÃO COM A EMPRESA RAIMONDI E ESTA REDUZIU O PREÇO DE CADA ITEM EM 5%.

LOTE: 1

Participante: 6983 - ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA - EPP

Item	Especificação	Un. Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	GALERIA CELULAR DE CONCRETO ARMADO, ASSENTADA COM DIMENSÕES INTERNAS DE 2,50 M DE LARGURA X 2,00 M DE ALTURA X 1,00 M DE COMPRIMENTO TIPO "U". ESPESSURA MÍNIMA NÃO INFERIOR A 0,25 CM	UND	15,00		0,0000	3.990,00	59.850,00
2	GALERIA CELULAR DE CONCRETO ARMADO 3,00 X 2,00 X 1,00 - 0,25	UND	15,00		0,0000	4.655,00	69.825,00
3	GALERIA CELULAR DE CONCRETO ARMADO 3,00 X 3,00 X 1,00 - 0,25	UND	15,00		0,0000	5.225,00	78.375,00
4	GALERIA CELULAR DE CONCRETO ARMADO 5,00 X 4,00 X 1,00 - 0,25	UND	10,00		0,0000	15.675,00	156.750,00

Total do Participante -----> 364.800,00
Total Geral -----> 364.800,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação.

Nova Trento, 11 de Junho de 2019

COMISSÃO:

APRIGIO JOSÉ BOTAMELI - Pregoeiro(a)
DENNER SOARES DE OLIVEIRA - MEMBRO EFETIVO
FABIO DE FREITAS - MEMBRO EFETIVO
LUIS FERNANDO TOMASONI - MEMBRO SUPLENTE
ROQUE GONSALES MONTIBELLER - MEMBRO SUPLENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 54/2019 - PR

Processo Administrativo: 78/2019
Processo de Licitação: 78/2019
Data do Processo: 26/04/2019

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE GALERIA DE CONCRETO PRÉ FABRICADA, A SER INSTALADA NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DESTE EDITAL.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 17/2019 (Sequência: 2)

Ao(s) 11 de Junho de 2019, às 09:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 009/2019, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 78/2019, Licitação nº. 54/2019 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão sem a presença das empresas participantes da licitação. FOI ABERTA PELO PREGOEIRO, NEGOCIAÇÃO COM A EMPRESA RAIMONDI E ESTA REDUZIU O PREÇO DE CADA ITEM EM 5%.

har

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- APÓS APRESENTAÇÃO DE RECURSO, FOI ABERTA NOVA SESSÃO DO PREGÃO. DA ANÁLISE DA DA DOCUMENTAÇÃO DA SEGUNDA COLOCADA: KLEIN COMERCIO DE SERVIÇOS LTDA., CONSTATOU-SE QUE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA ESTAVA EM DESACORDO COM O SOLICITADO, SENDO PORTANTO DESCLASSIFICADA; DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DATERCEIRA COLOCADA, JAQUELINE APARECIDA PSCHIEDT, CONSTATOU-SE A AUSENCIA DE APRESENTAÇÃO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, SENDO PORTANTO DESCLASSIFICADA; DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DA QUARTA COLOCADA, ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA - EPP (6983), CONSTATOU-SE O ATENDIMENTO AO SOLCITADO NO EDITAL, SENDO PORTANTO HABILITADA. RECOMENDA O PREGOEIRO, A ADJUDICAÇÃO DO OBJETO PARA A EMPRESA ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA - EPP (6983).

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Nova Trento, 11 de Junho de 2019

COMISSÃO:

APRIGIO JOSÉ BOTAMELI

DENNER SOARES DE OLIVEIRA


FABIO DE FREITAS

LUIS FERNANDO TOMASONI

ROQUE GONSALES MONTIBELLER

 - Pregoeiro(a)

 - MEMBRO EFETIVO

 - MEMBRO EFETIVO

..... - MEMBRO SUPLENTE

..... - MEMBRO SUPLENTE





Edital de Pregão Presencial Nº 54
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 17 - 2019

Reuniram-se no dia 11/06/2019, as 09:00:00, na PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Decreto 009/2019 com o objetivo de PROMOVER DESDE A ABERTURA ATÉ O JULGAMENTO AS LICITAÇÕES PARA COMPRA, SERVIÇOS E ALIENAÇÕES DA PREFEITURA, OBSERVADA A LEGISLAÇÃO E DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS ÀS LICITAÇÕES, tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 54 destinado a 1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE GALERIA DE CONCRETO PRÉ FABRICADA, A SER INSTALADA NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DESTA EDITAL.




Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

10466 ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI ME	CNPJ: 22.853.624/0001-94
6983 ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA - EPP	CNPJ: 80.738.016/0001-35
9798 JAQUELINE APARECIDA PSCHIEDT	CNPJ: 17.545.116/0001-09
6949 KLEIN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	CNPJ: 10.580.049/0001-14

Sobre a documentação dos licitantes: APÓS APRESENTAÇÃO DE RECURSO, FOI ABERTA NOVA SESSÃO DO PREGÃO. DA ANÁLISE DA DA DOCUMENTAÇÃO DA SEGUNDA COLOCADA: KLEIN COMERCIO DE SERVIÇOS LTDA., CONSTATOU-SE QUE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA ESTAVA EM DESACORDO COM O SOLICITADO, SENDO PORTANTO DESCLASSIFICADA; DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DA TERCEIRA COLOCADA, JAQUELINE APARECIDA PSCHIEDT, CONSTATOU-SE A AUSÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, SENDO PORTANTO DESCLASSIFICADA; DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DA QUARTA COLOCADA, ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA - EPP (6983), CONSTATOU-SE O ATENDIMENTO AO SOLICITADO NO EDITAL, SENDO PORTANTO HABILITADA. RECOMENDA O PREGOEIRO, A ADJUDICAÇÃO DO OBJETO PARA A EMPRESA ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA - EPP (6983).

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos lotes, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 10:00 horas do dia 11 de Junho de 2019, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

<u>APRIGIO JOSÉ BOTAMELI</u>	 Pregoeiro
<u>DENNER SOARES DE OLIVEIRA</u>	 MEMBRO EFETIVO
<u>FABIO DE FREITAS</u>	 MEMBRO EFETIVO
<u>LUIS FERNANDO TOMAZONI</u> MEMBRO SUPLENTE
<u>ROQUE GONSALES MONTIBELLER</u> MEMBRO SUPLENTE



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 54/2019 - PR

Processo Administrativo: 78/2019
Processo de Licitação: 78/2019
Data do Processo: 26/04/2019

Folha: 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 78/2019
b) Licitação Nr.: 54/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 11/06/2019
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação 1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE GALERIA DE CONCRETO PRÉ FABRICADA, A SER INSTALADA NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DESTA EDITAL.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	<u>Unid.</u>	<u>Qtidade</u>	<u>Descto (%)</u>	<u>Preço Unitário</u>	<u>Total do Item</u>
--	--------------	----------------	-------------------	-----------------------	----------------------

(em Reais R\$)

LOTE: 1

ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA - EPP (6983)

1 GALERIA CELULAR DE CONCRETO ARMADO, ASSENTADA COM DIMENSÕES INTERNAS DE 2,50 M DE LARGURA X 2,00 M DE ALTURA X 1,00 M DE COMPRIMENTO TIPO "U". ESPESSURA MÍNIMA NÃO INFERIOR A 0,25 CM	UND	15,00	0,0000	3.990,00	59.850,00
2 GALERIA CELULAR DE CONCRETO ARMADO 3,00 X 2,00 X 1,00 - 0,25	UND	15,00	0,0000	4.655,00	69.825,00
3 GALERIA CELULAR DE CONCRETO ARMADO 3,00 X 3,00 X 1,00 - 0,25	UND	15,00	0,0000	5.225,00	78.375,00
4 GALERIA CELULAR DE CONCRETO ARMADO 5,00 X 4,00 X 1,00 - 0,25	UND	10,00	0,0000	15.675,00	156.750,00

Total do Fornecedor: 364.800,00

Total Geral: 364.800,00

Jaison Moacir Marchiori
PREFEITO MUNICIPAL DE
NOVA TRENTO EM EXERCÍCIO



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 54/2019 - PR

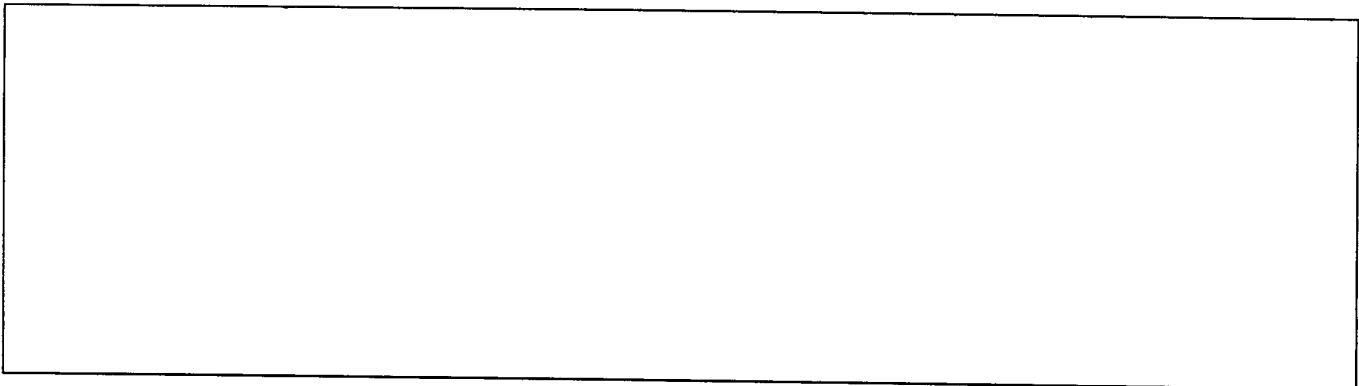
Processo Administrativo: 78/2019
Processo de Licitação: 78/2019
Data do Processo: 26/04/2019

Folha: 2/2



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).





Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Testemunhas:

1. _____

Aprígio José Botameli

2. _____

Fábio de Freitas



RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2019

Publicação Nº 2052708

Resultado Final – Processo Licitatório nº 078/2019 – Pregão Presencial nº 054/2019 - MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO
O Prefeito de Nova Trento torna público que na licitação em epígrafe, cujo objeto é o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para fornecimento e assentamento de Galeria de Concreto pré fabricada, a ser instalada no município de Nova Trento, conforme quantidades e especificações constantes do anexo I que integra o presente edital. Houve a participação das seguintes empresas licitantes: ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA - EPP (6983), ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI ME (10466), KLEIN COMERCIO DE SERVIÇOS LTDA. e JAQUELINE APARECIDA PSCHIEDT. APÓS APRESENTAÇÃO DE RECURSO E DEFERIMENTO DO MESMO, ONDE DESCLASSIFICOU-SE A PRIMEIRA COLOCADA ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI ME (10466), FOI ABERTA NOVA SESSÃO DO PREGÃO. DA ANÁLISE DA DA DOCUMENTAÇÃO DA SEGUNDA COLOCADA CONSTATOU-SE QUE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA ESTAVA EM DESACORDO COM O SOLICITADO, SENDO, PORTANTO, DESCLASSIFICADA; DA ANALISE DA DOCUMENTAÇÃO DA TERCEIRA COLOCADA, CONSTATOU-SE A AUSENCIA DE APRESENTAÇÃO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, SENDO PORTANTO DESCLASSIFICADA; DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DA QUARTA COLOCADA, ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA - EPP (6983), CONSTATOU-SE O ATENDIMENTO AO SOLICITADO NO EDITAL, SENDO PORTANTO HABILITADA. RECOMENDA O PREGOEIRO, A ADJUDICAÇÃO DO OBJETO PARA GIAN FRANCESCO VOLTOLINI

Proibido





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 31/2019

No dia 11 do mês de Junho do ano de 2019, compareceram, de um lado a(o) **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**, Estado de SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 82.925.025/0001-60, com sede administrativa localizada na RUA SANTO INACIO 126, bairro CENTRO, CEP nº. 88270-000, nesta cidade de Nova Trento/SC, representado pelo(a) **PREFEITO**, o Sr(a). **GIAN FRANCESCO VOLTOLINI**, inscrito no CPF sob o nº. 032.953.809-88, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO**, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas **DETENTORAS DA ATA**, que firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº. 54/2019**, Processo Licitatório nº. 78/2019, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) **1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE GALERIA DE CONCRETO PRÉ FABRICADA, A SER INSTALADA NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DESTE EDITAL**. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
10466	ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI ME	
6983	ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA - EPP	1, 2, 3, 4
9798	JAQUELINE APARECIDA PSCHIEDT	
6949	KLEIN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	

As empresas **DETENTORAS DA ATA** dos itens, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI ME	22.853.624/0001-94	ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM	065.371.779-28
ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA - EPP	80.738.016/0001-35	CHARLES PIRES DA SILVA	063.446.369-12
JAQUELINE APARECIDA PSCHIEDT	17.545.116/0001-09		
KLEIN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	10.580.049/0001-14		

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE GALERIA DE CONCRETO PRÉ FABRICADA, A SER INSTALADA NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DESTE EDITAL.

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 6983 - ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA - EPP						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	GALERIA CELULAR DE CONCRETO ARMADO, ASSENTADA COM DIMENSÕES INTERNAS DE 2,50 M DE LARGURA X 2,00 M DE ALTURA X 1,00 M DE COMPRIMENTO TIPO "U". ESPESSURA MÍNIMA NÃO INFERIOR A 0,25 CM	UND		15,000	3.990,0000	59.850,00
2	GALERIA CELULAR DE CONCRETO ARMADO 3,00 X 2,00 X 1,00 - 0,25	UND		15,000	4.655,0000	69.825,00



212

Fornecedor: 6983 ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA - EPP						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
3	GALERIA CELULAR DE CONCRETO ARMADO 3,00 X 3,00 X 1,00 - 0,25	UND		15,000	5.225,0000	78.375,00
4	GALERIA CELULAR DE CONCRETO ARMADO 5,00 X 4,00 X 1,00 - 0,25	UND		10,000	15.675,0000	156.750,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.



CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;
- 4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.
- 4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.
- 4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.
- 4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

- 5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;
- 5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.
- 5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
- 5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;
- 5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.
- 5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;
- 5.1.6. Emitir a autorização de compra;
- 5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;
- 5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:
- 5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
- 5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;
- 5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.



5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

- 5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;
- 5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;
- 5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
- 5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
- 5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;
- 5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
- 5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.
- 5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
- 5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
- 6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:
- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
 - b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
 - c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
 - d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
 - e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
 - f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
- 6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
- 6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
- 6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- 6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
- 6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.



CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal. 215
- 7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
- 7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
- 7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
- 7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.
- 7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
- 7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
- 7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.
- 7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.
- 7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
- 7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
- 7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.
- 7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.
- 7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.
- 8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
- 8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
- 8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
- 8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
- 8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
- 8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.



CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

10/10/10

10

10

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

257
0.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Trento para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Nova Trento, 11 de Junho de 2019.



Jayson Moacir Marchiori
PREFEITO MUNICIPAL DE
NOVA TRENTO EM EXERCÍCIO

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
PREFEITO

Empresas Participantes:

ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI ME

CNPJ: 22.853.624/0001-94

ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA - EPP

CNPJ: 80.738.016/0001-35

JAQUELINE APARECIDA PSCHIEDT

CNPJ: 17.545.116/0001-09

KLEIN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 10.580.049/0001-14

2

3

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2019

Publicação Nº 2060222

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Página: 1/7
Processo Nº.: 78/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 54/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 31/2019

No dia 11 do mês de Junho do ano de 2019, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, Estado de SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 82.925.025/0001-60, com sede administrativa localizada na RUA SANTO INACIO 126, bairro CENTRO, CEP nº. 88270-000, nesta cidade de Nova Trento/SC, representado pelo(a) PREFEITO, o Sr(a). GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, inscrito no CPF sob o nº. 032.953.809-88, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 54/2019, Processo Licitatório nº. 78/2019, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) 1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE GALERIA DE CONCRETO PRÉ FABRICADA, A SER INSTALADA NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DESTA EDITAL. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
10466	ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI ME	
6983	ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA - EPP	1, 2, 3, 4
9798	JAQUELINE APARECIDA PSCHIEDT	
6949	KLEIN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº.: (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI ME	22.853.624/0001-94	ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM	065.371.779-28
ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA - EPP	80.738.016/0001-35	CHARLES PIRES DA SILVA	063.446.369-12
JAQUELINE APARECIDA PSCHIEDT	17.545.116/0001-09		
KLEIN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	10.580.049/0001-14		

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE GALERIA DE CONCRETO PRÉ FABRICADA, A SER INSTALADA NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DESTA EDITAL.

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR LOTE, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 6983 - ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA - EPP						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	GALERIA CELULAR DE CONCRETO ARMADO, ASSENTADA COM DIMENSÕES INTERNAS DE 2,50 M DE LARGURA X 2,00 M DE ALTURA X 1,00 M DE COMPRIMENTO TIPO "U". ESPESSURA MÍNIMA NÃO INFERIOR A 0,25 CM	UND		15,000	3.990.0000	59.850,00
2	GALERIA CELULAR DE CONCRETO ARMADO 3,00 X 2,00 X 1,00 - 0,25	UND		15,000	4.655.0000	69.825,00
3	GALERIA CELULAR DE CONCRETO ARMADO 3,00 X 3,00 X 1,00 - 0,25	UND		15,000	5.225.0000	78.375,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Página: 2/7
 Processo Nº.: 78/2019
 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 54/2019

Fornecedor: 6983 - ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA - EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
4	GALERIA CELULAR DE CONCRETO ARMADO 5,00 X 4,00 X 1,00 - 0,25	UND		10.000	15.675.0000	156.750,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

- a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

- a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;
- b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:
 - b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;
 - b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Página: 3/7
Processo Nº.: 78/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 54/2019

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;
- 4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.
- 4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.
- 4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.
- 4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

- 5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;
- 5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.
- 5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
- 5.1.3.. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;
- 5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.
- 5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;
- 5.1.6. Emitir a autorização de compra;
- 5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;
- 5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:
- 5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
- 5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;
- 5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

2

3

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Página: 4/7
Processo Nº.: 78/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 54/2019

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

- 5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;
- 5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;
- 5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
- 5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
- 5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidades usuárias, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;
- 5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
- 5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.
- 5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
- 5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
- 6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:
- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
 - b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
 - c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
 - d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
 - e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
 - f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
- 6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
- 6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
- 6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- 6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
- 6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Página: 5/7
Processo Nº.: 78/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 54/2019

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
- 7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
- 7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
- 7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
- 7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.
- 7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
- 7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
- 7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.
- 7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.
- 7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
- 7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
- 7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.
- 7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.
- 7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.
- 8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
- 8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
- 8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
- 8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
- 8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
- 8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Página: 6/7
Processo Nº.: 7B/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 54/2019

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- 9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

- 11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

- 11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

- 11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

- 11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

- 11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

- 11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

- 11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

- 11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

- 11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

- 11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

- 11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

- 11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

1000

1000

1000

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Página: 7/7
 Processo Nº.: 78/2019
 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 54/2019

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

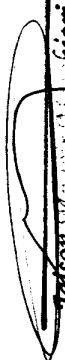
12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Trento para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Nova Trento, 11 de Junho de 2019.


GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
PREFEITO

Empresas Participantes:

ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI ME	CNPJ: 22.853.624/0001-94
ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA - EPP	CNPJ: 80.738.016/0001-35
JAQUELINE APARECIDA PSCHIEDT	CNPJ: 17.545.116/0001-09
KLEIN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	CNPJ: 10.580.049/0001-14

224

9.

2

2